Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA
RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO 3720 – EDIFICIO CARAVELAS SALA 3
UMUARAMA – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade e a Legislação vigente e em razão de caráter emergencial, tendo em vista a pandemia da COVID-19, pois existem Decretos que proíbem assembleias que tenham aglomerações. Em observação as normas impostas, essa votação será de forma em horário estendido, ou seja, das 08h30 às 13h00 dos dias 28, 29 e 30 de abril de dois mil e vinte e um na sede da Entidade, situado na Rua Desembargador Munhoz de Melo 3.720, Centro, Edifício Caravelas, sala 3, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. A convocação é para os trabalhadores associados e não associados, a votação é para aprovação do ROL de Reivindicações a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

A) Autorização para a Diretoria negociar com as categorias econômicas CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, Piso Salarial e fixação da Taxa Negocial para os trabalhadores representados por esta Entidade, com data-base em 1º de Junho.

B) Aprovação do ROL de reivindicações da categoria, conforme base supracitada, conforme supra citado.

C) Autorização para a Diretoria outorgar procuração a advogados, a fim de acompanharem a tramitação do processo de Convenção Coletiva de Trabalho;

D) Autorização para a Diretoria firmar compromisso arbitral, nos termos da Lei nº 9.307/96, ou apresentar representação perante o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para instauração de processo judicial em desfavor das entidades sindicais patronais, e/ou empresas individuais;

Umuarama-PR, 26 de abril de 2021.

MIROMAR PONCIANO DE ANDRADE
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE ALTO PARAÍSO
Rua: José Natal Bardela, 974 - Fone/Fax: (44) 3664 1090
CEP: 87528-000 - E-mail: altoparaiso@apaepr.org.br
ALTO PARAÍSO - PARANÁ
CNPJ 07.393.772/0001-80
Filiada a Federação Nacional das Apaes nº 1937 de 13/06/2005
Utilidade Publica Municipal – Lei nº 022 de 03/06/2005
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 15193/2006
Registro no CNAS nº 71010.002476/2006-16 de 14/12/2006

Alto Paraíso, 27 de abril de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ALTO PARAÍSO, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral , para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da Apae, Rua José Natal Bardela, na cidade de Alto Paraíso, às 17h30min , do dia 27 de Maio de 2021, e em segunda convocação às 18h00min, com a seguinte ordem do dia:

1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2020.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Ilda de Brito Matos
Presidente da APAE de Alto Paraíso

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Ilda de Brito Matos
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA DE EDITAL
PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2021
No EDITAL, publicado em 15/04/2021 tendo como objeto aquisição de EPI´s com reserva de cota para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para atender a todas as secretarias do município conforme ANEXO I do edital.
Onde se lê:
ANEXO I
Descrição
Macacão 40g/m2, confeccionado em Spunbond SS, com touca e elástico nos punhos e barras, conforme no orçamento.
Máscara KN95, descartável, com quatro camadas de preteção, CONFORME ORÇAMENTO
Máscara Tripla com elástico, confortável, CONFORME ORÇAMENTO
Luvas de Procedimento não cirúrgico, tam. PP, CONFORME ORÇAMENTO
Luvas de Procedimento não cirúrgico, tam. P,
Luvas de Procedimento não cirúrgico, tam. M, CONFORME ORÇAMENTO
Luvas de Procedimento não cirúrgico, tam. G, CONFORME ORÇAMENTO
Protetor Facial, nas medidas mínimas de 33x22cm, CONFORME ORÇAMENTO
Touca Descartável, processo de fabricação automatizado, CONFORME ORÇAMENTO
Avental de proteção não Cirúrgico, manga longa,
Óculos de proteção Imperial com lente incolor policarbonato, CONFORME ORÇAMENTO
Leia –se:
ANEXO I
Descrição
Macacão 40g/m2, confeccionado em Spunbond SS, com touca e elástico nos punhos e barras, produto atóxico, hipoalergênico, 100% polipropileno, não estéril, hidrofóbico, isento de fibra de vidro, pct com 5 unidades.
Máscara KN95, descartável, com quatro camadas de proteção, cor branca, com elástico, uso adulto, desempenho do filtro deve ser maior ou igual a 95% de eficiência, pct com 5 unidades.
Máscara Tripla com elástico, confortável, tripla com 3 camadas, com clip nasal, elásticos confortáveis que esticam para os ouvidos, efetivamente bloqueia os germes, caixa com 50 unidades.
Luvas de Procedimento não cirúrgico, tam. PP, fabricada em látex, com pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box", caixa com 100 unidades
Luvas de Procedimento não cirúrgico, tam. P, fabricada em látex, com pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box", caixa com 100 unidades
Luvas de Procedimento não cirúrgico, tam. M, fabricada em látex, com pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box", caixa com 100 unidades
Luvas de Procedimento não cirúrgico, tam. G, fabricada em látex, com pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box", caixa com 100 unidades
Protetor Facial, nas medidas mínimas de 33x22cm, visor com transparência superior a 90%, oferece distância confortável do rosto permitindo o uso com óculos, ajuste para o tamanho da cabeça e para o distanciamento da face, ajuda a não propagar o contágio de doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais, oferece proteção e conforto permitindo conversar de forma clara, maior facilidade na respiração em relação as máscaras comuns, prorroga a vida útil das máscaras e respiradores contra poeira, odor ou agentes epidemiológicos, fácil montagem e estocagem.
Touca Descartável, processo de fabricação automatizado, soldadas eletronicamente por ultrassom, ajustável a quaquer tamanho de cabeça, confeccionada com elástico especial em todo perimetro da touca, 100% polipropileno, pcte com 100 unidades.
Avental de proteção não Cirúrgico, manga longa, punho com elástico, gramatura mínima: 30g/m2, composto por TNT hidrofóbico, pct com 50 unidades.
Óculos de proteção Imperial com lente incolor policarbonato, proteção UVA e UVB, filtro 99,9%, visor incolor, tamanho único, vedação lateral e armação de nylon.
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 23/2021, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 27 de abril de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019
ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2020 E 02/2021
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 176/2019 DE 22 de agosto de 2019
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 167/2019, e seus ADITIVO Nº 01/2020 e 02/2021, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de apoio implantação e estruturação da Unidade de Valorização de Recicláveis conforme convênio 2018/4500047051 firmado entre o município de Altônia e a Itaipu Binacional, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DEALTÔNIA E A EMPRESA: RENI MARCELO VELASCO – ME.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 815, CNPJ 81.478.059/0001-91, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e
RENI MARCELO VELASCO - ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.108.900/0001-03, com sede em Altônia/PR., na Rua das Rosas, nº 94, Bairro Jardim Panorama, CEP 87.550-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.
Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO Nº 167/2019., originário do certame na modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Prestação de serviços técnicos profissionais e apoio e implantação e Estruturação da Unidade de Valorização de Recicláveis conforme convênio 2018/4500047051 firmado entre o município de Altônia e a Itaipu Binacional, celebrado em 22/08/2019, se dá entre as partes acima mencionadas, com base na Intenção de Rescisão Amigável do Contrato entre as partes.
O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:
Primeira
Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato nº 167/2019, firmado entre as partes em 02/09/2019, a partir do dia 20/04/2021.
Altônia/PR., aos 20 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 28/21
Pregão Eletrônico; Nº 15/21
Objeto: AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, CARREGADEIRAS, PATROLAS E TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 18/05/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 18/05/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 27/21
Pregão Eletrônico: Nº 14/21
Objeto: Aquisição de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 17/05/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 17/05/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 175/2021
DATA: 27/04/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 031/2021 Empresa: GEOMÁTICA SERVIÇOS GEOGRÁFICOS EIRELI,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021.

O MUNICÍPIO de **BRASILANDIA DO SUL**, torna público que às 10H00 horas do dia 13/05/2021, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2	01	400.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Luana Beatriz Bernardo, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3654-1235 - E-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 883, das 08h00 às 17h00 horas.

Brasilândia do Sul-PR, 27 de abril de 2021.

Luana Bernardo
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 016/2021, INEXIGIBILIDADE nº 001/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO as licitante vencedoras;
- ARILDO DE SOUZA MENDES 71114947920 - CNPJ: 29.153.323/0001-05;
- JOSE CARLOS FERTONANO 91444594915 - CNPJ: 26.602.278/0001-22;
- VALCIR ROCHA DE OLIVEIRA 03787012907 – CNPJ: 35.678.579/0001-20;
- ALESSANDRO SCUTERI 93174659949 – CNPJ: 36.141.199/0001-15;
- MAURICIO COELHO MAGALHÃES 85477559934 - CNPJ: 29.288.133/0001-97;
- MOACIR BELLI MAGALHÃES 77578090968 - CNPJ: 29.286.644/0001-70;
- VALDIR DA SILVA BORGES 02217388940 - CNPJ: 29.234.310/0001-52;
- VALMIR APARECIDO ARAUJO COSTA 02217412914 - CNPJ: 29.287.456/0001-66;
- JOAO AVANI DOS SANTOS 49071262987 - CNPJ: 29.284.803/0001-05;
- JOSE BATISTA SILVA 52688143972 - CNPJ: 36.110.841/0001-07.
- EVILSON RODRIGUES COSTA 90501560963 – CNPJ: 40.057.351/0001-53.
- DIEGO SILVA LOPES 08284389940 – CNPJ: 41.388.444/0001-23.
- GEAN CARLOS GOMES 28895776860 – CNPJ: 40.477.865/0001-68.
- LUIZ BEZERRA DOS SANTOS 66842344972 – CNP: 40.08.352/0001-12.
- FRANCISCO CORREIA 53062612991 – CNPJ: 40.238.498/0001-40.
- ISMAEL JOSE DOS SANTOS 94295778915 – CNPJ: 30.164.488/0001-53.
- APARECIDO QUINTINO SILVA 57145490900 – CNPJ: 40.045.043/0001-08.
- IGOR HANATHAN CEZAR DA SILVA LIMA 11352573962 - CNPJ: 40.486.976/0001-30.
- PAULO INACIO 49066935987 – CNPJ: 40.606.207/0001-29.
- PAULO SEBASTIÃO SCUTARI DE ANDRADE 09437920885 – CNPJ: 40.675.087/0001-11.
- JOSÉ VALTER DO AMARAL 76402878987 – CNPJ: 41.082.589/0001-00.
- JULIO CESAR PEREIRA 07399939926 - CNPJ: 41.487.709/0001.40.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 27 de abril de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CANCELAMENTO DE ADITIVO, segue:
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 137/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede a Rodovia PR 323, KM 326, CEP: 87.538-000, Jardim Alvorada CEP: 87400-000, na cidade de Perobal – PR- denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora MARLI APARECIDA PENARIOL residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87502-180 na cidade de Umuarama- PR, portador do RG n.º 4.967.339 SSSP/SP e CPF: 377.496.928-00.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 74/2019, Tomada de preço nº 04/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, - passando a ter a seguinte redação
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"
-Conforme parecer técnico e planilha orçamentária em anexo, justificando a troca de materiais TST por CBUQ, viu-se a necessidade de reequilíbrio financeiro no valor de R$ 28.599,68 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Sendo o valor contratual de R$ 217.563,65 (duzentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Passando a ser o valor contratual de R$ 246.163,33 (duzentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 01 de outubro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,
MARLI PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2021, dando outras providências.
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "AS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO; E ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO", A SER REALIZADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2021 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/Vencedor Valor R$ Valor R$ por extenso Condições de pagamento Lote
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA 3.570,00 Três mil quinhentos e setenta reais Até 30 dias após emissão do documento fiscal 001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.
Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Assinado digitalmente
NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
Processo Licitatório nº 007/2021
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei n°. 8.666/93, em favor da ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02, para a contratação de 05 (cinco) taxas de inscrição para o Curso "CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA PROJETOS MUNICIPAIS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS", que será promovido pela ICAP CAPACITAÇÃO, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2021, em Curitiba-PR., perfazendo um total de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)
Douradina, 27 de abril de 2021
Lourival Baptista Cabral
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
Processo Licitatório nº 007/2021
RATIFICO a Inexigibilidade de licitação supra, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em favor da ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02, no total de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), devendo a despesa ser custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Douradina, 27 de abril de 2021
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 002/2021
SÚMULA: Apreciação e aprovação da prestação de contas referente ao Inventivo Adesão Espontânea II - FEAS.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 071/98 de 18 de Novembro de 1998 e, considerando reunião mensal realizada no dia vinte e sete de Abril de 2021, às 09h00min na sala de Reuniões da Terceira Idade, situada na Rua Floresval Paganini Nogueira 1280.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a prestação de contas referente ao Incentivo Adesão Espontânea II – FEAS.
Art. II. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 27 de Abril de 2021.
Valquiria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 20 dias do mês de abril de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 019/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 017/2021, pelo Decreto 059/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 21/04/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: O F JACINTO BARBOSA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.509.778/0001-30, com sede Avenida Brasil, 2230, APT Sobreloja - Zona VII CEP nº 87.503-420, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Roberto Cesar Alves Martines, portador do RG nº 4.954.493-6 SSP/PR e do CPF nº. 748.447.099,68, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CONTATO - E-mail:pimentaprodutos2021@gmail.com – FONE: (44) 3623-1939, Celular: (44) 99182-0800, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Dententora da Ata, por sua conta, custo e risco para Fornecimento de Álcool a 70% para uso no Hospital municipal e nas UBS do município de Altônia
1.1.2. 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 26 de abril de 2021.
NEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 017/2021
LOTE 01 – ALCOOL
Item Qtde estimada p/ 06 meses Unid. Descrição Validade do Registro
Marca Valor Item Valor Total Empresa
1. 2.000 Litro Álcool Etílico a 70%, forma física líquido com Registro nos Órgãos competentes, embalagens de 1 litro 25.10.2021 RESILIENCE 3,71 7.420,00 O F JACINTO
2. 50 Galão ALCOOL EM GEL 70% (GALÃO DE 05 LITROS) 25.10.2021 RESILIENCE 37,00 1.850,00 O F JACINTO
• As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base nos Ofício nº 122/2021-GAB, do Senhor Prefeito Municipal CONVOCA, em regime de urgência, os Nobres Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 28 de abril às 19:00 horas (1ª votação) e no dia 29 de abril às 19:00 horas (2ª votação), no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:
PROJETO DE LEI Nº 020/2021
Súmula: "Autoriza o poder executivo permutar terrenos de propriedade do Município e dá outras providências."
Autoria: Prefeito Municipal Interino - Liomar Mendes Lisboa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.
Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, aos 27 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.
CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

2º TERMO DE ADITIVO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., neste ato representada pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, ***SR. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR***, agente político, brasileiro, RG: 1.649.033-4 SESP/PR, inscrito no CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso – PR., e a ***PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, inscrito no CNPJ sob nº 01.827.715/0001-85, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., representado pelo Presidente da Entidade, ***SR. ALISON CARDOSO***, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG: 10.041.119-9-SSP/PR e CPF: 068.250.509-90, domiciliado na Rua José Gonçalves de Oliveira, 1139, centro, Alto Paraíso – PR. Resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal 1472/2017, consoante o parecer da Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento designada pela portaria nº 249/2017, ato de ***RATIFICAÇÃO*** emitido pelo Prefeito Municipal do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Fica alterado o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento para até R$ 160.597,00 (cento e sessenta mil quinhentos e noventa e sete reais), tendo como aditivo o valor de R$ 30.997,00 (trinta mil novecentos e noventa e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Fica alterado o plano de Trabalho, ANEXO I.

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/05/2021, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso – PR., 20 de Abril de 2021.

Dércio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

Alison Cardoso
Provopar Municipal de Alto Paraíso

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ: 01.827.715/0001-85
Av Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0XX44) 3664-1320
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente PROVOPAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO			**C N P J** 01.827.715/0001-85
Endereço do Órgão / Entidade AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900, CENTRO			
Cidade ALTO PARAÍSO		**UF** PR	**CEP** 87.528-000	**DDD/Telefone** 44 - 3664 - 1320
Conta Corrente 13.452-X	**Banco** Brasil	**Agência** 2119-9		**Praça de Pagamento** Icaraíma
Nome do Responsável: ALISON CARDOSO				**CPF:** 068.250.509-90
CI/Órgão Exp. 10.041.119-9 - SESP/PR			**Cargo** Presidente	**Função** Presidente
Endereço Residencial RUA JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1139, CENTRO,				**CEP** 87.528-000

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução**	
Subvenção Municipal de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO.	**Início** 01/01/2021	**Término** 31/12/2021
Identificação do Objeto		
O presente tem por objeto a transferência de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO, destinados ao desenvolvimento de atividades de assistência social a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, beneficiando a população idosa carente do Município com auxílios nas necessidades básicas, tais como, alimentação, transporte, saúde, higiene pessoal, priorizando a qualidade de vida.		
Público Atingido (Quantitativo)		
10 (dez) Vagas total conforme disponibilidade.		
Identificação das Metas e Atividades/Projetos		
Promover a melhoria da qualidade de vida dos idosos em situação de risco, auxiliando na retirada da vulnerabilidade social, assim como, organizar ações de voluntários para melhoria dos serviços prestados nas diferentes áreas de atendimentos aos idosos.		
Forma de Execução e Cumprimento das Metas		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.26/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA. OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para atender a secretaria de agricultura, conforme contrato de repasse nº 853221/2017/SEAD/CAIXA..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 04/2021
Dotação orçamentária:
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.001.206061600.2017	449052	3804	125.000,00	380	Agricultura
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.001.206061600.2017	449052	3000	59.790,00	381	Agricultura
		Total		184.790,00		

R$ 35.639,00(trinta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA. Data: 22 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.27/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para atender a secretaria de agricultura, conforme contrato de repasse nº 853221/2017/SEAD/CAIXA..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 04/2021
Dotação orçamentária:
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.001.206061600.2017	449052	3804	125.000,00	380	Agricultura
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.001.206061600.2017	449052	3000	59.790,00	381	Agricultura
	Total			184.790,00		

R$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Data: 22 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.28/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DELBA VICENTINI CREMASCO.. OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para atender a secretaria de agricultura, conforme contrato de repasse nº 853221/2017/SEAD/CAIXA..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 04/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.001.206061600.2017	449052	3804	125.000,00	380	Agricultura
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.001.206061600.2017	449052	3000	59.790,00	381	Agricultura
		Total		184.790,00		

R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e DELBA VICENTINI CREMASCO. Data: 22 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.29/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SCHLICKMANN & ROTTA LTDA. OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para atender a secretaria de agricultura, conforme contrato de repasse nº 853221/2017/SEAD/CAIXA..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 04/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.001.206061600.2017	449052	3804	125.000,00	380	Agricultura
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.001.206061600.2017	449052	3000	59.790,00	381	Agricultura
	Total			184.790,00		

R$ 29.000,00(vinte e nove mil reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SCHLICKMANN & ROTTA LTDA. Data: 22 de abril de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Súmula: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE SALDO SUPERIOR A 50% DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE A DELIBERAÇÃO 066/2019-CEAS/PR INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, de 14 de dezembro de 2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 26 de abril de 2021, realiza as 10 horas e 30 minutos, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a Ata da reunião 01/2021 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 066/2019-CEAS/PR correspondente ao Incentivo Adesão Espontânea II, referente ao 2º semestre de 2020.

Art. 2° - APROVAR, sem ressalvas, a JUSTIFICATIVA DE SALDO superior a 50%, apresentada a este conselho, do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 066/2019-CEAS/PR, correspondente ao Incentivo Adesão Espontânea II, referente ao 2º semestre de 2020.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 26 de abril de 2021.

ANTÔNIA DA SILVA BRANDÃO
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE SALDO SUPERIOR A 30% DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE A DELIBERAÇÃO 068/2019-CEAS/PR INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL-PR, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, de 14 de dezembro de 2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 26 de abril de 2021, realizada as 10 horas e 30 minutos, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a Ata da reunião 01/2021 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 068/2019-CEAS/PR correspondente ao Incentivo Benefício Eventual IV, referente ao 2º semestre de 2020.

Art. 2° - APROVAR, sem ressalvas, a JUSTIFICATIVA DE SALDO superior a 30% apresentada a este conselho, do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 068/2019-CEAS/PR correspondente ao Incentivo Benefício Eventual IV, referente ao 2º semestre de 2020.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 26 de abril de 2021.

ANTÔNIA DA SILVA BRANDÃO
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE SALDO SUPERIOR A 50% DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 004/2020 CEAS/PR – REPASSE INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19, REFERENTE AO PERÍODO DE 15/05/2020 A 31/12/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL-PR, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, de 14 de dezembro de 2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 26 de abril de 2021, realizada as 10 horas e 30 minutos, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a Ata da reunião 01/2021 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL do Cofinanciamento Estadual referente a Resolução Ad Referendum 004/2020 CEAS/PR – Repasse Incentivo Beneficio Eventual COVID-19, referente ao período de 15/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2° - APROVAR, sem ressalvas, a JUSTIFICATIVA DE SALDO superior a 50% apresentada a este conselho, do Cofinanciamento Estadual referente a Resolução Ad Referendum 004/2020 CEAS/PR – Repasse Incentivo Beneficio Eventual COVID-19, referente ao período de 15/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 26 de abril de 2021.

ANTÔNIA DA SILVA BRANDÃO
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 208/2021

DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a designação de comissão multidisciplinar para elaboração e acompanhamento do Plano de Ação do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

O Prefeito do Município de Douradina-PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão para Elaboração e acompanhamento do Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto nº. 10.540 de 05 de novembro de 2020, sobre os Padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, composta pelos seguintes membros:

Carlos Eduardo Barbosa da Silva
Contador

Andreia Santos Angelo
Secretária de Finanças

Alan Alves da Costa
Controlador Interno

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2021

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 035/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Departamento de Saúde
Data da Saída: 26/04/2021
Data do Retorno: 26/04/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 75,00
Valor Total: 75,00
Município de Destino: Maringá-Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue (B.P.A) ao LEPAC UEM na Cidade de Maringá-Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de Abril de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial n° 089/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), para desenvolvimento das atividades dos Programas Família Paranaense e PAIF - Programa de Atenção Integral à Família. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de maio de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial n° 090/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de artesanato, para realização de oficinas, atividades ocupacionais, entretenimento e geração de renda para atender aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 11 de maio de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial n° 091/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 10 de maio de 2021.

Modalidade: Tomada de Preços n° 007/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo construção civil para execução da cozinha e lavanderia da Escola Municipal Sebastião Camarini, implantado sobre o lote de terreno designado de GRUPO ESCOLAR, localizado defronte à Praça Central Enoch Batista Borges, Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Lucas Eduardo Moreira Eidelvein e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de maio de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 27 de abril de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO HABILITAÇÃO e DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE(S)
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços para execução de muro de vedação com altura livre de 1,20 para cercamento de 20 unidades habitacionais localizada no loteamento residencial São Domingos - Guaíra-PR, cujos serviços devem seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo, conforme memorial, planilha, projeto e demais documentações técnicas.
O município de Guaíra, representado pelo seu Prefeito Municipal, após decisão de recursos das fase de habilitação, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitações, pela **HABILITAÇÃO** das seguintes empresas **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, CJ NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP –, PETRY ENGENHARIA LTDA, DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – ME e VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA – EIRELI e a INABILITAÇÃO da empresa DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA**; assim sendo fica marcado para o dia **29/04/2021, às 08h30min**, a sessão pública de abertura dos envelopes propostas de preços das empresas habilitadas ao certame, Paço Municipal Kurt Walter Hasper. Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp,
Comuniquem-se as empresas
Publique-se
Guaíra (PR) em 26 de abril de 2021
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 169/2021
DATA: 26-ABRIL-2021
SÚMULA: Nomeia Comissão de Estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC (sistema único integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle).
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) – Nomear os Servidores a seguir relacionados para constituir a Comissão Interna para elaborar o Plano de Ação em cumprimento ao § único, artigo 18 do Decreto Federal n.º 10.540/2020, sem ônus para os cofres públicos:
- Loanderson Cruz Faria – Contador do Executivo
- Luiz Fernando Dadalto – Tesoureiro Executivo
- Marinês Ferreira Sampaio – Patrimônio Executivo
- Edevande Amorim da Silva Lisboa – Recursos
- Ana Claudia dos Santos – Portal Transparência
- João Gilson dos Prado – Pregoeiro
- João Ricardo dos Santos – Tributação
- Lays Oliveira Vedovoto – Gestão de Convênios
- Joyce da Silva Francisco Vergentino – Dpto. De Licitações
- Robson Pinheiro da Silva – Procurador Jurídico Executivo
- Paulo Cesar Zampieri – TI
- Giovani Boscaratto de Almeida – Controle Interno
- Vanessa dos Santos Bosso Rosseto – Contadora FAPI
- Pedro Alves Machado – Diretor Previdenciário FAPI
- Luís Paulo Sereia – Contador Legislativo

Art. 2º) - Fica estabelecido o período de duração da Comissão Interna de 26 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2022.
Art. 3º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021
** Elotech ** 27/04/2021 Pág. 1/2

Decreto nº 80/2021 de 20/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
50 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.091.		MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	
508 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00

Total Suplementação: 18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.091.		MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	
509 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00

Total Redução: 18.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021
** Elotech ** 27/04/2021 Pág. 1/2

Decreto nº 81/2021 de 20/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.900,00 (um mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	
570 - 3.3.90.36.00.00	33788	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00

Total Suplementação: 1.900,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna Público que realizará dia 03 de Maio de 2021, às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº. 016/2021
Sumula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providencias.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Abril de 2021.
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
ADELSON MARCUS VICENTIM
Presidente
LUCIANO FÁBIO SITTA
Relator
GILMAR GIRÃO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO
DE REALINHAMENTO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 137/2020
PREGÃO 048/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - H. B. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA , estabelecida a Avenida Hermes Vissoto, n° 1058, Centro, na cidade de Icaraíma, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.434.983/0001-37, neste ato representada através de procuração pelo Sr. EPITÁCIO FERNANDES RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma, portador do RG n° 6.008.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 003.823.959-05,doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da empresa de reequilíbrio equilíbrio econômico financeiro do contrato e do Parecer Jurídico aprovando a solicitação.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário e total dos itens relacionados a seguir, referente a Ata de Registro de Preços acima mencionada que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	% CORREÇÃO	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO	MARCA
161	Filtro de óleo lubrificante de 1 º linha - Fiat Uno attractive 1.0	R$ 38,58	13,00%	R$ 43,60	FRAM
176	Filtro de óleo lubrificante de 1º linha - Fiat Fiorino Ano/modelo 2019	R$ 38,58	13,00%	R$ 43,60	FRAM
177	Filtro de óleo lubrificante de 1º linha- Fiat Mobi	R$ 42,87	13,00%	R$ 48,44	FRAM
178	Filtro de óleo lubrificante de 1º linha - Fiat Strada	R$ 38,58	13,00%	R$ 43,60	FRAM
187	Filtro de óleo lubrificante de 1º linha - Pa Carregadeira Case W 20	R$ 80,80	14,00%	R$ 92,11	FRAM
226	Graxa automotiva a base de sabão de lítio p/ Rolamentos (Bd. 20Kg)	R$ 586,98	17,00%	R$ 686,77	TEXACO
229	Óleo 100% Sintético 0 W 20	R$ 49,79	20,00%	R$ 59,75	PETROBRAS
230	Óleo 100% sintético 05 W 30 API SN-RC	R$ 39,25	16,00%	R$ 45,53	PETROBRAS
237	Óleo de transmissão automática Tipo ATF (embal. de 1 l)	R$ 41,72	22,00%	R$ 50,90	PETROBRAS
239	Óleo de transmissão SAE 10 W 30 (embal. de 20 l)	R$ 301,74	18,00%	R$ 356,05	YPF
241	Óleo Hidráulico SAE AW 68 extrema pressão DEXON II (emb. 20 l)	R$ 349,55	59,00%	R$ 555,78	MOBIL
245	Óleo lubrificante semissintético SAE 10W 40 API SN	R$ 37,51	25,00%	R$ 46,89	PETROBRAS
250	Óleo SAE 10 W API TAC 3 (embal. de 20 l)	R$ 298,44	52,00%	R$ 453,63	PETROBRAS
254	Óleo SAE 15 W 40 API CH-4/SJ (emb. de 20 l)	R$ 361,09	9,00%	R$ 393,59	PETROBRAS
256	Óleo SAE 15 W 40 API CI-4/SL (emb. de 1 l)	R$ 30,99	26,00%	R$ 39,05	PETROBRAS
257	Óleo SAE 15 W 40 API CI-4/SL (emb. de 20 l)	R$ 421,12	30,00%	R$ 547,46	PETROBRAS
258	Óleo SAE 15 W 40 API CI-4/SL (emb. de 3 l)	R$ 79,81	36,00%	R$ 108,54	PETROBRAS
261	Óleo SAE 20 W 50 SL	R$ 27,37	46,00%	R$ 39,96	PETROBRAS
264	Óleo SAE 5W 30 API ACEA C4 - Nivel de performance C3	R$ 64,97	11,00%	R$ 72,12	TOTAL
265	Óleo SAE 80 com classificação GL4 (emb. de 1 l)	R$ 27,87	30,00%	R$ 36,23	PETROBRAS
266	Óleo SAE 85W 140 API GL5 p/ engrenagens hiplóides (20 l)	R$ 420,45	37,00%	R$ 576,02	PETROBRAS
267	Óleo SAE 85W 140 API GL5 p/ engrenagens hiplóides (embal. 1 l)	R$ 32,65	30,00%	R$ 42,45	PETROBRAS
268	Óleo SAE 90 com classificação GL5 (emb. de 1 l)	R$ 29,02	36,00%	R$ 39,47	PETROBRAS
269	Óleo SAE 90 com classificação GL5 (embal. de 20 l)	R$ 375,93	25,00%	R$ 469,91	PETROBRAS
270	Óleo semi-sintético 15 W 40 API SN (embal. de 1 l)	R$ 33,31	31,00%	R$ 43,64	PETROBRAS
271	Óleo semi-sintético 15W 40 API SM/CF P/ motores gas,eta, gn e flex (1 litro)	R$ 36,60	20,00%	R$ 43,92	PETRONAS

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de abril de 2021.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
H. B. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.182-9
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO
DE REALINHAMENTO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 127/2020
PREGÃO 045/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 20 dias do mês de abril de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 020/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 017/2021, pelo Decreto 059/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 21/04/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº.24.586.988/0001-80, com sede a Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes – CEP: 86.703-250, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, portador do CPF nº. 055.146.079-25, residente na cidade de Arapongas-PR, CONTATO - E-mail:cirnossasenhora@hotmail.com – FONE: (43) 3252-9947, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Fornecimento de Luvas de Procedimento para uso no Hospital municipal e nas UBS do município de Altônia
1.1.2. 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 26 de abril de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 017/2021
LOTE 01 – ALCOOL

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro
Marca	Valor Item	Valor Total	Empresa	
1.	300	Caixa	Luva de procedimento tamanho pequeno com 100 luvas em cada caixa	25.10.2021
NUGARD	71,27	21.381,00	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA	

• As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 20 dias do mês de abril de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 021/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 017/2021, pelo Decreto 059/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 21/04/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº.27.789.446/0001-01, com sede a Avenida. Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná neste ato representada pela Sra. Fernanda Passarela Floriano, portadora do RG: 6.251.643 SSO/SC e do CPF nº. 087.395.339-80, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CONTATO - E-mail:licitação.aguia@hotmail.com; licitacoa1aguia@hotmail.com – FONE: (44) 3038-1025, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Fornecimento de Luvas de Procedimento para uso no Hospital municipal e nas UBS do município de Altônia
1.1.2. 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 26 de abril de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 017/2021
LOTE 01 – ALCOOL

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro
Marca	Valor Item	Valor Total	Empresa	
1.	500	Caixa	Luva de procedimento tamanho médio com 100 luvas em cada caixa	25.10.2021
DESCARPACK	64,46	32.230,00	AGUIA	
2.	500	Caixa	Luva de procedimento tamanho grande com 100 luvas em cada caixa	25.10.2021
DESCARPACK	69,75	34.875,00	AGUIA	

• As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA
ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ED. INF. ENS. FUNDAMENTAL NA MOD. ED. ESPECIAL.
RUA EDUARDO REIS, S/N – BLOCO 9 – QUADRA 1 – JARDIM PADRE IVO
FONE/FAX: (044)3663-1263 = DOURADINA = PARANÁ**
E-mail: apaedouradina2011@hotmail.com
Autorização de Funcionamento Resolução nº 2521/99
Registro na Federação Nacional das APAEs Nº 1381
Registro no CNAS nº 235874.0014894/2020
Registro na Secretaria da Criança Nº 2255-00
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 12430
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 037/97
CNPJ – 02.184.137/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Duberlei de Castro da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,** , que será realizada no 28/05/2021 às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE de Douradina no endereço Rua Eduardo Reis nº240 – bairro Jardim Padre Ivo na cidade de Douradina-Pr, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)
VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Douradina-Pr., 27 de Abril de 2021.

DUBERLEI DE CASTRO DA SILVA
CPF.035.807.459-21 RG 7.388.162-5
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina

SINDICATO RURAL DE IVATE
CNPJ 02.114.464/0001-54
End. Av. Rio de Janeiro, 2921 – Fone (44) 3673-1134
CEP 87525-000 – IVATÉ – PR – e-mail – ruralivate@uol.com.br
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Rural de Ivaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e disposições legais, convoca os associados em condições de votar para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2021 às 16:00 horas em primeira convocação e às 17:00 horas em segunda convocação com qualquer número de associados, na sede deste sindicato, sito à Avenida Rio de Janeiro 2921, centro, nesta cidade de Ivaté-Pr, pauta do dia:

A) Votação e eleição do grupo de negociação encarregado da Convenção Coletiva do Trabalho, vigência 2021/2023;
D) Autorização para o Presidente do Sindicato Rural assinar a Convenção Coletiva do Trabalho;

Ivaté-Pr., 26 de abril de 2021.

Júlio César Meneguetti
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 5.827/2021
DATA: 27/04/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, CASTELO BRANCO ARTES LTDA, MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, MK SCHITICOSKI – ME, MONICA R. DE MELLO FARIA – ME, PAPIROS - MOVEIS E ELTROS – EIRELI – ME, RCK BRINQUEDOS – EIRELI, T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS - EIRELI o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º 014/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico – SRP n.º 014/2021 em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, CASTELO BRANCO ARTES LTDA, MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, MK SCHITICOSKI – ME, MONICA R. DE MELLO FARIA – ME, PAPIROS - MOVEIS E ELTROS – EIRELI – ME, RCK BRINQUEDOS – EIRELI, T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS - EIRELI, cujo objeto é a Celebração de Ata de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos para Secretaria da Educação, tudo de acordo com especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 240/2021
Data: 27.04.2021
Ementa: nomeia candidata para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 008/2021 e o memorando online sob o nº 2.912/2019,
DECRETA:
Art. 1o Fica nomeada, a partir de 03 de maio de 2021, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:
Nome Cargo Referência
Evelyn Kerr da Silva Redeschi Fonoaudiólogo 40
Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 03 de maio de 2021, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de maio de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA - CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.337/0001-60, aos 26 (treze) dias do mês de Abril do ano de 2021, na Prefeitura Municipal de Icaraíma, situada na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, CEP: 87.530-000, Município de Icaraíma, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Chefe, Prefeito Municipal, o senhor MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.999.308-69 e portador da cédula de identidade sob o RG nº 35.868.656-8, residente e domiciliado no Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, qual seja a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, resolve, de acordo com as normas de direito público, firmar o presente ato administrativo de TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL a Ata de Registro de Preços nº 131/2020, Ata de fornecimento, datada de 18 de Agosto de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Jurídica Municipal de Icaraíma, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, observando, em especial, os artigos 77, 78 incisos I e II, e 79 inciso I, da mesma Lei de Licitações, bem como a Cláusula Décima Primeira da referida Ata de Registro de Preços nº 125/2020, conforme as cláusulas a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A rescisão parcial amigável tem por base a Ata de Registro de Preços nº 131/2020, a partir da data de 260/04/2021, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e de sua Cláusula Décima Primeira.

ITEM	DESCRIÇÃO ITENS CANCELADOS	CÓDIGO BR	QTDE	UNID		
PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA				
47	Dopamina 5mg/10ml ampola 0268960	100	Amp	R$ 1,70	R	$
170,00	TEUTO					
48	Enoxaparina 20mg/0,2ml ampola	0448982	100	Amp	R	$
13,55	R$ 1.355,00 MYLAN					
49	Enoxaparina 40mg/ml ampola 0448982	100	Amp	R$ 17,65	R	$
1.765,00	MYLAN					
56	Fenitoina sódica 50mg/5ml ampola	0267107	300	Amp	R	$
1,61	R$ 483,00 TEUTO					
72	Heparina Sódica 5.000UI 0,25ml Subcutanea ampola	0272796	800	Amp		
R$ 4,96	R$ 3.968,00 CRISTALIA					

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual está pautada em virtude dos impactos da Covid-19 nas cadeias de suprimento, que geram indisponibilidade de insumos farmacêuticos. A pandemia interferiu em todas as cadeias produtivas mundiais, reduzindo a capacidade produtiva de industrias internacionais, em alguns casos até em 100%. Além da redução de oferta, a pandemia também deixou todo o processo de importação mais moroso devido a novas medidas sanitárias que foram adotadas.
PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão é amigável, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeita, ainda, a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 79 do mesmo diploma legal.
PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - Em observância ao parágrafo único do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e de acordo com as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.
Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 131/2020, de acordo com o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Icaraíma e pelas testemunhas abaixo nomeadas.
Icaraíma, Paraná, 26 de Abril de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada
Testemunhas
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8
Nome: Lays de Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA PREMIUM PNEUS EIRELI
O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA - CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.337/0001-60, aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2021, na Prefeitura Municipal de Icaraíma, situada na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, CEP: 87.530-000, Município de Icaraíma, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Chefe, Prefeito Municipal, o senhor MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.999.308-69 e portador da cédula de identidade sob o RG nº 35.868.656-8, residente e domiciliado no Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, qual seja a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, resolve, de acordo com as normas de direito público, firmar o presente ato administrativo de TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL a Ata de Registro de Preços nº 127/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Jurídica Municipal de Icaraíma, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, observando, em especial, os artigos 77, 78 incisos I e II, e 79 inciso I, da mesma Lei de Licitações, conforme as cláusulas a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A rescisão parcial amigável tem por base a Ata de Registro de Preços nº 127/2020, a partir da data de 26/04/2021, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e de sua Cláusula Décima Primeira.
RELAÇÃO DE ITENS CANCELADOS

28	PNEU 10.00-20 Borrachudo	unid.	16	R$ 1.249,00	R$ 19.984,00	WESTLAKE CL946
34	PNEU 12,5/80-18 12 LONAS	unid.	4	R$ 1.155,00	R$ 4.620,00	WESTLAKE EL53
39	PNEU 14.00-24GT (28 LONAS)	unid.	4	R$ 2.124,00	R$ 8.496,00	WESTLAKE G2/L2 16L
41	PNEU 17.5-25 (16 LONAS/L2)	unid.	6	R$ 2.925,00	R$ 17.550,00	WESTLAKE CB716W
53	PNEU 205/75R16	unid.	40	R$ 384,00	R$ 15.360,00	WESTLAKE H188
61	PNEU 7.50-16 (BORRACHUDO 12 LONAS)	unid.	21	R$ 500,00	R$ 10.500,00	WESTLAKE CL830
63	PNEU 900-20 Borrachudo	unid.	24	R$ 1.065,00	R$ 25.560,00	WESTLAKE CL946
65	PENEU 225/65-R/16	unid.	36	R$ 446,00	R$ 16.056,00	WESTLAKE SC328

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual está pautada em virtude dos impactos da Covid-19 nas cadeias de suprimento, que geram indisponibilidade de insumos. A pandemia interferiu em todas as cadeias produtivas mundiais, reduzindo a capacidade produtiva de industrias internacionais, em alguns casos até em 100%. Além da redução de oferta, a pandemia também deixou todo o processo de importação mais moroso devido a novas medidas sanitárias que foram adotadas.
PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão é amigável, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeita, ainda, a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 79 do mesmo diploma legal.
PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - Em observância ao parágrafo único do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e de acordo com as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.
Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 127/2020, de acordo com o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Icaraíma e pelas testemunhas abaixo nomeadas.
Icaraíma, Paraná, 26 de Abril de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal
PREMIUM PNEUS EIRELI
Contratada
Testemunhas
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8
Nome: Lays de Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.182-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINARIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO –SEESSU, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior- Zona I, Umuarama - PR, 87501-060, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto Social, CONVOCA TODOS OS MEMBROS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE SUA REPRESENTAÇÃO, associados ou não, da base territorial de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia Do Sul, Cafezal Do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê, todos do Estado do Paraná, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, ás 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada no auditório do HOTEL CAIUÁ, sito a Av. Pres. Castelo Branco, 3745 - Zona I, Umuarama - PR, e por meio eletrônico através da plataforma Zoom disponibilizado no site www.seessu.com.br, para deliberar sobre: I - Discutir, deliberar e aprovar as principais reivindicações para o Convenção Coletiva de Trabalho- CCT 2021/2022, entre o SEESSU e FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ; II- Discutir, deliberar, aprovar ou não a proposta patronal para fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho- CCT 2021/2022, entre o SEESSU e FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ; III - Discutir, deliberar e aprovar as reivindicações para o Convenção Coletiva de Trabalho- CCT 2020/2021/2022, entre o SEESSU e SINLAB-PR - SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES E PATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA E CITOLOGIA DO ESTADO DO PARANÁ; IV - Discutir, deliberar e aprovar as reivindicações para o Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2021/2022, entre o SEESSU e os Laboratórios de Análises e Patologia Clínica, Anatomia e Citologia de Umuarama e Região; V - Autorização à Diretoria do sindicato para promover as negociações coletivas, firmar Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho, suscitar medidas administrativas e/ou judiciais para o bom desempenho das negociações coletivas, podendo ainda instaurar dissídio Coletivo e mediações, caso resultem infrutíferas as tentativas de negociação coletiva. VI - Deliberação, e aprovação de contribuições a serem incluídas em instrumentos coletivos que visem garantir a sustentabilidade da entidade sindical, para que esta possa cumprir sua função social de representação e defesa da respectiva categoria, com a devida autorização coletiva prévia e expressa pela presente assembleia, extensiva a todos integrantes da categoria laboral, associados e não associados. É IMPORTANTE SALIENTAR QUE DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19 (CORONAVÍRUS), TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA SERÃO ADOTADAS PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA, RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO SOCIAL DE 2 METROS ENTRE OS PARTICIPANTES, USO OBRIGATÓRIO DE MASCARAS; OBRIGATÓRIA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁLCOOL 70% NA ENTRADA E SAÍDA. NÃO SENDO POSSÍVEL A REALIZAÇÃO VIA PRESENCIAL SERÁ REALIZADA APENAS POR MEIO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA ZOOM.
Umuarama, 26 de abril de 2021.
Débora C. Aguiar Rankel Fortunato
Presidente do SEESSU

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030
Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que no dia **28 de maio de 2021**, às **19:30 horas**, em primeira convocação e **20 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no auditório deste Hospital Assembléia Geral Ordinária dos sócios, com a seguinte pauta: **A) Prestação de Contas da Administração. B) Aprovação do Balanço e suas Demonstrações Contábeis do Ano Calendário de 2020.** Esclarece-se que as deliberações sociais podem ser tomadas, e tornam-se obrigatórias, pela maioria absoluta do capital social votante, nos termos do Contrato Social. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido e afixado o presente edital no quadro de avisos do Hospital. Nada mais. Umuarama, 26 de abril de 2021.

LUIZ LUCACIN JUNIOR
CPF/MF – 520.421.119-53

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030
Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que a partir do dia **28 de abril de 2021**, está à disposição dos mesmos na sala da diretoria/administração os documentos referentes à prestação de contas da administração, referente ao balanço patrimonial e resultado econômico referente ao exercício de 2020.

Umuarama, 26 de abril de 2020.

LUIZ LUCACIN JUNIOR
CPF/MF – 520.421.119-53

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

JAMIL RICO (CPF: 576.376.449-87) torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO / DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO (LAS Nº230908 COM VALIDADE: 26/04/2027) a ser implantada CHÁCARA Nº 78 E 79 - ALTO PIQUIRI - PR.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste
ESCOLA IRMÃ ANA TOMCZAK – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
E.mail: apaeco@hotmail.com C.N.P.J. 78.185.352/0001-56
APAE CRUZEIRO DO OESTE / PR
SEDE: Rua Edmundo Mercer Júnior, 864 -Cx.Postal 69-Fone/Fax:(0**44)3676-1432-CEP 87.400-000
CRUZEIRO DO OESTE-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO OESTE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Erick Juliano Miloca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** , que será realizada no 28 de maio de 2021 às 20:30 horas e trinta minutos, em primeira convocação e às 21:00 horas, em segunda convocação, a ser realizada à Rua Edmundo Mercer Junior, 864, Cruzeiro do Oeste – PR, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)
VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as oper

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 102/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
SEDE: Umuarama – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de mobiliário destinado ao Conselho Tutelar, mediante Deliberação 107/2017.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 2.185,00 (Dois mil e cento e oitenta e cinco reais)
Data da assinatura do contrato: 14/04/2021
Vigência do contrato: 14/11/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 103/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
SEDE: Paranavaí - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de mobiliário destinado ao Conselho Tutelar, mediante Deliberação 107/2017.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ R$290,00 (Duzentos e noventa reais).
Data da assinatura do contrato: 14/04/2021
Vigência do contrato: 14/11/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 104/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
SEDE: Itaipulândia - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico 18/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Geomembrana em PEAD (Polietileno de Alta Densidade.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).
Data da assinatura do contrato: 14/04/2021
Vigência do contrato: 14/04/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 111/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
SEDE: São Miguel do Iguaçu
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de mobiliário para diversos departamentos e setores.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 57.558,19 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)
Data da assinatura do contrato: 22/04/2021
Vigência do contrato: 22/04/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 112/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI
SEDE: Toledo - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de mobiliário para diversos departamentos e setores.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$14.837,80 (Quatorze Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)
Data da assinatura do contrato: 22/04/2021
Vigência do contrato: 22/04/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 113/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
SEDE: Campo Mourão - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de mobiliário para diversos departamentos e setores.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 9.366,00 (Nove Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais).
Data da assinatura do contrato: 22/04/2021
Vigência do contrato: 22/04/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 114/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PATRICIA DE MORAES HINZ ME
SEDE: Guarapuava - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de mobiliário para diversos departamentos e setores.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).
Data da assinatura do contrato: 22/04/2021
Vigência do contrato: 22/04/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 116/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
SEDE: Umuarama - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de mobiliário para diversos departamentos e setores.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 32.192,00 (Trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais).
Data da assinatura do contrato: 22/04/2021
Vigência do contrato: 22/04/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 119/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DAYSE CARLA PEREIRA DIAS MOREIRA
SEDE: Cruzeiro do Oeste - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 6/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL EM VIRTUDE DO CORONAVÍRUS - COVID 19, PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PESSOA FÍSICA/JURÍDICA), PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 10.542,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
Data da assinatura do contrato: 22/04/2021
Vigência do contrato: 22/10/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 120/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: JULIO EDUARDO KELTE EPP
SEDE: Irati - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para assessoria e consultoria na elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana em consonância com Política Ambiental (Lei Municipal N°.21/2020) e diretrizes correlatas estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal bem consubstanciar diretrizes técnicas para planejamento e a execução da Lei de Arborização Urbana (Lei Municipal N°.51/2019) .
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 14.690,00 (Quatorze mil, seiscentos e noventa reais).
Data da assinatura do contrato: 22/04/2021
Vigência do contrato: 22/04/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 225/2021
Data: 27.04.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 032/2021, 980/2021, 1615/2021, 1616/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Emidio Lopes	4.425.019-5 - SESPII/PR	2019/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
Antonio Ignacio Perez	1.812.634 - SESPII/PR	2020/2021	10/05/2021 a 08/06/2021
Celio Correa Carolina	7.870.928-6 - SESPII/PR	2020/2021	26/04/2021 a 25/05/2021
Fernanda Dias Guterres	9.598.773-7 - SESPII/PR	2020/2021	03/05/2021 a 01/06/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 086, DE 26 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito Municipal Interino LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 4.539.980-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 685.358.569-00, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 007/2021
OBJETIVO DA VIAGEM: Busca de recursos nas diversas secretarias estaduais e retirada de material junto a Secretaria estadual de Esportes.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 27/04/2021 à 30/04/2021
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 19h:00min - 27/04/2021
DATA DE RETORNO: 30/04/2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 27 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: administracao@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Oficio nº 326/2021 **Icaraíma/PR, 23 de Abril de 2021**

DESTINATÁRIO: COPEL (Companhia paranaense de distribuição de energia eletrica)
Icaraíma – PR

Prezado(a)

Vimos por meio deste, solicitar a COPEL (companhia paranaense de distribuição de energia elétrica), que seja retirada a cobrança de iluminação publica da Unidade Consumidora nº 83612904, em nome do Sr. SERGIO DA SILVA, endereço estrada Iguaçu, pois a mesma se encontra em área rural, bem como podemos observar na fatura de energia elétrica emitida pela Copel e matricula nº 6.427, que trata-se de Imóvel Rural.

Pois bem, analisando os aspectos jurídicos, espacialmente o artigo 432 da Lei Complementar municipal nº 094/2005, qual seja o Código Tributário Municipal, são isentos, do fato gerado da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública do Município de Icaraíma, os consumidores do perímetro rural da Municipalidade.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

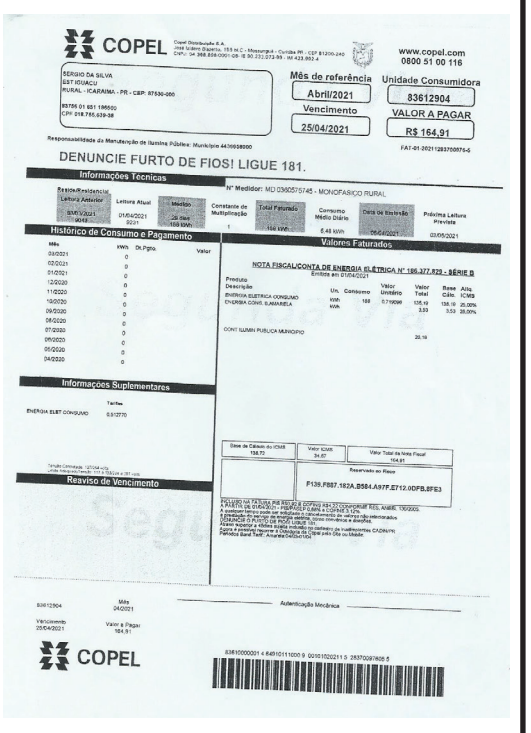
COPEL
www.copel.com
0800 51 00 116
Mês de referência: Abril/2021
Unidade Consumidora: 83612904
Vencimento: 25/04/2021
VALOR A PAGAR: R$ 164,91
DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Informações Técnicas
Histórico de Consumo e Pagamento
Valores Faturados
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 186.377.823 - SÉRIE B
Informações Suplementares
Reaviso de Vencimento
Autenticação Mecânica
COPEL

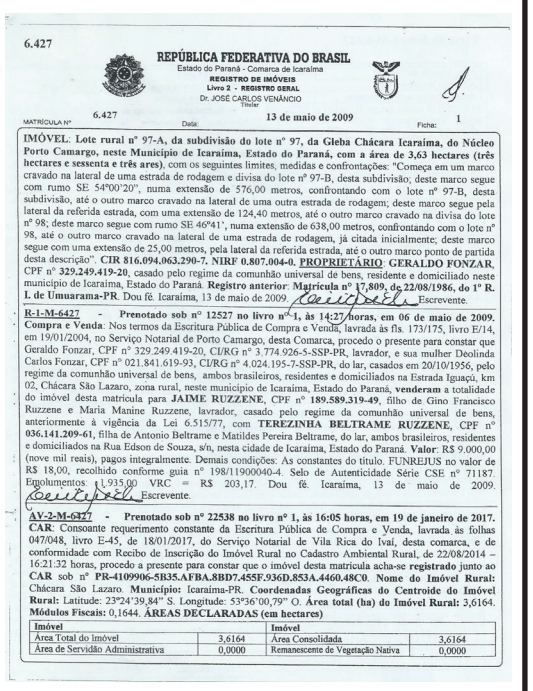
6.427
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 2 - REGISTRO GERAL
Dr. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Titular
MATRÍCULA Nº 6.427 Data: 13 de maio de 2009 Ficha: 1
IMÓVEL: Lote rural nº 97-A, da subdivisão do lote nº 97, da Gleba Chácara Icaraíma, do Núcleo Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 3,63 hectares (três hectares e sessenta e três ares), com os seguintes limites, medidas e confrontações: "Começa em um marco cravado na lateral de uma estrada de rodagem e divisa do lote nº 97-B, desta subdivisão; deste marco segue com rumo SE 54º00'20", numa extensão de 576,00 metros, confrontando com o lote nº 97-B, desta subdivisão, até o outro marco cravado na lateral de uma outra estrada de rodagem; deste marco segue pela lateral da referida estrada, com uma extensão de 124,40 metros, até o outro marco cravado na divisa do lote nº 98; deste marco segue com rumo SE 46º41", numa extensão de 638,00 metros, confrontando com o lote nº 98, até o outro marco cravado na lateral de uma estrada de rodagem, já citada inicialmente; deste marco segue com uma extensão de 25,00 metros, pela lateral da referida estrada, até o outro marco ponto de partida desta descrição". CIR 816.094.063.290-7. NIRF 0.807.004-0. PROPRIETÁRIO: GERALDO FONZAR, CPF nº 329.249.419-20, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado neste município de Icaraíma, Estado do Paraná. Registro anterior: Matrícula nº 17.809, de 22/08/1986, do 1º R. I. de Umuarama-PR. Dou fé. Icaraíma, 13 de maio de 2009. Escrevente.
R-1-M-6427 - Prenotado sob nº 12527 no livro nº 1, às 14:27 horas, em 06 de maio de 2009. Compra e Venda: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 173/175, livro E/14, em 19/01/2004, no Serviço Notarial de Porto Camargo, desta Comarca, procedo o presente para constar que Geraldo Fonzar, CPF nº 329.249.419-20, CI/RG nº 3.774.926-5-SSP-PR, lavrador, e sua mulher Deolinda Carlos Fonzar, CPF nº 021.841.619-93, CI/RG nº 4.024.195-7-SSP-PR, do lar, casados em 20/10/1956, pelo regime da comunhão universal de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Iguaçú, km 02, Chácara São Lazaro, zona rural, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, venderam a totalidade do imóvel desta matrícula para JAIME RUZZENE, CPF nº 189.589.319-49, filho de Gino Francisco Ruzzene e Maria Manine Ruzzene, lavrador, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com TEREZINHA BELTRAME RUZZENE, CPF nº 036.141.209-61, filha de Antonio Beltrame e Matildes Pereira Beltrame, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Edson de Souza, s/n, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais), pagos integralmente. Demais condições: As constantes do título. FUNREJUS no valor de R$ 18,00, recolhido conforme guia nº 198/11900040-4. Selo de Autenticidade Série CSE nº 71187. Emolumentos 1.935,00 VRC = R$ 203,17. Dou fé. Icaraíma, 13 de maio de 2009. Escrevente.
AV-2-M-6427 - Prenotado sob nº 22538 no livro nº 1, às 16:05 horas, em 19 de janeiro de 2017. CAR: Consoante requerimento constante da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 047/048, livro E-45, de 18/01/2017, do Serviço Notarial de Vila Rica do Ivaí, desta comarca, e de conformidade com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural, de 22/08/2014 – 16:21:32 horas, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula acha-se registrado junto ao CAR sob nº PR-4109906-5B35.AFBA.8BD7.455F.936D.853A.4460.48C0. Nome do Imóvel Rural: Chácara São Lazaro. Município: Icaraíma-PR. Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural: Latitude: 23º24'39,84" S. Longitude: 53º36'00,79" O. Área total (ha) do Imóvel Rural: 3,6164. Módulos Fiscais: 0,1644. ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	3,6164	Área Consolidada	3,6164
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000

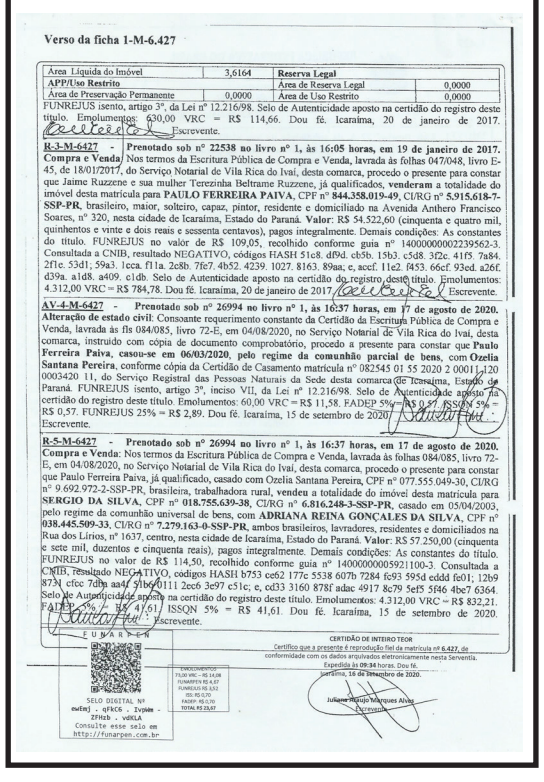
Verso da ficha 1-M-6.427

Área Líquida do Imóvel	3,6164	Reserva Legal	
APP/Uso Restrito		Área de Reserva Legal	0,0000
Área de Preservação Permanente	0,0000	Área de Uso Restrito	0,0000

FUNREJUS isento, artigo 3º, da Lei nº 12.216/98. Selo de Autenticidade aposto na certidão do registro deste título. Emolumentos: 630,00 VRC = R$ 114,66. Dou fé. Icaraíma, 20 de janeiro de 2017. Escrevente.
R-3-M-6427 - Prenotado sob nº 22538 no livro nº 1, às 16:05 horas, em 19 de janeiro de 2017. Compra e Venda: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 047/048, livro E-45, de 18/01/2017, do Serviço Notarial de Vila Rica do Ivaí, desta comarca, procedo o presente para constar que Jaime Ruzzene e sua mulher Terezinha Beltrame Ruzzene, já qualificados, venderam a totalidade do imóvel desta matrícula para PAULO FERREIRA PAIVA, CPF nº 844.358.019-49, CI/RG nº 5.915.618-7-SSP-PR, brasileiro, maior, solteiro, capaz, pintor, residente e domiciliado na Avenida Anthero Francisco Soares, nº 320, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná. Valor: R$ 54.522,60 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), pagos integralmente. Demais condições: As constantes do título. FUNREJUS no valor de R$ 109,05, recolhido conforme guia nº 14000000002239562-3. Consultada a CNIB, resultado NEGATIVO, códigos HASH 51c8. df9d. cb5b. 15b3. c5d8. 3f2c. 41f5. 7a84. 2f1c. 53d1; 59a3. 1cca. f11a. 2c8b. 7fe7. 4b52. 4239. 1027. 8163. 89aa; e, accf. 11e2. f453. 66cf. 93ed. a26f. d39a. a1d8. a409. c1db. Selo de Autenticidade aposto na certidão do registro deste título. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R$ 784,78. Dou fé. Icaraíma, 20 de janeiro de 2017. Escrevente.
AV-4-M-6427 - Prenotado sob nº 26994 no livro nº 1, às 16:37 horas, em 17 de agosto de 2020. Alteração de estado civil: Consoante requerimento constante da Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls 084/085, livro E-2E, em 04/08/2020, no Serviço Notarial de Vila Rica do Ivaí, desta comarca, instruído com cópia de documento comprobatório, procedo a presente para constar que Paulo Ferreira Paiva, casou-se em 06/03/2020, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Ozelia Santana Pereira, conforme cópia da Certidão de Casamento matrícula nº 082545 01 55 2020 2 00011 120 0003420 11, do Serviço Registral das Pessoas Naturais da Sede desta comarca de Icaraíma, Estado do Paraná. FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 12.216/98. Selo de Autenticidade aposto na certidão do registro deste título. Emolumentos: 60,00 VRC = R$ 11,58. FADEP 5% = R$ 0,57. ISSQN 5% = R$ 0,57. FUNREJUS 25% = R$ 2,89. Dou fé. Icaraíma, 15 de setembro de 2020. Escrevente.
R-5-M-6427 - Prenotado sob nº 26994 no livro nº 1, às 16:37 horas, em 17 de agosto de 2020. Compra e Venda: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 084/085, livro 72-E, em 04/08/2020, no Serviço Notarial de Vila Rica do Ivaí, desta comarca, procedo o presente para constar que Paulo Ferreira Paiva, já qualificado, casado com Ozelia Santana Pereira, CPF nº 077.555.049-30, CI/RG nº 9.692.972-2-SSP-PR, brasileira, trabalhadora rural, vendeu a totalidade do imóvel desta matrícula para SERGIO DA SILVA, CPF nº 018.755.639-38, CI/RG nº 6.816.248-3-SSP-PR, casado em 05/04/2003, pelo regime da comunhão universal de bens, com ADRIANA REINA GONÇALES DA SILVA, CPF nº 038.445.509-33, CI/RG nº 7.279.163-0-SSP-PR, ambos brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados na Rua dos Lírios, nº 1637, centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná. Valor: R$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), pagos integralmente. Demais condições: As constantes do título. FUNREJUS no valor de R$ 114,50, recolhido conforme guia nº 14000000005921100-3. Consultada a CNIB, resultado NEGATIVO, codigos HASH b753 ce62 177c 5538 607b 7284 fc93 595d eddd fe01; 12b9 873d cfec 7d0b aa47 3b60 0111 2ec6 3e97 c51c; e, cd33 3160 878f adac 4917 8c79 5ef5 5f46 4be7 6364. Selo de Autenticidade aposto na certidão do registro deste título. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R$ 832,21. FADEP 5% = R$ 41,61. ISSQN 5% = R$ 41,61. Dou fé. Icaraíma, 15 de setembro de 2020. Escrevente.
FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº ewEmj . qFKrG . TvUeW - ZFHzb . vdKLA
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
EMOLUMENTOS 713,00 VRC – R$ 134,98 FUNARPEN R$ 4,67 FUNREJUS R$ 3,53 ISS R$ 0,70 FADEP R$ 0,70 TOTAL R$ 23,67
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Certifico que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 6.427, de conformidade com os dados arquivados eletronicamente nesta Serventia.
Expedida às 09:34 horas. Dou fé.
Icaraíma, 15 de setembro de 2020.
Juliana Araújo Marques Alves
Escrevente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVATÉ – PARANÁ

RESOLUÇÃO 001/2021

SUMULA: Aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 574 de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Ensino, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, ao qual passa a ser disciplinado nos termos da presente Lei, a deliberação ordinária do conselho no dia 27 de abril de 2021, ata n.001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Ivaté-Pr., 27 de abril de 2021.

Vera Lúcia Esgaravato
Vice-Presidente do CME

Letícia de Souza Pestana
Secretária do CME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2020
TOMADA DE PREÇOS 004/2020
Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ. 06.129.907/0001-31, com sede na Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, Umuarama, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama, portador do RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 021.110.919-36, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Contratada
Testemunhas:
Luiz Fernando Furlan Sossai — RG. 10.381.757-9
Natalia Regis de Araujo — RG: 14.260.2331-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de troca de luminárias públicas por luminária de LED incluindo acessórios complementares, nas diversas ruas e avenidas na sede do município e no distrito de Herculândia, na cidade de Ivaté-PR.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 10/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/05/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 389.220,54 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 27 de abril de 2021.
Tania Roberta Santos Stevanato
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 151/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: BAURU/SP
SAÍDA: 26/04/2021 ás 19:20 horas
RETORNO: 27/04/2021 ás 20:00 horas
Pagamento de

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: COMÉRCIO DE MADEIRAS TESTI LTDA - ME, CNPJ nº 05.824.400/0001-35.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de construção destinado a atender as diretorias ligadas a administração municipal de Francisco Alves Estado do Paraná.
Valor global: R$ 253.720,00 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
Tabela dos lotes, itens, quantidades, descrição, valores unitários e totais:

LOTE 03

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	40	CAMARA DE AR 325X8 PARA PNEU DE CARRIOLA	UN	15,66	R$ 626,40	LEVORIN
2	30	PNEU P/ CARRIOLA	UN	31,32	R$ 939,60	LEVORIN
3	20	Carrinho de Mão (CARRIOLA) DE LATA capacidade 50 litros, pneu camara	UN	132,14	R$ 2.642,80	MAESTRO
4	20	Carrinho-de-mão com braço metálico e caçamba plástica, capacidade minima de 55 ltrs	UN	166,41	R$ 3.328,20	ALZA
5	50	CARRIOLA DE PNEU CAMARA 3,25X8	UN	127,26	R$ 6.363,00	ALZA

TOTAL DO LOTE R$ 13.900,00

LOTE 05

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	30	CADEADO N.° 35	UN	17,5107	R$ 525,32	PADO
2	30	CADEADO N°50	UN	31,23	R$ 936,90	PADO
3	30	CADEADO N°40	UN	25,37	R$ 761,10	PADO
4	60	PREGO 22X48	KG	14,64	R$ 878,40	GERDAU
5	60	PREGO 22X42	KG	12,69	R$ 761,40	GERDAU
6	100	DOBRADIÇA FERRO N°4	KIT	7,32	R$ 732,00	TRAMONTINA
7	100	DOBRADIÇA FERRO N°3	KIT	3,9	R$ 390,00	TRAMONTINA
8	100	PREGO 12 X 12	KG	20,49	R$ 2.049,00	GERDAU
9	150	PREGO 17 X 21	KG	14,64	R$ 2.196,00	GERDAU
10	150	PREGO TELHEIRO 18 X 27 1/2 KG	KG	14,64	R$ 2.196,00	GERDAU
11	200	ARAME RECOZIDO N°. 18	KG	14,64	R$ 2.928,00	GERDAU
12	6	CADEADO CHAVE TRETA 50MM	UN	33,18	R$ 199,08	STAN
13	200	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO	UN	1,95	R$ 390,00	SANFIX
14	60	PREGO 17X27	UN	14,64	R$ 878,40	GERDAU
15	60	PREGO 19X36	UN	14,64	R$ 878,40	GERDAU

TOTAL DO LOTE R$ 16.700,00

LOTE 09

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	60	FECHADURA porta INTERNA 40 mm	UN	20,67	R$ 1.240,20	MGM
2	100	FECHADURA C/ TAMBOR EXTERNA	UN	31,488	R$ 3.148,80	MGM
3	100	FECHADURA P/ BANHEIRO	UN	24,61	R$ 2.461,00	MGM

TOTAL DO LOTE R$ 6.850,00

LOTE 10

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	60	TUBO IRRIGAÇÃO PN 80 PBL 75 MM DURO 6 METROS	UN	49,13	R$ 2.947,80	PEVESUL
2	20	REGISTRO ESFERA VS SOLD IRRIGA DN50 CB	UN	17,69	R$ 353,80	PEVESUL
3	6	TE BSA SOLD IRRIGA LF PN 125 50	UN	37,95	R$ 227,70	PEVESUL
4	6	REDUÇÃO BSA SOLD IRRIGA-LF 50X32	UN	2,83	R$ 16,98	PEVESUL
5	30	LUVA SOLD IRRIGA-LF 50 CB	UN	4,24	R$ 127,20	PEVESUL
6	30	LUVA SOLD IRRIGA-LF 32	UN	3,54	R$ 106,20	PEVESUL
7	30	REGISTRO ESF VS COMPACTO 32MM CB	UN	1,77	R$ 53,10	PEVESUL
8	30	REGISTRO ESF VC COMPACTO SOLD 25MM CB	UN	7,86	R$ 235,80	PEVESUL
9	30	LUVA SOLD 25MM AZUL	UN	2,36	R$ 70,80	PEVESUL
10	10	TE 90 SOLD 32MM AZUL	UN	3,89	R$ 38,90	PEVESUL
11	4	TE RED 90 SOLD 32X25mm AZUL	UN	4,83	R$ 19,32	PEVESUL
12	10	CURVA 90 PTA/BSA SOLD IRRIGA-LF50 CB	UN	6,96	R$ 69,60	PEVESUL
13	250	TUBO IRRIGA-LF PN80 PBL 50mm	UN	44,21	R$ 11.052,50	PEVESUL
14	400	TUBO SOLD AGROP PN60 DN32	UN	29,48	R$ 11.792,00	PEVESUL
15	150	TUBO SOLD AGROP PN60 DN25	UN	12,85	R$ 1.927,50	PEVESUL
16	200	TEE SOLDAVEL 25MM	UN	1,18	R$ 236,00	PEVESUL
17	400	LUVA MISTA 25X3/4	UN	2,46	R$ 984,00	PEVESUL
18	150	LUVA DE CORRER 50 C/ ANEL DE BORRACHA	UN	12,85	R$ 1.927,50	PEVESUL
19	400	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	1,77	R$ 708,00	PEVESUL
20	400	JOELHO 25MM SOLDAVEL	UN	1,41	R$ 564,00	PEVESUL
21	300	COTOVELO 100 MM ESGOTO	UN	5,9	R$ 1.770,00	PEVESUL
22	400	COTOVELO 50 MM ESGOTO	UN	3,54	R$ 1.416,00	PEVESUL
23	400	COTOVELO MISTO 25X3/4	UN	3,42	R$ 1.368,00	PEVESUL
24	100	CANO 50MM	UN	47,16	R$ 4.716,00	PEVESUL
25	2500	CANO 25MM	MTS	2,95	R$ 7.375,00	PEVESUL
26	40	TUBO ESGOTO 200MM	UN	297,11	R$ 11.884,40	PEVESUL
27	90	TUBO ESGOTO 100MM	UN	70,74	R$ 6.366,60	PEVESUL
28	200	CANO ESGOTO 50MM	UM	34,39	R$ 6.878,00	PEVESUL
29	80	CANO ESGOTO 40MM	UN	24,56	R$ 1.964,80	PEVESUL
30	25	REGISTRO C/ CANOPLA PRESSÃO 3/4	UN	52,1	R$ 1.302,50	PEVESUL

TOTAL DO LOTE R$ 78.500,00

LOTE 11

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	2000	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4X2''	MT	1,85	R$ 3.700,00	POLIANA
2	600	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16X1,5mm	MT	0,995	R$ 597,00	POLIANA
3	1500	MANGUEIRA 1''X3,0mm PRETA LISA	MT	2,27	R$ 3.405,00	POLIANA
4	200	MANGUEIRA JARDIM TRANCADA PREM 1/2X2,5	MT	2,99	R$ 598,00	POLIANA

TOTAL DO LOTE R$ 8.300,00

LOTE 16

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	600	LIXA D'AGUA OXIDO DE ALUMINIO COSTADO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA LIXAMENTO COM ÁGUA EM SUPERFICIES METÁLICAS E PRE POLIMENTO EM PINTURAS EM GERAL LIXA TAMANHO VARIADOS	UN	2,18	R$ 1.308,00	3M
2	30	PINCEL CERDAS 395	UN	1,87	R$ 56,10	TIGRE
3	30	ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA. IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICO, PVA, ÓLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.	UN	7,42	R$ 222,60	TIGRE
4	10	EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA 3M	UN	31,64	R$ 316,40	TIGRE
5	10	EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA 5M	UN	31,64	R$ 316,40	TIGRE
6	50	ROLO S/ CABO NÃO RESPINGA ECONOMICO 10MM X 23CM	UN	14,83	R$ 741,50	TIGRE
7	80	FITA CREPE 24X50	UN	6,92	R$ 553,60	ADERE
8	80	FITA CREPE 18X50	UN	5,93	R$ 474,40	ADERE
9	200	BISNAGA P/ PINTURA 50 GR diversas cores	UN	3,96	R$ 792,00	XADREZ
10	50	ROLO P/ PINTURA LA MICROFIBRA	UN	10,78	R$ 539,00	TIGRE

TOTAL DO LOTE R$ 5.320,00

LOTE 17

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	800	REVESTIMENTO 32X56 cm	M	15,51	R$ 12.408,00	LEF
2	1000	PISO REVESTIMENTO 56 X56	UN	17,45	R$ 17.450,00	LEF
3	1200	PISO REVESTIMENTO 50 X 50	UN	17,45	R$ 20.940,00	LEF
4	50	ESPAÇADOR NIVELADOR 1MM PORCELANATO	UN	15,51	R$ 775,50	CORTAG
5	50	ESPAÇADOR NIVELADOR 2MM PORCELANATO	UN	15,51	R$ 775,50	CORTAG
6	50	ESPAÇADOR NIVELADOR PISO 1,5MM	UN	15,51	R$ 775,50	CORTAG
7	10	BANDEJA PRETA G CASTOR	UN	4,79	R$ 47,90	MAX
8	10	ESPATULA ACO CABO MAD. 100MM	UN	17,45	R$ 174,50	MAX
9	10	ESPATULA ACO CROMADO 80MM	UN	15,31	R$ 153,10	MAX

TOTAL DO LOTE R$ 53.500,00

LOTE 25

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
147	1000	FORRO MADEIRA 1° PINUS	MT2	21,49	R$ 21.490,00	PINOS COMAZA
148	500	FORRO CEDRINHO	MT	48,82	R$ 24.410,00	CEDRO

TOTAL DO LOTE R$ 45.900,00

LOTE 46

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	500	AREIA LAVADA MÉDIA UNIFORME, NATURAL, PARA REBOQUE, ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, CONCRETOS, PISOS, COR CLARA ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS	M³	49,50	R$ 24.750,00	PIQUIRI

TOTAL DO LOTE R$ 24.750,00

Francisco Alves-PR, 27 de abril de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS-ME, CNPJ nº 03.120.569/0001-89.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de construção destinado a atender as diretorias ligadas a administração municipal de Francisco Alves Estado do Paraná.
Valor global: R$ 934.545,00 (novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
Tabela dos lotes, itens, quantidades, descrição, valores unitários e totais:

LOTE 01

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	4	Serrote Profissional com Cabo de Madeira 20 Pol	UN	31,79	R$ 127,16	RAMADA
2	70	enxadão estreito 2,5 com cabo madeira 150 cm	UN	9,93	R$ 695,10	PANDOLFO
3	10	Cavadeira Tucano Articulada 1,5 Mts Cabo De Madeira	UN	74,46	R$ 744,60	TRAMONTINA
4	50	Facão sem Bainha 18" Cabo Plástico	UN	19,87	R$ 993,50	TRAMONTINA
5	10	MARTELO unha 25 mm	UN	20,86	R$ 208,60	TRAMONTINA
6	10	MARTELO unha 27 mm	UN	22,85	R$ 228,50	TRAMONTINA
7	4	MARRETA 2KG com cabo de madeira	UN	27,82	R$ 111,28	TRAMONTINA
8	4	MARRETA 1KG com cabo de madeira	UN	17,88	R$ 71,52	TRAMONTINA
9	20	Picareta Estreita com Cabo de Madeira de 90cm	UN	64,57	R$ 1.291,40	PANDOLFO
10	60	Foice Roçadeira com Cabo de Eucalipto 120cm	UN	34,77	R$ 2.086,20	RAMADA
11	60	Enxada Larga 2,5 Libras	UN	59,6	R$ 3.576,00	2 COROAS
12	6	Marreta .5KG com Cabo de Madeira	UN	31,79	R$ 190,74	TRAMONTINA
13	20	Pá de Bico com Cabo de Madeira 120cm	UN	34,77	R$ 695,40	PANDOLFO
14	20	Pá Cortadeira Quadrada COM CABO DE MADEIRA	UN	21,85	R$ 437,00	PANDOLFO
15	100	CABO de madeira P/ ENXADA de 1,5 metros	UN	10,93	R$ 1.093,00	TORREZ

TOTAL DO LOTE R$ 12.550,00

LOTE 02

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	300	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 8 KG RENDIMENTO MÍNIMO 40 M2 POR SACO	UN	6,00	R$ 1.800,00	SÃO JOÃO
2	2000	Cal Hidratada para Construção Civil 20Kg	UN	7,93	R$ 15.860,00	CITRACAL
3	2000	CIMENTO CP CONFORME NBR 11578, EMBALADO EM SACO DE 50 KG	UN	26,77	R$ 53.540,00	CSN

TOTAL DO LOTE R$ 71.200,00

LOTE 04

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	50	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA 2X4	UN	21,33	R$ 1.066,50	FAME
2	50	INTERRUPTOR + TOMADA 2X4	UN	10,62	R$ 531,00	FAME
3	100	TOMADA DE EMBUTIR	UN	5,84	R$ 584,00	FAME
4	100	TOMADA 2X4 2P+T EMBUTIR	UN	8,77	R$ 877,00	FAME
5	100	PLAFON C/ SOQUETE LOUÇA E 27	UN	4,87	R$ 487,00	BETEL
6	100	PLAFON Soquete Policarbona	UN	3,9	R$ 390,00	BETEL
7	20	CABO / ROLO 23 CM GAILA	UN	4,87	R$ 97,40	CASCOR
8	500	CABO PP FLEXIVEL 2X4	UN	7,6	R$ 3.800,00	QUALIFLEX
9	10	CAIXA VERSATIL 1 INT. BIP. SIMPLES 20A 250V	UN	79,46	R$ 794,60	FAME
10	10	CONTROLADOR P/ VENTILADOR 127V	UN	74,89	R$ 748,90	FAME
11	4000	FIO FLEXIVEL 2,5MM	MT	2,48	R$ 9.920,00	QUALIFLEX
12	2000	FIO PARALELO 2X2,5 MM	MT	3,9	R$ 7.800,00	QUALIFLEX
13	1000	FIO PARALELO 2X4 MM	MT	7,79	R$ 7.790,00	QUALIFLEX
14	200	LAMPADA 19W 127V LOREN PRIME	UN	12,56	R$ 2.512,00	AVANT
15	200	LAMPADA ENCANDESCENTE 100W 127V	UN	4,67	R$ 934,00	FOXLUX
16	40	LAMPADA HALOGENA ALOLINE 300W 220V	UN	11,69	R$ 467,60	LORENZETI

TOTAL DO LOTE R$ 38.800,00

LOTE 06

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	350	FERRO BITOLA 1/2 " BARRA COM 12MTS	UN	69,82	R$ 24.437,00	BONAMIGO
2	150	FERRO BITOLA 5/8 " BARRA COM 12MTS	UN	98,8	R$ 14.820,00	BONAMIGO
3	50	BARRA ROSCADA 1/2 GALVANIZADA	UN	12,84	R$ 642,00	CINFER
4	80	BARRA ROSCADA 3/8 GALVANIZADA	UN	8,5	R$ 680,00	CINFER
5	80	BARRA ROSCADA 5/16 GALVANIZADA	UN	6,82	R$ 545,60	CINFER
6	230	FERRO BITOLA 1/4 " BARRA COM 12MTS	UN	34,58	R$ 7.953,40	GERDAU
7	150	FERRO BITOLA 5/16" BARRA COM 12MTS	UN	53,94	R$ 8.091,00	GERDAU
8	300	FERRO BITOLA 4.2" BARRA COM 12MTS	UN	13,83	R$ 4.149,00	GERDAU
9	300	FERRO BITOLA 3/8" BARRA COM 12MTS	UN	53,94	R$ 16.182,00	GERDAU

TOTAL DO LOTE R$ 77.500,00

LOTE 07

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	20	PORTA FERRO 80X210 CM COM VIDRO	UN	569,62	R$ 11.392,40	METALNORTE
2	20	PORTA FERRO 80X210 CM FECHADA	UN	253,38	R$ 5.067,60	METALNORTE
3	20	JANELA 100X120 CM FERRO	UN	314,27	R$ 6.285,40	METALNORTE
4	10	JANELA DE FERRO 60X60 CM	UN	88,34	R$ 883,40	METALNORTE
5	20	JANELA DE FERRO 100X150 CM	UN	353,56	R$ 7.071,20	METALNORTE

TOTAL DO LOTE R$ 30.700,00

LOTE 12

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	2	ESCADA FIBRA EXT. 4,20X7,20MT	UN	542,97	R$ 1.085,94	PARANÁ
2	4	ESCADA 6 DEGRAUS ALUM. (RESIDECIAL)	UN	108,61	R$ 434,44	SOFT
3	2	ESCADA AGATA EXTENSIVA 2X08 DEGRAUS	UN	404,83	R$ 809,66	AGATA
4	2	ESCADA AGATA EXTENSIVA 2X12 DEGRAUS	UN	543,07	R$ 1.086,14	AGATA
5	6	ESCADA DOMESTICA AGATA SOFT 5 DEGRAUS	UN	118,49	R$ 710,94	SOFT
6	6	ESCADA DOMESTICA AGATA SOFT 7 DEGRAUS	UN	157,98	R$ 947,88	AGATA

TOTAL DO LOTE R$ 5.075,00

LOTE 13

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	100	BROXA QUADRADA G	UN	5,86	R$ 586,00	CASTOR
2	100	BROXA QUADRADA P	UN	4,88	R$ 488,00	CASTOR
3	100	BROXA REDONSA	UN	5,86	R$ 586,00	CASTOR

TOTAL DO LOTE R$ 1.660,00

LOTE 14

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	4	CX AGUA POLIETILENO 5000 LITROS	UN	1183,92	R$ 4.735,68	BAKOF
2	5	CX AGUA POLIETILENO 500 LITROS	UN	246,604	R$ 1.233,02	BAKOF
3	10	CX AGUA POLIETILENO 1000 LITROS	UN	432,13	R$ 4.321,30	BAKOF

TOTAL DO LOTE R$ 10.290,00

LOTE 15

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	5000	Lona Preta E Branca 200 Micras 3mtx8mt	MT	1,87	R$ 9.350,00	CARGA PESADA
2	5000	LONA PRETA 150 MICRA	MT	1,73	R$ 8.650,00	CARGA PESADA
3	5000	LONA BRANCA/PRETA 6X50X200	UN	1,98	R$ 9.900,00	CARGA PESADA

TOTAL DO LOTE R$ 27.900,00

LOTE 18

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	500	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - II DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXBILIDADE ASSENTAMENTO EM AZULEJOS, FACHADAS, PISCINA, SAUNA E DEMAIS AREAS EXTERNA, SACO DE 20KG	UN	15,58	R$ 7.790,00	YPERMASSA
2	1000	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - I PARA ASSENTAMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS EM PAREDES SACO DE 20KG	UN	8,77	R$ 8.770,00	YPERMASSA
3	1000	REJUNTE PARA PISO 1KG	UN	2,44	R$ 2.440,00	YPERMASSA

TOTAL DO LOTE R$ 19.000,00

LOTE 19

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	10	VASO INFANTIL TIPO TPIC B	UN	175,67	R$ 1.756,70	FIORI
2	20	ASSENTO SANITÁRIO P/ ACESSIBILIDADE	UN	38,62	R$ 772,40	CIPLA
3	20	Vaso Sanitário Convencional BRANCO	JG	173,77	R$ 3.475,40	FIORI
4	40	ASSENTO LIRIO PP BRANCO	UN	19,31	R$ 772,40	CIPLA
5	20	VASO SANITARIO ACOPLADO REDONDO TRADICIONAL	UN	308,93	R$ 6.178,60	ONIX
6	50	ACABAMENTO ABS P/ VALVULA DESC. CENSI	UN	30,89	R$ 1.544,50	CEUSI

TOTAL DO LOTE R$ 14.500,00

LOTE 20

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	30	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 METAL	UN	27,2527	R$ 817,58	HERC
2	30	TORNEIRA LAVATORIO 1/4	UN	92,43	R$ 2.772,90	RAINHA
3	6	TORNEIRA ELETRICA 4T 127V ELEGANCE	UN	223,77	R$ 1.342,62	LORENZETI
4	50	VALVULA DE DESCARGA	UN	77,83	R$ 3.891,50	DOCOL
5	50	CAIXA DE DESCARGA C-4 BRANCA	UN	38,92	R$ 1.946,00	CIPLA
6	60	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA C-4 BRANCA	UN	34,05	R$ 2.043,00	CIPLA
7	100	REPARO TORNEIRA 1/4 DE VOLTA 1/2	UN	17,32	R$ 1.732,00	RAINHA
8	30	RALO WC QUADRADO	UN	7,78	R$ 233,40	PLASTILIT
9	50	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	4,86	R$ 243,00	PLASTILIT
10	100	BOIA P/ CAIXA D' AGUA 3/4	UN	7,78	R$ 778,00	CIPLA

TOTAL DO LOTE R$ 15.800,00

LOTE 21

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	100	BOTA DE COURO FLEXIVEL, BICO NORMAL, SOLADO MACIO, ESTILO P/ PEDREIRO TAMANHOS VARIADOS GUERREIRO	UN	48,73	R$ 4.873,00	
2	100	BOTINA DE COURO COMUM TAMANHOS VARIADOS	PAR	46,66	R$ 4.666,00	GUERREIRO
3	40	CHAPEU PALHA BRASILIA	UN	11,7	R$ 468,00	BRASILIA
4	10	CINTO CARPINTEIRO SIMPLES FAIXA DE COURO	UN	29,3	R$ 293,00	GUERREIRO

TOTAL DO LOTE R$ 10.300,00

LOTE 22

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	1000	CAIBRO 4,00 M	UN	13,7648	R$ 13.764,80	TAUARI
2	800	CAIBRO 3,00 M	UN	10,33	R$ 8.264,00	TAUARI
3	5000	RIPÃO DE PINHEIRO	MT	2,36	R$ 11.800,00	PINUS
4	60	JOGO DE VISTAS PARA PORTA	UN	29,52	R$ 1.771,20	TORREZ
5	1000	MEIA CANA CEDRINHO	MT	7,87	R$ 7.870,00	TORREZ
6	1000	MEIA CANA MADEIRA 1° PINUS	MT	1,48	R$ 1.480,00	PINUS
7	1000	CAIBRO 3,50mts EUCALIPTO	MT	12,05	R$ 12.050,00	EUCALIPTO
8	1000	CAIBRO DE PINHEIRO	MT	2,95	R$ 2.950,00	PINUS
9	5000	RIPAO PINUS	MT	1,48	R$ 7.400,00	PINUS

TOTAL DO LOTE R$ 67.350,00

LOTE 23

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	350	VIGA 6X16X6MTS	UN	89,53	R$ 31.335,50	TAUARI
2	400	VIGA 5,00M 5X10	UN	34,46	R$ 13.784,00	TAUARI
3	500	VIGA 4,00M 5X10	UN	27,571	R$ 13.785,50	TAUARI
4	500	VIGA 3,00M 5X10	UN	23,63	R$ 11.815,00	TAUARI
5	500	VIGA 2,00M 5X10	UN	15,76	R$ 7.880,00	TAUARI

TOTAL DO LOTE R$ 78.600,00

LOTE 24

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	700	TÁBUA 0,30X2,50M CAIXARIA	UN	19,58	R$ 13.706,00	PINUS
2	500	TÁBUA 0,20X2,50M CAIXARIA	UN	19,0758	R$ 9.537,90	PINUS
3	590	TÁBUA 0,15X2,50M CAIXARIA	UN	9,79	R$ 5.776,10	PINUS
4	750	MEIA TÁBUA 2,50X0,15	UN	19,68	R$ 14.760,00	TAUARI
5	800	MEIA TÁBUA 2,00X0,15	UN	15,74	R$ 12.592,00	TAUARI
6	800	TABUA BEIRAL TAUARI 14CM	MT	11,75	R$ 9.400,00	TAUARI
7	800	TABUA BEIRAL TAUARI 18CM	MT	15,66	R$ 12.528,00	TAUARI

TOTAL DO LOTE R$ 78.300,00

LOTE 26

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	2200	FORRO PVC 20 CM X 4M 8MM	M²	35,18	R$ 77.396,00	BARIRI

TOTAL DO LOTE R$ 77.396,00

LOTE 27

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	6	CAIXA DE FERRAMENTA C/ BANDEJA 24X50	UN	44,23	R$ 265,38	METASUL
2	6	CAIXA DE FERRAMENTA SANF. METAL 5 GAV. 40CM	UN	118,01	R$ 708,06	METASUL
3	6	CAIXA DE FERRAMENTA SANF. MOVEL 3 GAV. 40CM	UN	98,34	R$ 590,04	METASUL
4	6	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UN	44,25	R$ 265,50	TRAMONTINA
5	10	ALICATE NIVELADOR DE PISO AL 13	UN	36,29	R$ 362,90	JAFET
6	6	CHAVE AJUSTAVEL ROBUSTA	UN	34,42	R$ 206,52	AÇO FORTE
7	6	CHAVE BLINDADA BIPOLAR 1145	UN	39,34	R$ 236,04	LORENZETI
8	10	CHAVE BOIA MAGIRIUS 15A 1,2M CB2012	UN	20,65	R$ 206,50	MAGIRIUS
9	6	CHAVE INGLESA 10" 250MM SPARTA	UN	29,5	R$ 177,00	SPARTA
10	4	CHAVE P/ MOTOR	UN	41,3	R$ 165,20	TRAMONTINA
11	6	JOGO DE CHAVE ALLEN REX 10 PÇS	UN	21,54	R$ 129,24	AÇO FORTE
12	6	JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5MM A 8MM	UN	31,27	R$ 187,62	AÇO FORTE

TOTAL DO LOTE R$ 3.500,00

LOTE 28

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	50	DISCO CORTE 10X3,2MM 1"	UN	9,85	R$ 492,50	VILA
2	50	DISCO CORTE 7"X1X16X7/8	UN	6,80	R$ 340,00	VILA
3	50	DISCO CORTE MADEIRA	UN	24,63	R$ 1.231,50	IRWIN
4	50	DISCO DE BORRACHA 4,5" P/ MAKITA	UN	8,87	R$ 443,50	PROFILD
5	50	DISCO DE CORTE A SECO PORCELANATO IMPACTO 110MM-4 3/8	UN	34,48	R$ 1.724,00	IRWIN
6	20	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110MM 4.3/8"	UN	44,33	R$ 886,60	IRWIN
7	50	DISCO DE LIXA 4,1/2 G.120	UN	3,94	R$ 197,00	3 M
8	50	DISCO DE LIXA 7" G.100	UN	5,91	R$ 295,50	3 M
9	50	DISCO DIAMANTADO P/ PISO	UN	16,75	R$ 837,50	IRWIN
10	6	SERRA MARMORE MAKITA MS-115	UN	361,65	R$ 2.169,90	IRWIN
11	200	SERRINHA STARRET	UN	5,91	R$ 1.182,00	STARRET

TOTAL DO LOTE R$ 9.800,00

LOTE 29

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R$/Unit.	R$/Total	Marca
1	50	LUV

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE FAX: (44) 3534-8000
CNPJ:076.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 017/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para o preparo da merenda das Escolas e CMEIS do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

LOTE I		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		PROPOSTA VENCEDORA		
Nº Item	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	PCT	Açafrão em pó , pacote 30 gramas	100	R$ 0,80	R$ 80,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
2	PCT	Açúcar cristal, pacote 5 kg	800	R$ 10,9875	R$ 8.790,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
3	PCT	Amendoim, pacote 500g	40	R$ 5,00	R$ 200,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
4	CX	Amido de milho, embalagem 1 kg	80	R$ 7,41	R$ 592,80	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
5	PCT	Arroz polido tipo 1, pacote 5 kg	800	R$ 18,75	R$ 15.000,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
6	CX	Aveia em flocos médio, caixa 400g	100	R$ 5,40	R$ 540,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
7	PCT	Biscoito água e sal, pacote 1 kg	200	R$ 9,90	R$ 1.980,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
8	PCT	Biscoito de coco, pacote 400g	200	R$ 3,7250	R$ 745,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
9	PCT	Biscoito de maizena, pacote 1 kg	200	R$ 8,45	R$ 1.690,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
10	PCT	Biscoito maria, pacote 400g	200	R$ 3,44	R$ 688,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
11	PCT	Biscoito pão de mel, pacote 380g	200	R$ 4,24	R$ 848,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
12	PCT	Biscoito rosquinha de banana com canela, pacote 37	200	R$ 4,34	R$ 868,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
13	PCT	Biscoito rosquinha de chocolate, pacote 370g	200	R$ 3,95	R$ 790,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
14	PCT	Cacau em Pó - 100% cacau - embalagem com 400 gramas.	100	R$ 24,50	R$ 2.450,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
15	PCT	Canjica, milho branco, pacote 500g	400	R$ 3,2450	R$ 1.298,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
16	PCT	Canjiquinha milho amarelo, pacote com 1 Kg.	400	R$ 2,70	R$ 1.080,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
17	CX	Chá mate tostado, caixa 200g	200	R$ 4,64	R$ 928,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
18	PCT	Chocolate em pó solúvel com 33% de cacau - embalagem com 400 gramas	100	R$ 7,60	R$ 760,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
19	PCT	Coco ralado, pacote 100g	100	R$ 3,78	R$ 378,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
20	PCT	Farinha de mandioca - 1 kg	200	R$ 3,39	R$ 678,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
21	PCT	Farinha de trigo, pacote 5 kg	200	R$ 6,6950	R$ 1.339,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
22	PCT	Feijão carioca, tipo 1, pacote 1 kg	1.300	R$ 7,96	R$ 10.348,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
23	PT	Fermento químico, embalagem 250 g	100	R$ 2,29	R$ 229,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
24	PCT	Fubá mimoso, pacote 1 kg	300	R$ 4,4813	R$ 1.344,39	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
25	UNID.	Leite em pó - 400gr.	1.000	R$ 11,80	R$ 11.800,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
26	CX	Leite sem Lactose, embalagem tetra pak de 1 litro.	32	R$ 3,7968	R$ 121,50	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
27	ENV	Louro, folha, desidratado	32	R$ 2,25	R$ 72,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
28	PCT	MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN - Embalagem 500	20	----	----	NÃO HOUVE PROPOSTA
29	PCT	Macarrão, "ave maria", pacote 1 kg	400	R$ 5,5975	R$ 2.239,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
30	PCT	Macarrão, "concha 1" pacote 500g	100	R$ 3,85	R$ 385,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
31	PCT	Macarrão, "letrinhas" pacote 1kg	100	R$ 6,90	R$ 690,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
32	PCT	Macarrão, "padre nosso", pacote 1 kg	100	R$ 5,75	R$ 575,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
33	PCT	Macarrão, "penne", pacote 500g	100	R$ 4,00	R$ 400,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
34	PCT	Macarrão,"gravata", pacote 500g	100	R$ 3,95	R$ 395,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
35	PCT	Macarrão,"parafuso", pacote 1 kg	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
36	PCT	Macarrão,"parafuso colorido", pacote 1 kg	100	R$ 7,00	R$ 700,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
37	PCT	Macarrão,"retalho", pacote 3 kg	400	R$ 14,6250	R$ 5.850,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
38	PCT	Milho pipoca, pacote 500g	100	R$ 2,85	R$ 285,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
39	LT	Milho verde - lata 2 kg	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
40	LT	Oleo soja, garrafa pet, 900 ml	1.000	R$ 6,90	R$ 6.900,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
41	BAND.	Ovos, bandeja com 30 unidades	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
42	PCT	Polvilho azedo, pacote 500g	100	R$ 2,49	R$ 249,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
43	PCT	Polvilho doce, pacote 500g	100	R$ 2,49	R$ 249,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
44	KG	Sal refinado, iodado, pacote 1 kg	500	R$ 0,8970	R$ 448,50	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
45	GAR	Vinagre, embalagem transparente 750 ml	100	R$ 1,60	R$ 160,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
				TOTAL:	R$ 95.263,19	

LOTE I I		HORTIFRUTI		PROPOSTA VENCEDORA		
Nº Item	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	KG	Alho, cabeça	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
2	KG	Banana maçã, kg	500	R$ 7,20	R$ 3.600,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
3	KG	Banana nanica, kg	500	R$ 5,15	R$ 2.575,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
4	KG	Batata inglesa, kg	2.200	R$ 3,36	R$ 7.392,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
5	KG	Beterraba, kg	300	R$ 3,4966	R$ 1.048,98	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
6	KG	Cebola, kg	400	R$ 3,4975	R$ 1.399,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
7	KG	Cenoura, kg	300	R$ 3,00	R$ 900,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
8	KG	Maçã	700	R$ 3,8571	R$ 2.699,97	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
9	KG	Mamão formosa, kg	300	R$ 3,6666	R$ 1.099,98	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
10		Melancia, kg	200	R$ 2,50	R$ 500,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
11	KG	Melão, kg	300	R$ 3,14	R$ 942,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
12	KG	Pimentão verde, kg	400	R$ 4,2472	R$ 1.698,88	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
13	KG	Repolho, cabeça, kg	400	R$ 3,20	R$ 1.280,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
14	KG	Tomate	1.600	R$ 2,1556	R$ 3.448,96	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
				TOTAL:	R$ 30.434,77	

LOTE III		PERECÍVEIS		PROPOSTA VENCEDORA		
Nº Item	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	KG	Carne, acém pedaço	1.800	R$ 24,58	R$ 44.244,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
2	KG	Carne, músculo moído	2.000	R$ 26,55	R$ 53.100,00	VRV SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 00.077.132/0001-11
3	KG	Frango resfriado, coxa/sobrecoxa	800	R$ 8,50	R$ 6.800,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
4	KG	Frango resfriado, peito	2.000	R$ 10,10	R$ 20.200,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
5	KG	Pernil suíno, sem pele e sem osso cortado em cubos	700	R$ 17,95	R$ 12.565,00	P F MIRANDA SUPERMERCADO - CNPJ: 22.193.464/0001-02
				TOTAL:	R$ 136.909,00	
				TOTAL GERAL:	R$ 262.606,96	

Mariluz, 26 de abril de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÉLIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO
Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 025-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1120
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 034/2021, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de Empresa para aquisições de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais e/ou requisições do Ministério Público, por meio de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela CMED – (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e demais anexos do edital.

LOTE I	MEDICAMENTOS GENÉRICOS		PROPOSTA VENCEDORA			
Item	Qtd.	Descriminação	UNITÁRIO	TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA VENCEDORA
1	1	MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z".	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	15%	ROSANGELA RINALDI FARMACIA - CNPJ: 00.266.179/0001-23
			TOTAL:	R$ 80.000,00		

LOTE II	MEDICAMENTOS REFERÊNCIA		PREÇO MÁXIMO			
Item	Qtd.	Descriminação	UNITÁRIO	TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA VENCEDORA
1	1	MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS REFERÊNCIA DE "A" A "Z"	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	15%	R F C DOMINGUES & CIA LTDA - CNPJ: 06.090.792/0001-19
			TOTAL:	R$ 50.000,00		

LOTE III	MEDICAMENTOS SIMILARES		PREÇO MÁXIMO			
Item	Qtd.	Descriminação	UNITÁRIO	TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA VENCEDORA
1	1	MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	25,01%	R F C DOMINGUES & CIA LTDA - CNPJ: 06.090.792/0001-19
			TOTAL:	R$ 80.000,00		
			TOTAL GERAL:	R$ 210.000,00		

Mariluz, 27 de abril de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÉLIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO
Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 025-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 035/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Pneus Recapados, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.

LOTE I	RELAÇÃO DE PNEUS NOVOS		PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	Pneus novos nas medidas 215/75-R17.5 - (LISO) com certificado no Inmetro	20	R$ 712,50	R$ 14.250,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
2	Pneus novos nas medidas 215/75-R17.5 - (BORRACHUDO) com certificado no Inmetro	32	R$ 993,1250	R$ 31.780,00	E. M. MOREIRA - CNPJ: 04.419.468/0001-76
3	Pneus novos nas medidas 10.00-20 - (LISO) com certificado no Inmetro	12	R$ 1.309,00	R$ 15.708,00	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ: 17.092.175/0001-79
4	Pneus novos nas medidas 10.00-20 - (BORRACHUDO) com certificado no Inmetro	40	R$ 1.619,75	R$ 64.790,00	E. M. MOREIRA - CNPJ: 04.419.468/0001-76
5	Pneus novos nas medidas 295/80 R22.5 - (LISO) com certificado no Inmetro	20	R$ 1.495,00	R$ 29.900,00	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ: 17.092.175/0001-79
6	Pneus novos nas medidas 295/80 R22.5 - (BORRACHUDO) com certificado no Inmetro	68	R$ 1.566,7647	R$ 106.540,00	PR PNEUS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 10.948.417/0001-34
7	Pneus novos nas medidas 900-20 LISO com certificado no Inmetro	28	R$ 1.330,00	R$ 37.240,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
8	Pneus novos nas medidas 185/R14C com certificado no Inmetro	16	R$ 370,00	R$ 5.920,00	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ: 17.092.175/0001-79
9	Pneus novos nas medidas 165/70-13 com certificado no Inmetro	28	R$ 253,00	R$ 7.084,00	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ: 17.092.175/0001-79
10	Pneus novos nas medidas 205/75-R16 CARGA 110 R com certificado no Inmetro	24	R$ 595,00	R$ 14.280,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
11	Pneus novos nas medidas 205/70-15 CARGA 106R com certificado no Inmetro	24	R$ 458,3333	R$ 11.000,00	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ: 17.092.175/0001-79
12	Pneus novos nas medidas 225/70-15 CARGA 112R com certificado no Inmetro	24	R$ 494,00	R$ 11.856,00	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ: 17.092.175/0001-79
13	Pneus novos nas medidas 175/70-13 com certificado no Inmetro	28	R$ 282,1428	R$ 7.900,00	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ: 17.092.175/0001-79
14	Pneus novos nas medidas 175/65-14 com certificado no Inmetro	16	R$ 288,00	R$ 4.608,00	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ: 17.092.175/0001-79
15	Pneus novos nas medidas 175/70-14 com certificado no Inmetro	32	R$ 320,00	R$ 10.240,00	POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA - CNPJ: 77.647.048/0001-10
16	Pneus novos nas medidas 275/80-R22.5 - (LISO) com certificado no Inmetro	100	R$ 1.750,00	R$ 175.000,00	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ: 17.092.175/0001-79
17	Pneus novos nas medidas 275/80-R22.5 - (BORRACHUDO) com certificado no Inmetro	48	R$ 1.690,00	R$ 81.120,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
18	Pneus novos nas medidas 285/70-R19.5 - (LISO) com certificado no Inmetro	12	R$ 1.996,00	R$ 23.952,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
19	Pneus novos nas medidas 185/70-14 com certificado no Inmetro	12	R$ 341,6666	R$ 4.100,00	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ: 17.092.175/0001-79
20	Pneus novos nas medidas 205/55-16 com certificado no Inmetro	16	R$ 368,75	R$ 5.900,00	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ: 17.092.175/0001-79
21	Pneus novos nas medidas 185/65-15 com certificado no Inmetro	36	R$ 368,0555	R$ 13.250,00	PR PNEUS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 10.948.417/0001-34
22	Pneus novos nas medidas 225/65-16C - 112/110R com certificado no Inmetro	12	R$ 583,33	R$ 6.999,96	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
23	Pneus novos nas medidas 205-25 - 16 LONAS L3 com certificado no Inmetro	16	R$ 7.999,3750	R$ 127.990,00	E. M. MOREIRA - CNPJ: 04.419.468/0001-76
24	Pneus novos nas medidas 12.5/80-18 - 10 LONAS com certificado no Inmetro	8	R$ 1.686,25	R$ 13.490,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
25	Pneus novos nas medidas 19.80-24 - 12 LONAS com certificado no Inmetro	8	R$ 3.498,75	R$ 27.990,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
26	Pneus novos nas medidas 17.5-25 - 16 LONAS L3 com certificado no Inmetro	8	R$ 4.853,75	R$ 38.830,00	PNEU BOM EIRELI - CNPJ: 21.609.270/0001-74
27	Pneus novos nas medidas 14.00-24 - 12 LONAS com certificado no Inmetro	32	R$ 2.936,5625	R$ 93.970,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
28	Pneus novos nas medidas 18.4-30 - 10 LONAS com certificado no Inmetro	8	R$ 3.561,25	R$ 28.490,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
29	Pneus novos nas medidas 18.4-34 - 10 LONAS com certificado no Inmetro	8	R$ 4.700,00	R$ 37.600,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
30	Pneus novos nas medidas 18.4-38 - 12 LONAS com certificado no Inmetro	8	R$ 6.470,00	R$ 51.760,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
31	Pneus novos nas medidas 124-24 - 10 LONAS com certificado no Inmetro	8	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
32	Pneus novos nas medidas 14.9-24 - 10 LONAS com certificado no Inmetro	8	R$ 2.600,00	R$ 20.800,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
33	Pneus novos nas medidas 750-16 - 10 LONAS (LISO) com certificado no Inmetro	8	R$ 743,50	R$ 5.948,00	PR PNEUS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 10.948.417/0001-34
34	Pneus novos nas medidas 23X10.50-12 com certificado no Inmetro	8	R$ 740,00	R$ 5.920,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
35	Pneus novos nas medidas 16X6.50-9 com certificado no Inmetro	8	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
			TOTAL	R$ 1.164.205,95	

LOTE II	RELAÇÃO DE PNEUS RECAPADOS		PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	Pneus recapados nas medidas 215/75-R17.5	20	R$ 576,40	R$ 11.528,00	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - CNPJ: 58.619.644/0001-42
2	Pneus recapados nas medidas 10.00-20	32	R$ 799,9687	R$ 25.599,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
3	Pneus recapados nas medidas 295/80 R22.5	12	R$ 1.024,0833	R$ 12.289,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
4	Pneus recapados nas medidas 900-20	16	R$ 809,8750	R$ 12.958,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
5	Pneus recapados nas medidas 185/R14C	12	R$ 259,00	R$ 3.108,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
6	Pneus recapados nas medidas 165/70-13	32	R$ 199,00	R$ 6.368,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
7	Pneus recapados nas medidas 205/75-R16C	24	R$ 372,00	R$ 8.928,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
8	Pneus recapados nas medidas 205/70-15	12	R$ 295,00	R$ 3.540,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
9	Pneus recapados nas medidas 225/70-15	8	R$ 327,00	R$ 2.616,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
10	Pneus recapados nas medidas 175/70-13	12	R$ 202,00	R$ 2.424,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
11	Pneus recapados nas medidas 175/65-14	20	R$ 322,00	R$ 6.440,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
12	Pneus recapados nas medidas 175/70-14	12	R$ 249,00	R$ 2.988,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
13	Pneus recapados nas medidas 275/80-R22.5	152	R$ 995,00	R$ 151.240,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
14	Pneus recapados nas medidas 185/70-14	20	R$ 235,00	R$ 4.700,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
15	Pneus recapados nas medidas 205/55-16	12	R$ 295,00	R$ 3.540,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
16	Pneus recapados nas medidas 185/65-15	20	R$ 289,00	R$ 5.780,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
17	Pneus recapados nas medidas 225/65-16C	20	R$ 359,00	R$ 7.180,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
18	Pneus recapados nas medidas 205-25	20	R$ 4.774,50	R$ 95.490,00	J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79
19	Pneus recapados nas medidas 125/80-18	12	R$ 874,9166	R$ 10.499,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
20	Pneus recapados nas medidas 19.80-24	12	R$ 3.382,50	R$ 40.590,00	J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79
21	Pneus recapados nas medidas 17.5-25	12	R$ 3.452,00	R$ 41.424,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
22	Pneus recapados nas medidas 14.00-24	32	R$ 2.199,00	R$ 70.368,00	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - CNPJ: 58.619.644/0001-42
23	Pneus recapados nas medidas 18.4-30	8	R$ 2.758,75	R$ 22.070,00	J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79
24	Pneus recapados nas medidas 128-24	8	R$ 1.799,8750	R$ 14.399,00	J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79
25	Pneus recapados nas medidas 18.4-34	8	R$ 3.011,8785	R$ 24.095,03	J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79
26	Pneus recapados nas medidas 14.9-24	8	R$ 1.950,00	R$ 15.600,00	J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79
27	Pneus recapados nas medidas 750-16	8	R$ 500,00	R$ 4.000,00	J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79
28	Pneus recapados nas medidas 23X10.50-12	8	R$ 1.399,00	R$ 11.192,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
29	Pneus recapados nas medidas 16X6.50-9	8	R$ 959,00	R$ 7.672,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
			TOTAL:	R$ 628.625,03	

LOTE III	CÂMARAS DE AR E PROTERORES		PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	PROTETORES 900X20	60	R$ 36,5166	R$ 2.191,00	E. M. MOREIRA - CNPJ: 04.419.468/0001-76
2	CÂMARAS 900X20	40	R$ 100,85	R$ 4.034,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
3	CÂMRAS 18.4-30	12	R$ 329,9166	R$ 3.959,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
4	CÂMARAS 124-24	16	R$ 243,75	R$ 3.900,00	PR PNEUS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 10.948.417/0001-34
5	CÂMARAS 14.00-24	32	R$ 265,6250	R$ 8.500,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
6	CÂMARAS 17.5-25	8	R$ 298,75	R$ 2.390,00	E. M. MOREIRA - CNPJ: 04.419.468/0001-76
7	CÂMARAS 19.80	8	R$ 310,00	R$ 2.480,00	PR PNEUS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 10.948.417/0001-34
8	CÂMARAS 125.80	8	R$ 136,8750	R$ 1.095,00	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
9	CÂMARAS 205-25	16	R$ 344,6812	R$ 5.514,90	M. A. DAL POZZO - CNPJ: 13.871.403/0001-58
			TOTAL:	R$ 34.063,89	
			TOTAL GERAL:	R$ 1.826.894,87	

Mariluz, 27 de abril de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÉLIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO
Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 025-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.002
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de alimento nutricionalmente completo, indicado para nutrição enteral ou oral, destinados a Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ nº 76.404.136/0001-29

LEI N° 2.013, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de acordo com lei ° 14.113/25/2020.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2°. O Conselho referido o art.1° é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme a representação e indicação a seguir discriminados:

I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II. 01(um) representante dos professores da educação básica pública;

III. 01(um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V. 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

VII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

VIII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1°. Os membros dos conselhos previstos no **caput** e no § 1° deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5° deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I. nos casos das representações do órgão municipal pelos seus dirigentes;

II. nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III. nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria.

§ 2°. São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput:

I. Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipados;

IV. Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

Art.3°. O Suplente substituirá o titular do Conselho no caso de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I. Desligamentos por motivos particulares;

II. Rompimento do vínculo;

III. Situação de impedimento previsto no § 2°, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato;

§ 1°. Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3°, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2°. Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrito no art.3°, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho.

Art. 4°. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

CAPÍTULO III

Art. 5°. Compete ao Conselho:

I. Emitir parecer das prestações de contas dos recursos repassados ao Fundo, devendo o poder executivo fornecer balancetes mensalmente;

II. Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III. Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

IV. Outras atribuições que a legislação específica estabeleça;

§ 1°. Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2°. Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6°. O presidente dos conselhos previstos no **caput** deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo Municipal.

Art. 7°. Na hipótese em que o membro que o ocupa o cargo de presidente do Conselho incorrer situação de afastamento definitivo prevista no art.3°, a presidência será ocupada pelo Vice-presidente.

Art. 8°. No prazo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho, deverá ser aprovado o Regimento interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9°. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo presidente.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de qualidade quando essa depender de desempate.

Art. 10. Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Art. 11. A atuação dos membros dos conselhos do Fundo:

I. Não é remunerada;

II. É considerada atividade de relevante interesse social;

III. Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV. Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) Atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

d) - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

Art. 13. O conselho do Fundo poderá, sempre que julgar necessário:

I. Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II. Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III. Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7° desta Lei;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV. Realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 14. Durante o prazo previsto no § 1° do art.2°, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho vigente, para transparência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições da Lei n° 1.414 de 25 de outubro de 2007.

Edifício do Paço Municipal, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves

Prefeito Municipal

CORIPA

ATO PÚBLICO N°. 004/2021
PORTARIA Nº. 014/2021
O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais estabelecidos pelo Estatuto de Criação e Regimento Interno, resolve:
CONSIDERANDO o Decreto do município de São Jorge do Patrocínio nº. 044/2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município e outras providências;
CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos positivos de contaminação pela COVID-19 no Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas restritivas para o enfrentamento da expansão dos índices de contaminação pela COVID-19.
RESOLVE:
Art. 1°. Os servidores do Consórcio trabalharão no regime de teletrabalho, podendo caso seja necessário e solicitado à chefia, ingressar na sede para trabalho interno, todavia, sem atendimento presencial.
Art. 2º. Não haverá atendimento ao público na sede do Consórcio.
Art. 3º. Os veículos do Consórcio somente poderão ser utilizados em caso de autorização prévia da secretaria executiva.
Art. 4º. O pagamento de diárias somente será permitido em caso de necessidade imperiosa e com prévia autorização da secretaria executiva.
Art. 5º. Ficará mantido os Contratos Administrativos já realizados, podendo, todavia, haver redução nas quantidades de aquisições de materiais, bens e serviços, visando economicidade, bem como distratos, aditivos e rescisões contratuais, com a devida motivação e interesse da administração.
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 02 de maio de 2021, podendo ser revisto a qualquer momento, ter seus efeitos prorrogados ou não.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 26 DE ABRIL DE 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
26.04.2021	PMP SEIL DER - ASF. EST. ÍRIS	425.291,73
TOTAL		**425.291,73**

Perobal, 26 de Abril de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 173/2021

Nomeação de Empregado
MARCELO ALEXANDRE FREITAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MARCELO ALEXANDRE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.313.164-7 SESP PR, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, da 14ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 27 de Abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 174/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
MARCELO ALEXANDRE FREITAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **MARCELO ALEXANDRE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.313.164-7 SESP PR, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.05.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 27 de Abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 175/2021

Nomeação de Empregado
RAFAEL MOREIRA CABRAL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RAFAEL MOREIRA CABRAL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.264.721-1 SESP PR, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Douradina, Estado do Paraná, da 12ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 27 de Abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 176/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
RAFAEL MOREIRA CABRAL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **RAFAEL MOREIRA CABRAL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.264.721-1 SESP PR, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Douradina, Estado do Paraná, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 03.05.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 27 de Abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

1ª ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados que foram feitas as seguintes alterações.

Onde se lê;
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	41	830	PCT	13924	Biscoito doce tipo Maria, formato quadrado, de coco, leite, tradicional, tendo como ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação, número do lote	4,71	**3.909,30**
1	43	700	PCT	16910	Biscoito doce tipo ROSQUINHA DE LEITE, NATA OU COCO, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. (Embalag	4,83	**3.381,00**
1	45	50	PCT	21408	"BISCOITO SABOR LEITE SEM LACTOSE: ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbononato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio."	5,41	**270,50**
1	47	90	PCT	18104	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE, tipo crean	5,41	**486,90**

Leia-se;
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
					creker, tradicional, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade		
1	48	2.530	PCT	11004	Biscoito salgado tipo cream craker, formato quadrado. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Embalagem plástic	4,58	**11.587,40**
1	118	40	PCT	18145	MACARRÃO PARAFUSO embalagem plástica contendo 800g com ovos, procedência nacional, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. prazo mínimo de validade de 1 ano a partir da data de entrega	3,66	**146,40**
1	138	40	KG	18161	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	27,00	**1.080,00**
1	180	40	PCT	18189	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160g Fatias de pão torradas e levemente salgadas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal açúcar, sal, extrato de malte, glúten em pó, estabilizante: lecitina de soja (INS 322) e melhorador de farinha: alfa amilase (INS 1100). CONTÉM GLÚTEN.	35,49	**1.419,60**
1	181	40	PCT	18190	TORRADA INTEGRAL 160g. Fatias de pão torradas com sabor integral. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo (2,46%),	35,49	**1.419,60**

					açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, glúten em pó, fécula de mandioca e estabilizante lecitina de soja (ins322). CONTÉM GLUTEM.		

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 514.107,41 (Quinhentos e quatorze mil, cento e sete reais e quarenta e um centavos).

Leia-se;
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	41	830	PCT	13924	Biscoito doce tipo maria formato quadrado leite, coco, maizena tradicional, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Embalagem plástica contendo no mínimo 370g.	4,71	**3.909,30**
1	43	700	PCT	16910	Biscoito doce tipo rosquinha de leite, nata ou coco, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Embalagem plástica contendo no mínimo 370g.	4,83	**3.381,00**
1	45	50	PCT	21408	Biscoito sabor leite sem lactose: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbononato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem plástica contendo no mínimo 360g.	5,41	**270,50**
1	47	90	PCT	18104	Biscoito salgado sem lactose, tipo cream cracker, tradicional, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem lactose" ou "não contem leite" ou ainda apresentar laudo do fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição. Embalagem contendo no mínimo 370g.	5,41	**486,90**
1	48	2.530	PCT	11004	Biscoito salgado tipo cream cracker, formato quadrado. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Embalagem plástica contendo no mínimo 400g.	4,58	**11.587,40**
1	118	40	PCT	18145	Macarrão parafuso, com ovos, a base de farinha, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Tempo de cocção 5 a 7 minutos. Embalagem contendo no mínimo 500g.	3,66	**146,40**
1	138	40	KG	18161	Morango in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento. Acondicionado em embalagem plástica transparente.	27,00	**1.080,00**
1	180	40	PCT	18189	Torrada levemente salgada 160g fatias de pão torradas e levemente salgadas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal açúcar, sal, extrato de malte, glúten em pó, estabilizante: lecitina de soja (ins 322) e melhorador de farinha: alfa amilase (ins 1100). Contém glúten.	3,74	**149,60**
1	181	40	PCT	18190	Torrada integral 160g. Fatias de pão torradas	3,74	**149,60**

					com sabor integral. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo (2,46%), açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, glúten em pó, fécula de mandioca e estabilizante lecitina de soja (ins322). Contém glúten.		

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 511.567,41 (Quinhentos e quatorze mil, cento e sete reais e quarenta e um centavos).

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame para o dia **11/05/2021 às 13h00min,** permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Pérola/PR, 28 de abril de 2021.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0147/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS (AS), PARA EXECUÇÃO DE PLANTÕES QUE SERÃO REALIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Dispensa nº 0017/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: EGASHIRA E CIA LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-7.797,70 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 26 de abril de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESCOLA RAIO DE LUZ
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na Modalidade de Educação Especial
Mantenedora: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena - PR
Rua Piedade nº 201 – Centro – CEP: 87480-000 - Maria Helena – PR
Fone: (44) 3662.1830/8455.7231/8455.7232
E.mail: apae_mh@hotmail.com
Inscrição CNPJ: 04.145.569/0001-04
Inscrição CMAS: nº 02 de 17/11/11
Inscrição CMDCA: nº 01 de 14/12/12
Utilidade Pública Municipal Lei nº 07 de 23/02/201
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13942 de 06/12/2002

Maria Helena, 27 de abril de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA-PR, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da APAE, situada à Rua Piedade,201, na cidade de MARIA HELENA-PR, às 19h30m, do dia 31 de maio de 2021, e em segunda convocação às 20h00m, com a seguinte ordem do dia:

1-Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2020.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da APAE de Maria Helena

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olímpia
Mantenedora da Escola Viva-Vida Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial
Rua Minas Gerais, 193 Tel/Fax: (44) 3685-1460 - CEP. 87490-000
CNPJ: 80.616.097/0001-09 NOVA OLÍMPIA - PARANÁ
E-mail: novaolimpia@apaepr.org.br ou apaenovaolimpia@yahoo.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE NOVA OLÍMPIA, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da APAE, Rua Minas Gerais, 193, na cidade de Nova Olímpia, às 19 horas, do dia 27/05/2021, e em segunda convocação às 19h30, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2020.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo constar nos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Nova Olímpia, 26 de abril de 2021.

Maria Regina de Souza Porto
Presidente da APAE de Nova Olímpia

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olímpia
Mantenedora da Escola Viva-Vida Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial
Rua Minas Gerais, 193 Tel/Fax: (44) 3685-1460 - CEP. 87490-000
CNPJ: 80.616.097/0001-09 NOVA OLÍMPIA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLÍMPIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olímpia, neste ato representada por sua Presidente, Srta. Maria Regina de Souza Porto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no dia 27/05/2021 às 20 horas, em primeira convocação e às 20h30, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE, sito a Rua Minas Gerais, 193, Centro, Nova Olímpia – PR, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

> Art. 35. Compete ao presidente:
> VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)
> VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Nova Olímpia – Pr., 26 de abril de 2021.

Maria Regina de Souza Porto
Presidente da APAE de Nova Olímpia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 118/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 19.458.719/0002-80, com sede à HENRIQUE LAGE, nº 220, CENTRO - 36420-000 na cidade de OURO BRANCO, Estado do MG, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do RG. Nº 13382062 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 089.244.546-76, residente e domiciliado à Rua Desembargador Eurípedes de Queiroz do Vale, nº 398, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP - 29.090-090, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 52/2021, Processo n° 111, data da homologação da licitação 26/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IGG/IGM PARA SARS-COVID-19 PARA ESTRUTURAR O AMBULATÓRIO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOÇADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19) E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-40.200,00- (quarenta mil e duzentos reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (06 (seis)) meses, tendo início em 27/04/2021 e término previsto para 27/10/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0149/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS (AS), PARA EXECUÇÃO DE PLANTÕES QUE SERÃO REALIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Dispensa nº 0017/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-58.240,70 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 26 de abril de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0150/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS (AS), PARA EXECUÇÃO DE PLANTÕES QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL, NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Dispensa nº 0017/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-1.858,56 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 26 de abril de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REQUERIDA ALESSANDRA GOULART FILGUEIRAS COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR CEZAR FERRARI – MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI. ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedida nos autos nº **0007139-12.2017.8.16.0058,** de **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS C/C DECLARATORIA DE NULIDADE DE NEGOCIO JURIDICO** promovida por **DESTRO ACABAMENTOS LTDA** *contra* **MONÁ DAYANE GENI FONTANA E OUTROS**, E, pelo presente **CITA** da REQUERIDA: **ALESSANDRA GOULART FILGUEIRAS CPF Nº 093.619.839-70**, (conforme informado pela parte autora, evento 304), dos termos da presente ação, para contestar querendo, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia e de serem tidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, indicando as provas que pretende produzir. SÍNTESE DA INICIAL: "(...) A Autora é do ramos de materiais de construção e acabamentos, a primeira requerida Moná e Maria de Fatima eram funcionarias da requerente exercendo a função de operadora de caixa, desviando recursos da empresa requerente em conjunto com os requeridos Joao Paulo e Jadais, adquirindo diversos bens móveis e imóveis, sendo que os bens também foram registrados em nome de Figueiras e Goulart Ltda e em nome dos proprietário da empresa, Alessandra Goulart Filgueiras e Alesson Goulart Filgueiras que são filhos de Maria de Fatima e Jadaias. FUNDAMENTOU SEU PEDIDO EM Código Civil, jurisprudência. PEDIDOS procedência da ação...; declaração de solidariedade...; manutenção da tutela antecipada...; declaração de propriedade dos bens descritos...; restituição ao requerentes de todos os bens descritos...; condenação ao ressarcimento...; declaração de propriedade de toso e qualquer bem a ser descoberto durante o processo...; consulta Bacen Jud...;quebra de sigilo bancaria...; expedição de ofício...; determinação de entrega dos bens em sentença final....Intimação de Campelle Empreendimentos Imobiliarios...; distribuição por dependência...; provar todos os meios de provas em direitos admitidos.... Dá-se a causa o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Campo Mourão, 27 de março de 2015 (a) Carlos Henrique Santili– OAB-PR 20.404." Fica o requerido advertido de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia (artigo 257 inciso IV do CPC)E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na séde deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021 Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi

CEZAR FERRARI

Juiz de Direito Substituto
assinado eletronicamente

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 1.014,00(Um mil e quatorze reais), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 27 de abril de 2021.

PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA VERONA, 993 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0006 INSC: 584500	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA VERONA, 983 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 007-A INSC: 584600	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA COLISEU, 983 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0007 INSC: 585700
PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA TURIM, 1084 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 0029-C INSC: 573600	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA ROMA, 273 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0002/0003-B INSC: 574600	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA ROMA, 267 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0002/0003-A INSC:574500
PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA NAPOLIS, 1083 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0010 INSC: 560000	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA MILÃO, 1208 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0003 LOTE: 008-A INSC: 555800	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA VERONA, 1000 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0010 INSC: 583900
PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA COLISEU, 1060 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0023 INSC: 579800	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA COLISEU, 1100 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0027 INSC: 580200	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA BARI, 1100 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0027 INSC: 577000
PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA BARI, 1233 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0020 LOTE: 0010 INSC: 593700	JOSÉ CARLOS DE ASSUNÇÃO RUA DANIEL DO ROSARIO SALGUEIRO, 261 BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 2 QUADRA: 0001 LOTE: 0013 INSC: 624200	WILSON GUIDELLI MUCIO RUA/AV VISCONDI DO RIO BRANCO, 830 BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1 QUADRA: 0003 LOTE: 0002 INSC: 632800
ALEX VETORATO WISBOWSKI RUA ANTONIO GIL, 464 BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1 QUADRA: 0003 LOTE: 0001-A INSC: 632700	PRISCILA VIRGINIO DA ROCHA RUA/AV VISCONDI DO RIO BRANCO, 840 BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1 QUADRA: 0003 LOTE: 0003 INSC: 632900	ROSINEIDE TORRES VEDOVETTO RUA ANTONIO GIL, 323 BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1 QUADRA: 0009 LOTE: 0001 INSC: 645400
CLEITON DA SILVA SOUZA RUA JOSÉ FRANCISCO MORGADO, 292 BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1 QUADRA: 0009 LOTE: 0012 INSC: 646500	CLAUDEMIR DE SOUZA PUDANOSQUE RUA JOSÉ FRANCISCO MORGADO, 251 BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1 QUADRA: 0010 LOTE: 0005 INSC: 647000	CLAUDINEIA MARTINS RODRIGUES RUA PERIMETRAL, 262 BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE 1 QUADRA: 0010 LOTE: 0009 INSC: 647400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2020, firmado em 23 de março de 2020.
CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná – SERVIPREV – CNPJ nº. 00.604.063/0001-57.
CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo contempla o que prevê o §1º da cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 01/2020, ficando acertado entre as partes correção de valores no percentual de 4% (quatro inteiros por cento), passando o valor da parcela mensal de R$ 2.597,72 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) para R$ 2.701,42 (dois mil, setecentos e um reais e quarenta e dois centavos) a serem pagos a partir da competência de abril/2021.
CLAUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal e suas alterações, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
São Jorge do Patrocínio, 27 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 051, DE 27 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170, de 14 de Outubro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 167.800,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 504 - Royalties e Outras Comp. Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
3.3.90.30.00.00 (129) Material de Consumo R$: 20.000,00
Fonte: 511 - Taxas de Prestação de Serviços
3.3.90.30.00.00 (131) Material de Consumo R$: 30.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.47.00.00 (140) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 6.000,00
3.3.90.30.00.00 (132) Material de Consumo R$: 8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (154) Material de Consumo R$: 80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (177) Material de Consumo R$: 6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos a Divisão de Cultura
Fonte : 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.13.00.00 (297) Obrigações Patronais R$: 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Esportes
10.004.27.000.0000.0.000 - Desporte e Lazer
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos a Divisão de Esportes
Fonte : 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.13.00.00 (306) Obrigações Patronais R$: 9.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.005.00.000.0000.0.000 - Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
12.005.11.334.0019.2.025 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.93.00.00 (511) Indenizações e Restituições R$: 3.800,00
TOTAL R$: 167.800,00
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 504 - Royalties e Outras Comp. Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
3.3.90.39.00.00 (136) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 20.000,00
Fonte: 511 - Taxas de Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.00 (138) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 30.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (134) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 6.000,00
3.3.90.39.00.00 (139) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (155) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 30.000,00
3.3.90.39.00.00 (156) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.33.00.00 (178) Passagens e Despesas com Locomoção R$: 3.000,00
3.3.90.36.00.00 (179) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos a Divisão de Cultura
Fonte : 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (300) Material de Consumo R$: 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Esportes
10.004.27.000.0000.0.000 - Desporte e Lazer
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos a Divisão de Esportes
Fonte : 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (305) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 9.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.005.00.000.0000.0.000 - Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
12.005.11.334.0019.2.025 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (508) Material de Consumo R$: 2.000,00
3.3.90.36.00.00 (509) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 1.800,00
TOTAL R$: 167.800,00
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de Abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 20/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 13 de abril de 2021.

Fornecedor: JP FERREIRA COMERCIO DE TINTAS EIRELI
CNPJ/CPF: 07.598.983/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LATA DE TINTA GELO PREMIUM 18 LITROS, COM CERTIFICADO ABRAFATI	80,00	R$ 393,00	R$ 31.440,00
2	GALÃO DE THINNER 5 LITROS, COM CERTIFICADO ABRAFATI	75,00	R$ 64,00	R$ 4.800,00
3	LATA DE TINTA AZUL PREMIUM 18 LITROS COM CERTIFICADO ABRAFATI	50,00	R$ 419,00	R$ 20.950,00
4	LATA PISO PREMIUM CINZA CHUMBO 18 LITROS COM CERTIFICADO ABRAFATI	50,00	R$ 263,00	R$ 13.150,00
5	LATA DE TINTA BRANCO STANDER 18 LITROS LINHA PREMIUM COM CERTIFICADO ABRAFATI	43,00	R$ 287,00	R$ 12.341,00
6	LATA ESMALTE AZUL PREMIUM 18 LITROS, COM CERTIFICADO ABRAFATI	25,00	R$ 439,00	R$ 10.975,00
7	FITA CREPE 50X50 MM	180,00	R$ 11,50	R$ 2.070,00
8	LATA DE TEXTURA 25 KG, COM CERTIFICADO ABRAFATI	5,00	R$ 88,00	R$ 440,00
9	ROLO DE LÃ 23 CM, LÃ ALTA COM CABO	83,00	R$ 44,50	R$ 3.693,50
10	PINCEL 2 POLEGADAS	92,00	R$ 8,50	R$ 782,00
11	PINCEL 3 POLEGADAS	113,00	R$ 11,50	R$ 1.299,50
12	EXTENSOR 3 MM	2,00	R$ 48,00	R$ 96,00
13	LATA GRAFIATO 25 KG, COM CERTIFICADO ABRAFATI	5,00	R$ 93,00	R$ 465,00
14	GALÃO DE AGUA RAZ 5 LITROS, COM CERTIFICADO ABRAFATI	60,00	R$ 69,50	R$ 4.170,00
15	ROLO ANTI GOTAS COM CABO	60,00	R$ 31,00	R$ 1.860,00
16	LATA MASSA CORRIDA 18 LITROS, COM CERTIFICADO ABRAFATI	80,00	R$ 44,50	R$ 3.560,00
17	LATA MASSA ACRILICA 18 LITROS, LINHA PREMIUM COM CERTIFICADO ABRAFATI	70,00	R$ 94,00	R$ 6.580,00
18	CAL DE PINTURA, COM CERTIFICADO ABRAFATI	1.500,00	R$ 14,90	R$ 22.350,00
19	COLA PARA CAL FRASCO COM 500 ML, COM CERTIFICADO ABRAFATI	1.500,00	R$ 4,90	R$ 7.350,00
20	TINTA ASFAUTICA BRANCA 18 LITROS. LINHA PREMIUM COM CERTIFICADO ABRAFATI	70,00	R$ 539,50	R$ 37.765,00
21	SPRAY METALICO CORES, COM CERTIFICADO ABRAFATI	50,00	R$ 21,50	R$ 1.075,00

Valor Total Homologado - **R$ 187.212,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
27/04/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 1962/2021 de 26/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
264 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
286 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
506 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
		Total Suplementação:	**155.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.006.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.006.04.122.0004.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção de Pré Escola	
251 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.364.0028.2.038.		Apoio ao Ensino Superior	
331 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	34.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
384 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.		Manutenção da Divisão de Produção Agrícola	
411 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Redução:	**155.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 113, DE 27 DE ABRIL DE 2021.
Decreta luto oficial nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. ZÉLIA PRIORI GIROTTO nesta data;
CONSIDERANDO que a Sra. ZÉLIA PRIORI GIROTTO é de família tradicional e pioneira em nosso Município;
CONSIDERANDO sua participação na construção da história desta cidade e o legado de contribuição que revelou para o desenvolvimento de Pérola como cidadã honrada, sempre lembrada pela sociedade, deixa como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2021, em virtude do falecimento da Sra. ZÉLIA PRIORI GIROTTO.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 27 de abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Jurandi Rodrigues da Silva (CPF: 577.106.198-00) torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Parcelamento de solo, Loteamento, Parque Residencial Santa Cecilia (LP Nº 174269, com validade: 17/03/2021) a ser implantada no Lote nº 25-U-2, Gleba nº12-Jaborandi, Umuarama - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FONE: (44) 3653-122 RAMAL 21
RESOLUÇÃO N.º 002/2021
SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PLURIANUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – PPA DO TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI, do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal de n.º 100/2007, alterada pela nova Lei em vigência de n.º 021 de 12 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela mesma; e
CONSIDERANDO o preconizado na Lei Federal n.º 8.842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional da Pessoa Idosa; e
CONSIDERANDO o Estatuto do Idoso, instituído pela Lei Federal de n.º 10.741 de 1.º de Outubro de 2003, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, e
CONSIDERANDO a Deliberação da reunião ordinária do CMDPI, realizada no dia 27 de Abril de 2021 com a presença da maioria de seus membros;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Plurianual Dos Direitos Da Pessoa Idosa /PPA do Município de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, para o Quadriênio 2021 a 2025.
Art. 2.º - O PPA aprovado por este Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI, em caso de necessidade de algum incremento deverá ser atualizado durante o período de sua vigência a qualquer tempo, desde que aprovada suas alterações pelo CMDPI.
Art. 3° - A presente Resolução entra em vigor nesta data (22/04/2021), retroagindo seus efeitos deliberativos de acordo com a Ata de n.º 004/2021, que aprova o Plano Municipal Plurianual dos Direitos da Pessoa Idosa/PPA, do município de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Tuneiras do Oeste, 22 de Abril de 2021
José Ademir Basseto
Presidente do CMDPI
Decreto de Nomeação n.º 308/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PARA GERAR INFORMAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) DO EXERCÍCIO DE 2021 E ACOMPANHAMENTO DO PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES NO PORTAL E-CAC, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 1.877/2019 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LAPEZACK & LAPEZACK LTDA. – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES (23/04/2021 até 23/10/2021)
VALOR: R$-13.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 23 de abril de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao Contrato 060/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A.A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de março de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais) perfazendo o valor deste termo em R$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 746.175,00 (setecentos e quarenta e seis mil cento e setenta e cinco reais), para até R$ 1.035.975,00 (um milhão trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
20.002.26.782.0017.2.220. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1021 – F: 509
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Regina Duarte Gomes Ferreira, inscrita no CPF sob n° 068.166.039-23, chefe de Divisão de Engenharia de Trânsito.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/02/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 341/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 25 de julho de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/03/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 008/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: BARATÃO PNEUS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens: 04 e 20, perfazendo o valor deste termo em R$ 7.080,30 (sete mil oitenta reais e trinta centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 78.670,00 (setenta e oito mil e seiscentos e setenta reais), para R$ 85.750,30 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 359 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 360 – F: 1000
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 814 – F: 104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/04/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 012/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 30 de abril de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 192.705,91 (cento e noventa e dois mil setecentos e cinco reais e noventa e um centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 1.645.885,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), para R$ 1.838.590,91 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos).
Cláusula Terceira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 433.645,85 (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.838.590,91 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos), para R$ 1.404.945,06 (um milhão quatrocentos e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/03/2021
Umuarama, 27 de abril de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 39/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 18/2021
OBJETO: Registro de preços para Aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas, filtros entre outros para manutenção dos veículos da frota municipal deste Município de Xambrê, pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 10/05/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 27/04/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro
Decio Jardim
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 40/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 19/2021
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos da frota municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 14:00 horas do dia 10/05/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 27/04/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro
Decio Jardim
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 114/2021.
Designa servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
DESIGNAR: O Sr. WILLIAM ANGELOTTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº. 001.613.505 e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.003.921-47, ocupante do cargo Efetivo de Oficial Administrativo, para responder cumulativamente, pelas Secretarias das Escola Municipal Castro Alves do distrito de Casa Branca e Escola Municipal Augusto dos Anjos do Distrito de Elisa.
CONCEDER: ao servidor Gratificação de Função no percentual de 30% (trinta por cento) sobe o vencimento básico do cargo Efetivo a partir de 01 de maio de 2021.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 27 de abril de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Município de Xambrê
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2310/2021
De 27.04.2021

SÚMULA: Altera o § 1º do art. 5º, da Lei nº 2.296/2021 de 25 de fevereiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do art. 5º, da Lei nº 2.296 de 25/02/2021 passará a ter a seguinte redação:

§ 1º o valor do adicional de insalubridade será calculado sobre o piso de um salário mínimo e meio federal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.296/2021.

Xambrê/PR em 27 de abril de 2021.

DÉCIO JARDIM
PREFEITO

Município de Xambrê
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2308/2021
De 26.04.2021

SÚMULA: Acrescenta dispositivos à lei 1937/2013, de 11 de dezembro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescento o inciso IX, ao art. 2º da Lei nº 1937/2013, de 11 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

IX –admitir operador de máquinas pesadas para atender em caráter excepcional o Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 011/2021 que celebram o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento com o Município de Xambrê para opera pá carregadeira, marca JCB, modelo 422 ZX, com motor turbo diesel de 130 HP, cabine fechada, chassi S0R422Z0LL2914283.

Art. 2º Acrescenta o § 4º, ao art. 4º da Lei nº 1937/2013, de 11 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

§ 4º A contratação temporária de operador de máquinas deverá ser procedida segundo as normas estatuídas pela Lei 1937/2013, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 3º Acrescenta o art. 15 na Lei nº 1937/2013, de 11 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

Art. 15. Para atender as necessidades transitórias de pessoal na área de operador de máquinas pesadas, fica criado 01 (um) emprego público sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário mensal de R$1.610,37 (um mil, seiscentos e dez reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

XAMBRÊ, 26 de abril de 2021.

DÉCIO JARDIM
PREFEITO

Município de Xambrê
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2308/2021
De 26.04.2021

SÚMULA: Acrescenta dispositivos à lei 1937/2013, de 11 de dezembro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescento o inciso IX, ao art. 2º da Lei nº 1937/2013, de 11 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

IX –admitir operador de máquinas pesadas para atender em caráter excepcional o Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 011/2021 que celebram o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento com o Município de Xambrê para opera pá carregadeira, marca JCB, modelo 422 ZX, com motor turbo diesel de 130 HP, cabine fechada, chassi S0R422Z0LL2914283.

Art. 2º Acrescenta o § 4º, ao art. 4º da Lei nº 1937/2013, de 11 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

§ 4º A contratação temporária de operador de máquinas deverá ser procedida segundo as normas estatuídas pela Lei 1937/2013, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 3º Acrescenta o art. 15 na Lei nº 1937/2013, de 11 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

Art. 15. Para atender as necessidades transitórias de pessoal na área de operador de máquinas pesadas, fica criado 01 (um) emprego público sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário mensal de R$1.610,37 (um mil, seiscentos e dez reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

XAMBRÊ, 26 de abril de 2021.

DÉCIO JARDIM
PREFEITO

Município de Xambrê
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2310/2021
De 27.04.2021

SÚMULA: Altera o § 1º do art. 5º, da Lei nº 2.296/2021 de 25 de fevereiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do art. 5º, da Lei nº 2.296 de 25/02/2021 passará a ter a seguinte redação:

§ 1º o valor do adicional de insalubridade será calculado sobre o piso de um salário mínimo e meio federal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.296/2021.

Xambrê/PR em 27 de abril de 2021.

DÉCIO JARDIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 114/2021
Regulamenta o inciso VI e o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os §§4º e 5º do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Umuarama, para o fim de dispensar a manifestação jurídica nos procedimentos que visam à contratação com dispensa, nas hipóteses em que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso VI e o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o §§4º e 5º do artigo 53 da recente Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO que a Orientação Normativa nº 46, expedida pela Presidência da República e pela Advocacia-Geral da União em 26 de fevereiro de 2014, dispõe no mesmo sentido deste Decreto;
CONSIDERANDO que o roteiro prático traçado pelo Tribunal de Contas da União para a operacionalização da dispensa de licitação, em função do valor, não exige manifestação jurídica (https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A&inline=1);
CONSIDERANDO o pedido e as razões contidas na Comunicação Interna nº 242, expedida no âmbito da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral em 25 de janeiro de 2021, acolhidos pela respectiva Procuradora-Geral em 27 de janeiro de 2021, ligados à Ordem de Serviço nº 53/2021 de referido setor jurídico; e
CONSIDERANDO que o Sistema de Informação Municipal para Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exige a inclusão do parecer jurídico nos casos de inexigibilidade de licitação, independentemente do valor da contratação;
D E C R E T A:
Art. 1º Este decreto regulamenta o inciso VI e o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os §§4º e 5º do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Umuarama.
Art. 2º Somente é obrigatória a manifestação jurídica nos procedimentos que visam à contração com dispensa de licitação, com fundamento no inciso I ou II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou com fundamento inciso I ou II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando houver minuta de contrato não padronizada ou quando o administrador houver suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 72, de 08 de março de 2021.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 115/2021
Dispõe sobre a baixa dos bens inservíveis ou obsoletos do patrimônio do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a declaração de inservibilidade assinada pelos membros da Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 328, de 22 de fevereiro de 2021, para avaliação e baixa de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 114/2021, expedida pela Divisão de Patrimônio em 23 de abril de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam baixados, do patrimônio municipal, os bens móveis inseridos na planilha anexa ao presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE
Os senhores ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES, RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA, AMADOR ALVES RODRIGUES NETO, AMÓS WESTPHAL, CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS, CLOVIS ALVES BUENO, DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS, DIANES MARIA PIFFER, GILVAN LUZ DA SILVA, GLEISON ALVES DE ANDRADE, GILMAR CARLOS GARCIA, LUCIANA TEROEL AGUIAR, ROBERTO DIAS ZOCCAL, THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN, WANDERLEA DANTAS CORREA, Declaram que os bens discriminados no Anexo desta Declaração, de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura de Umuarama, FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, Fundação Cultural de Umuarama e ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, são inservíveis ao Município devido ao estado em que se encontram.
ADNÉTRA VIEIRA DOS PRAZERES — WANDERLEA DANTAS CORREA
AMÓS WESTPHAL — AMADOR ALVES RODRIGUES NETO
CLOVIS ALVES BUENO — CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS
DIANES MARIA PIFFER — DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
GILVAN LUZ DA SILVA — GLEISON ALVES DE ANDRADE
LUCIANA TEROEL AGUIAR — GILMAR CARLOS GARCIA
ROBERTO DIAS ZOCCAL — THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN
RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
22255	CADEIRA FIXA 04 PÉS	INSERVÍVEL
38885	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 12.000 BTUS	INSERVÍVEL
29213	CONDICIONADOR DE DE Ar CONSUL 9.000BTUS.	INSERVÍVEL
41984	TERMOMETRO DIGITAL	INSERVÍVEL
41993	TERMOMETRO DIGITAL	INSERVÍVEL
40960	INALADOR /NEBULIZADOR	INSERVÍVEL
40986	INALADOR /NEBULIZADOR	INSERVÍVEL
40963	INALADOR /NEBULIZADOR	INSERVÍVEL
40985	INALADOR /NEBULIZADOR	INSERVÍVEL
39445	INALADOR /NEBULIZADOR	INSERVÍVEL
39447	INALADOR /NEBULIZADOR	INSERVÍVEL
39448	INALADOR /NEBULIZADOR	INSERVÍVEL
39454	INALADOR /NEBULIZADOR	INSERVÍVEL
41795	DETECTOR FECTAL SIGMED	INSERVÍVEL
41796	DETECTOR FECTAL SIGMED	INSERVÍVEL
41797	DETECTOR FECTAL SIGMED	INSERVÍVEL
41800	DETECTOR FECTAL SIGMED	INSERVÍVEL
42093	DETECTOR FECTAL SIGMED	INSERVÍVEL
42100	DETECTOR FECTAL SIGMED	INSERVÍVEL
42103	DETECTOR FECTAL SIGMED	INSERVÍVEL
42105	DETECTOR FECTAL SIGMED	INSERVÍVEL
41919	KIT DE ESTESIOMETRO SORRI DENTAL	INSERVÍVEL
41920	KIT DE ESTESIOMETRO SORRI DENTAL	INSERVÍVEL
41921	KIT DE ESTESIOMETRO SORRI DENTAL	INSERVÍVEL
44270	SELADORA AUTOMATICA	INSERVÍVEL
44271	SELADORA AUTOMATICA	INSERVÍVEL
44272	SELADORA AUTOMATICA	INSERVÍVEL
44273	SELADORA AUTOMATICA	INSERVÍVEL
44274	SELADORA AUTOMATICA	INSERVÍVEL
44275	SELADORA AUTOMATICA	INSERVÍVEL
44276	SELADORA AUTOMATICA	INSERVÍVEL
44277	SELADORA AUTOMATICA	INSERVÍVEL
44278	SELADORA AUTOMATICA	INSERVÍVEL
44279	SELADORA AUTOMATICA	INSERVÍVEL
41495	SELADORA AUTOMATICA	INSERVÍVEL
40168	DETECTOR FETAL	INSERVÍVEL
40169	DETECTOR FETAL	INSERVÍVEL
40172	DETECTOR FETAL	INSERVÍVEL
41663	NEBULIZADOR COMPRESSOR NB 90 INCOTERM	INSERVÍVEL
41666	NEBULIZADOR COMPRESSOR NB 90 INCOTERM	INSERVÍVEL
41669	NEBULIZADOR COMPRESSOR NB 90 INCOTERM	INSERVÍVEL
41442	NOBREAK NHS 700 VA	INSERVÍVEL
41446	NOBREAK NHS 700 VA	INSERVÍVEL
40120	MONITOR LED SAMSUNG	INSERVÍVEL
40129	MONITOR LED SAMSUNG	INSERVÍVEL
40130	MONITOR LED SAMSUNG	INSERVÍVEL
41419	MONITOR LED SAMSUNG	INSERVÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL

N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
51470	CAMERA SONY DSC W-830 ZOOM OPTICO 8X 20.1 MP	INSERVÍVEL
30566	MESA 1,20 Slim Marca LUNASA	INSERVÍVEL
48113	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE COM HÉLICE DE 3 PÁS, DIAMETRO DE 50cm, NA COR PRETA.	INSERVÍVEL
48114	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE COM HÉLICE DE 3 PÁS, DIAMETRO DE 50cm, NA COR PRETA.	INSERVÍVEL
48115	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE COM HÉLICE DE 3 PÁS, DIAMETRO DE 50cm, NA COR PRETA.	INSERVÍVEL
22521	ARMÁRIO DE AÇO	INSERVÍVEL
38879	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	INSERVÍVEL
11405	CADEIRA FIXA RUNAPEL	INSERVÍVEL
11407	CADEIRA FIXA RUNAPEL	INSERVÍVEL
11417	CADEIRA FIXA RUNAPEL	INSERVÍVEL
11429	CADEIRA FIXA RUNAPEL	INSERVÍVEL
38878	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	INSERVÍVEL
45799	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	INSERVÍVEL
24268	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	INSERVÍVEL
29960	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	INSERVÍVEL
38361	RELOGIO PONTO PRISMA BIOMETRIA	INSERVÍVEL
45993	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMESTICO	INSERVÍVEL
51719	LIQUIDIFICADOR BRITANIA DIAMAN	INSERVÍVEL
7657	Berço de Madeira	INSERVÍVEL
17081	Computador Duron 950MHZ Placa Mãe A7VL-VM S/V Gabinete ATX 300W Drive Disquete 1.44 Drive CD-Rom 60x Teclado PS2 Memoria 128MB HD 20.0GB Monitor 15"5EN AOC Caixa de Son 120W/160W/180W Cooler p/Du

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Xambrê
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2309/2021
DE 26.04.2021

SÚMULA: Altera a redação dos Anexos I e II da Lei nº 2284/2021, de 18.01.2021 que fixam a estrutura de cargos e salários dos servidores comissionados do Município de Xambrê.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 2284/2021, que fixa a estrutura dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Xambrê, passará a vigorar com as alterações já incorporadas no referido Anexo I.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos em comissão:

I – Um cargo de Assessor do Departamento de Licitações e Contratos, nível II, símbolo CC-2;

II – Um cargo de Assessor de Licitações e Contratos, nível II, símbolo CC-2;

III – Um cargo de Assessor de Planejamento e Orçamento, nível II, símbolo CC-2.

Art. 3º O Anexo II da Lei nº 2284/2021, que fixa os vencimentos dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Xambrê, passará a vigorar com as alterações já incorporadas no referido Anexo II.

Art. 4º Ficam extintos os seguintes cargos:

I – Encarregado do Setor de Desenvolvimento do Trabalho – CC-5.

II – Coordenador do CRAS – CC-5.

III – Responsável Técnico pelo Departamento de Cultura - CC-4

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2284/2021.

Xambrê, 26 de abril de 2021.

DÉCIO JARDIM
PREFEITO

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário de Administração	1	SUBSÍDIO
Chefe de Administração	1	CC-2
Encarregado do Correios dos Distritos de Casa Branca do Oeste e Elisa	2	CC-5
Encarregado do Departamento de Compras	1	CC-2
Assessor do Departamento de Licitações e Contratos nível - II	1	CC-2
Assessor de Licitações e Contratos nível – II	1	CC-2
Encarregado do Departamento de Patrimônio	1	CC-3
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-3

Responsabilidade técnica

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Responsável técnico junto ao Instituto de Identificação do Paraná, ao Serviço de Alistamento Militar e ao Ministério do Trabalho e Emprego.	Servidor efetivo com escolaridade de nível médio	1	CC-3
Responsável técnico junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN.	Servidor efetivo com escolaridade de nível médio	1	CC-3

CONTROLADORIA INTERNA

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Controlador Interno	Servidor efetivo com escolaridade prevista na Lei Complementar n.º 2.111/18	1	CC-2

PROCURADORIA-GERAL DO MUNÍCIPIO

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Procurador Geral do Município	Advogado com habilitação na OAB	1	CC-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Finanças	1	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Tributação	1	CC-3
Chefe da Seção de Fiscalização Tributária	1	CC-3
Assessor de Planejamento e Orçamento, nível II	1	CC-2
Encarregado da Divisão de Empenho	1	CC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA DE MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1	SUBSÍDIO
Encarregado da Seção de Aterro Sanitário	1	CC-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos		1	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão e Manutenção de Estradas		1	CC-2
Encarregado do Setor de Obras		1	CC-4
Coordenador de Projetos de Engenharia	Formação em engenharia civil e registro no CREA	1	CC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio	1	SUBSÍDIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Saúde	1	SUBSÍDIO
Chefe de Vigilância Sanitária	1	CC-4
Coordenador de Agentes de Endemias	1	CC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Assistência Social	1	SUBSÍDIO
Encarregado da Seção de Inclusão Social	1	CC-5
Encarregado da Seção de Avaliação e Monitoramento do SUAS	1	CC-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes		1	SUBSÍDIO
Responsável Técnico pelo Departamento de Esportes	Habilitação em formação educação física	1	CC-3

ANEXO II
VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	R$ 5.419,90
CC-2	R$ 4.000,00
CC-3	R$ 3.500,00
CC-4	R$ 2.482,00
CC-5	R$ 2.054,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N.º 03/2021
O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral extraordinária realizada via meet google no dia 20 de abril de 2.021.
Considerando o decreto nº 10.329 de 28 de abril de 2020 art.1º ... inclusão de atividade ensenciais inciso LI. Atividades de atendimento ao público em Agência Bancárias...
Resolve:
Art. 1º Apoiar a Campanha dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama e Região na inclusão do grupo prioritário do calendário de imunização contra a COVID-19.
Umuarama, 23 de abril de 2021.
Francisco Arnaldo Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 03/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretriz nos termos do inciso XII.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 456 / 2021

No dia 27 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 456 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
CLEITON JOSE SOARES, inscrito(a) no **CPF Nº. 084.098.599-12**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0061, PARQUE IBIRAPUERA, RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, nº. 1809**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5044100.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 27 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **456 / 2021** CADASTRO: **1-5044100** ZONA: **0005** QUADRA: **0011** LOTE: **0061**

CONTRIBUINTE: CLEITON JOSE SOARES - CPF/CNPJ: **084.098.599-12**
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, Nº 1809, CEP: 87510653 - PARQUE IBIRAPUERA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 457 / 2021

No dia 27 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 457 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
GIOVANA PELLARIGO GABARRON, inscrito(a) no **CPF Nº. 073.260.359-54,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0021 Lote 0060, PARQUE IBIRAPUERA, RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5086700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 27 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **457 / 2021** CADASTRO: **1-5086700** ZONA: **0005** QUADRA: **0021** LOTE: **0060**

CONTRIBUINTE: GIOVANA PELLARIGO GABARRON - CPF/CNPJ: **073.260.359-54**
ENDEREÇO: RUA JOSE DIAS LOPES, Nº 4504, CEP: 87502270 - JARDIM ARATIMBO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 458 / 2021

No dia 27 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 458 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
GIOVANA PELLARIGO GABARRON, inscrito(a) no **CPF Nº. 073.260.359-54,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0021 Lote 0059, PARQUE IBIRAPUERA, RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5086600.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 27 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **458 / 2021** CADASTRO: **1-5086600** ZONA: **0005** QUADRA: **0021** LOTE: **0059**

CONTRIBUINTE: GIOVANA PELLARIGO GABARRON - CPF/CNPJ: **073.260.359-54**
ENDEREÇO: RUA JOSE DIAS LOPES, Nº 4504, CEP: 87502270 - JARDIM ARATIMBO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 459 / 2021

No dia 27 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 459 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
LUCIANE HELENA LUCIO BARTOLLI, inscrito(a) no **CPF Nº. 017.113.519-97,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0004, JARDIM IBIZA, RUA GOIAS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3831000.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 27 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **459 / 2021** CADASTRO: **1-3831000** ZONA: **0002** QUADRA: **0002** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: LUCIANE HELENA LUCIO BARTOLLI - CPF/CNPJ: **017.113.519-97**
ENDEREÇO: AV ROTARY, Nº 3681, CEP: 87502370 - JARDIM DOS PRÍNCIPES - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 460 / 2021

No dia 27 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 460 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
CLAUDIVAN GONCALVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 570.979.259-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0008, JARDIM REAL, RUA SINVAL JOSE DE MAGALHAES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3953300.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 27 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **460 / 2021** CADASTRO: **1-3953300** ZONA: **0009** QUADRA: **0010** LOTE: **0008**

CONTRIBUINTE: CLAUDIVAN GONCALVES - CPF/CNPJ: **570.979.259-49**
ENDEREÇO: RUA SINVAL JOSE DE MAGALHAES, Nº 3052, CEP: 87507710 - JARDIM REAL - UMUARAMA-PR CASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 461 / 2021

No dia 27 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 461 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
GILBERTO CARLOS GOES, inscrito(a) no **CPF Nº. 307.029.769-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 11/12-B, JARDIM REAL, RUA SINVAL JOSE DE MAGALHAES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3953730.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 27 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **461 / 2021** CADASTRO: **1-3953730** ZONA: **0009** QUADRA: **0010** LOTE: **11/12-B**

CONTRIBUINTE: GILBERTO CARLOS GOES - CPF/CNPJ: **307.029.769-20**
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 425, CEP: 87518000 - DISTRITO DE SERRA DOS DOURADOS - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2444
DATA: 27 de Abril de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 016/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 016/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 016/2021, em favor da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO", E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NOS ANEXOS I e V DESTE EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 176/2021
DATA: 27/04/2021
SÚMULA: Cancela Processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a não assinatura do contrato;
Considerando o Parecer Jurídico anexo ao Processo;
Considerando a necessidade da contratação objeto da Dispensa de Licitação;
RESOLVE:
Art. 1º) Cancelar o Processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2021.
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.828/2021
DATA: 27/04/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ 08.785.713/0001-10, o resultado da Tomada de Preços n° 002/2021.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, o resultado da Tomada de Preços n° 002/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades do Município de Icaraíma – PR, com base no termo de referência e nos valores da Tabela de Custo Unitário de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura em anexo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2021
Processo Administrativo 092/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 009/2021, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:
EMPRESAPRODUTOQUANTUNIDV. UNIT.V. TOTAL
PASCOAL TEIXEIRA RICARDO, portador do CPF: 749.933.489-91, residente e domiciliado na Estrada Mestre p/ cerâmica, Lote 346, no município de Altônia, estado do Paraná, CEP: 87.550-000 ABOBRINHA255KG3,50892,50
BANANA765KG2,501.912,50
BATATA DÔCE360KG2,50900,00
LIMÃO TAITI510KG2,001.020,00
MAMÃO 600KG3,902.340,00
TOTAL: >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>(sete mil e sessenta e cinco reais).....R$ 7.065,00
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Altônia, 27 de abril de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO
Contrato de prestação de serviços nº 034/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas nas especialidades de cirurgia geral, cirurgia vascular, dermatologia, infectologia, oncologia, ortopedia eletivo e ambulatorial, otorrinolaringologia e urologia, que serão pagas de acordo com valores constantes na tabela CISA.
Valor: até R$ 1.454.400,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) anuais.
Prazo: início em 21 de abril de 2021 e término em 21 de abril de 2022.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 023/2021
Umuarama, 27 de abril de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 65/2021

EMPRESA: ***POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME***

OBJETO: *Aquisição futura e parcelada de peças automotivas originais e paralelas com mão de obra (caminhões, veículos leves, utilitários, ônibus e micro-ônibus) com base na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX, para atender a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços conforme descrição e especificação constante do ANEXO I do Edital.*

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA.

Valor do Contrato: ***180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n.º 38/2021

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 05/2021, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao **Processo Seletivo Simplificado**, sob o **REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

AG. DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CE	PE	CLASSIF.
142645	THIAGO GOUVEA DA SILVA	07/08/1990	10,00	12,50	56,25	**78,75**	**Classif.**
141040	DILSON MARCOS DE MEIRELES	24/05/1972	10,00	12,50	52,50	**75,00**	**Classif.**
141633	DAVI SANTOS ROCHA	16/06/2003	12,50	10,00	48,75	**71,25**	**Classif.**
141546	FERNANDA COLETI GOMES FROTA	17/08/1983	12,50	5,00	52,50	**70,00**	**Classif.**
142004	GUSTAVO HENRIQUE RONDIS CRUVINEL	25/11/1994	10,00	7,50	52,50	**70,00**	**Classif.**
141462	RENAN DO PINHAL FUENTES	10/06/1997	10,00	7,50	52,50	**70,00**	**Classif.**
142156	VICTOR KENJI SATO	24/10/2002	7,50	10,00	52,50	**70,00**	**Classif.**
142804	AARON CARDOSO SIQUEIRA	22/03/2000	12,50	7,50	48,75	**68,75**	**Classif.**
141201	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	14/05/2001	12,50	10,00	45,00	**67,50**	**Classif.**
141121	EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	11/12/1987	10,00	7,50	48,75	**66,25**	**Classif.**
141415	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES	07/10/2002	10,00	7,50	48,75	**66,25**	**Classif.**
142470	RODRIGO CESAR DE SOUZA	27/11/1992	12,50	12,50	41,25	**66,25**	**Classif.**
141452	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	25/10/1979	7,50	5,00	52,50	**65,00**	**Classif.**
142809	IVONE CORTONEZI	12/03/1973	10,00	10,00	45,00	**65,00**	**Classif.**
142101	RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA	13/05/1989	10,00	10,00	45,00	**65,00**	**Classif.**
141820	CRISTIANE CASSIANO DA SILVA	20/03/1979	7,50	0,00	56,25	**63,75**	**Classif.**
142230	FLAVIA LIZANDRA STABILLE	12/11/1992	5,00	2,50	56,25	**63,75**	**Classif.**
141927	ANNA AYUMI NIESVALD	05/03/2003	7,50	7,50	48,75	**63,75**	**Classif.**
142485	SANDRA PACHECO DA SILVA OLIVEIRA	11/08/1985	12,50	5,00	45,00	**62,50**	**Classif.**
142762	ROGERIO ESTEVO DA ROCHA	08/06/1971	10,00	7,50	45,00	**62,50**	**Classif.**
141104	SABRINA REMOR DE CARVALHO	25/11/1978	10,00	7,50	45,00	**62,50**	**Classif.**
141354	GESSE GELSON DO NASCIMENTO	27/09/1969	12,50	12,50	37,50	**62,50**	**Classif.**
141318	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	12/03/1973	10,00	2,50	48,75	**61,25**	**Classif.**
142113	THALITA MONTEIRO MESSIAS	18/04/1997	10,00	2,50	48,75	**61,25**	**Classif.**
142266	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	05/01/1962	7,50	5,00	48,75	**61,25**	**Classif.**
142793	GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	20/12/1968	7,50	5,00	48,75	**61,25**	**Classif.**
142435	DEBORA BARBOSA RODRIGUES	22/01/1995	7,50	5,00	48,75	**61,25**	**Classif.**
141857	JOSIANE SANTOS DA SILVA	27/09/1993	12,50	7,50	41,25	**61,25**	**Classif.**
141709	LUCIANA SILVA DE ABREU	08/01/1996	12,50	7,50	41,25	**61,25**	**Classif.**
141898	DARLENE RESENDE DE SOUZA	18/02/1984	5,00	2,50	52,50	**60,00**	**Classif.**
141010	ANDREIA BARRETO SALGUEIRO COSTA	30/12/1979	12,50	2,50	45,00	**60,00**	**Classif.**
142036	DEBORA FERNANDA DEL MOURA SOARES	22/04/1992	10,00	5,00	45,00	**60,00**	**Classif.**
141382	LARA HELOISE ALVES DE MOURA	18/04/2000	10,00	5,00	45,00	**60,00**	**Classif.**
141588	TANIA APARECIDA LUCATO ZANELA	15/12/1965	7,50	7,50	45,00	**60,00**	**Classif.**
142143	VILMA MARIA FERREIRA COLTRI	20/01/1969	7,50	7,50	45,00	**60,00**	**Classif.**
141809	SOLANGE LUIZ DOS SANTOS	23/12/1969	7,50	7,50	45,00	**60,00**	**Classif.**
141410	MARCIA REGINA PEREIRA	08/07/1976	7,50	7,50	45,00	**60,00**	**Classif.**
141032	ANGELICA DOS SANTOS COSTA	06/10/1990	5,00	10,00	45,00	**60,00**	**Classif.**
141884	FELIPE SILVA SEVERO	23/11/1990	12,50	10,00	37,50	**60,00**	**Classif.**
142105	IGOR MARTINS NEVES	07/12/1994	10,00	12,50	37,50	**60,00**	**Classif.**
141224	JOSE SANTO DISPOSTI	12/11/1966	7,50	2,50	48,75	**58,75**	**Classif.**
142595	CAMILA MEDEIROS NOVAES	03/02/1994	7,50	2,50	48,75	**58,75**	**Classif.**
141164	JOAO RICHARLS TERUEL	17/12/1985	12,50	5,00	41,25	**58,75**	**Classif.**
141722	THAIS DOS SANTOS DO NASCIMENTO	14/05/1997	10,00	7,50	41,25	**58,75**	**Classif.**
141254	THIAGO MICHALCZUK	18/10/2002	12,50	12,50	33,75	**58,75**	**Classif.**
141545	SILVANA MARIA BEZERRA	02/12/1966	5,00	0,00	52,50	**57,50**	**Classif.**
142240	PAMELA DA SILVA PRIMO	13/06/1994	5,00	0,00	52,50	**57,50**	**Classif.**
141833	DANILO DIAS BORGES	08/08/1989	10,00	2,50	45,00	**57,50**	**Classif.**
141649	NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO	11/06/1992	7,50	5,00	45,00	**57,50**	**Classif.**
142356	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA MOTA	31/08/1992	7,50	5,00	45,00	**57,50**	**Classif.**
141213	ANDRESSA ALVES PEREIRA DOMINGUES	21/08/1996	7,50	5,00	45,00	**57,50**	**Classif.**
141489	RAFAELA DE SOUZA ROCHA	18/04/1998	7,50	5,00	45,00	**57,50**	**Classif.**
142196	LUANA MEDEIROS DA SILVA	28/11/2001	7,50	5,00	45,00	**57,50**	**Classif.**
141991	MARIA EDUARDA COSTA PREVILATO	11/09/2002	7,50	5,00	45,00	**57,50**	**Classif.**
141041	DANIEL MARQUES	09/08/1999	5,00	7,50	45,00	**57,50**	**Classif.**
141726	RYAN VERISSIMO DA SILVA	14/10/2003	5,00	7,50	45,00	**57,50**	**Classif.**
142457	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	28/02/1999	10,00	10,00	37,50	**57,50**	**Classif.**
141911	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	15/04/1994	7,50	12,50	37,50	**57,50**	**Classif.**
141543	WANESSA APARECIDA DAS GRACAS	02/04/1992	7,50	0,00	48,75	**56,25**	**Classif.**
142078	EDINEIA APARECIDA JARENKO SILVA	13/07/1976	5,00	2,50	48,75	**56,25**	**Classif.**
142412	EDUARDO MATHEUS BENEVIDES DA SILVA	26/07/1996	5,00	2,50	48,75	**56,25**	**Classif.**
141137	GABRIELLA REIS PINHEIRO MOLINARI	16/01/1996	10,00	5,00	41,25	**56,25**	**Classif.**
141370	ANA MARIA DA SILVA	24/08/1999	10,00	5,00	41,25	**56,25**	**Classif.**
142587	MATHEUS CANTAO CARRARD	08/03/2001	10,00	5,00	41,25	**56,25**	**Classif.**
141343	KARINA DA SILVA ARAUJO	11/04/1987	7,50	7,50	41,25	**56,25**	**Classif.**
141610	JADER DE ARAUJO SANTOS	24/03/1991	7,50	7,50	41,25	**56,25**	**Classif.**
142797	PAULO GILVAN ROVERON	09/02/1970	10,00	12,50	33,75	**56,25**	**Classif.**
142247	ONAIDE CORREA DE SOUZA PIRES	08/09/1971	7,50	2,50	45,00	**55,00**	**Classif.**
141471	SUYANE VERUSCA JARDIM	18/04/1982	7,50	2,50	45,00	**55,00**	**Classif.**
142545	MARIELLE DAVID SILVA	01/07/1999	7,50	2,50	45,00	**55,00**	**Classif.**
141111	REJANE FELIX DE ALMEIDA VOLPI	13/08/1975	5,00	5,00	45,00	**55,00**	**Classif.**
142342	MARCELO APARECIDO GOMES	16/05/1980	5,00	5,00	45,00	**55,00**	**Classif.**
141682	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	20/08/1985	5,00	5,00	45,00	**55,00**	**Classif.**
141416	SANDRA REGINA INALDO	29/06/1969	12,50	5,00	37,50	**55,00**	**Classif.**
141960	LUIZ HENRIQUE BRESSAN	05/07/1994	12,50	5,00	37,50	**55,00**	**Classif.**
142378	JULIANA THAIS AZEVEDO DA ROCHA	06/10/2001	12,50	5,00	37,50	**55,00**	**Classif.**
141789	BRUNA GIOVANA CHAGAS	08/10/2002	12,50	5,00	37,50	**55,00**	**Classif.**
141126	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	26/07/1996	10,00	7,50	37,50	**55,00**	**Classif.**
142608	LUCAS SGRIGNOLI RODRIGUES	06/11/1997	10,00	7,50	37,50	**55,00**	**Classif.**
141995	ERICO FERNADES DA SILVA	03/04/1992	7,50	10,00	37,50	**55,00**	**Classif.**
142021	EDSON JUNIO LEAO HUMANSKI	04/12/2001	7,50	10,00	37,50	**55,00**	**Classif.**
141981	ALBERTO JOSE BORTOLLOCI	17/09/1994	12,50	12,50	30,00	**55,00**	**Classif.**
141039	LORIVAL COELHO JUNIOR	08/05/2003	12,50	12,50	30,00	**55,00**	**Classif.**
142150	ROSINEI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	30/12/1973	5,00	0,00	48,75	**53,75**	**Classif.**
142530	ROZALINA DA LUZ MACHADO	05/11/1980	5,00	0,00	48,75	**53,75**	**Classif.**
142594	CIRLENE FERREIRA INACIO	03/06/1986	5,00	0,00	48,75	**53,75**	**Classif.**
142115	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA **	16/07/1996	5,00	0,00	48,75	**53,75**	**Classif.**
142617	MATHEUS FERREIRA GIROLDO	13/09/1994	10,00	2,50	41,25	**53,75**	**Classif.**
141244	GABRIELA CRASTECHINI	21/09/2002	10,00	2,50	41,25	**53,75**	**Classif.**
141805	ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA	26/01/1980	7,50	5,00	41,25	**53,75**	**Classif.**
141231	JULIANA BORTOLETTO	18/11/1985	7,50	5,00	41,25	**53,75**	**Classif.**
142262	MARIELLE PRISCILA SILVA SEGUNDO NEITZKE	23/02/1987	7,50	5,00	41,25	**53,75**	**Classif.**
142678	CARLOS ALBERTO PIERANGELI JUNIOR	05/04/1991	7,50	5,00	41,25	**53,75**	**Classif.**
142223	GUSTAVO MEDEIROS DO NASCIMENTO	20/05/2000	7,50	5,00	41,25	**53,75**	**Classif.**
141863	RITA DE CASSIA SOUZA DE OLIVEIRA	04/09/1986	5,00	7,50	41,25	**53,75**	**Classif.**
142651	THALITTA CARVALHO DE SOUZA	20/02/1991	5,00	7,50	41,25	**53,75**	**Classif.**
142071	MARRI AFONSO ROSA	13/06/1977	12,50	7,50	33,75	**53,75**	**Classif.**
141817	ROSILENE RODRIGUES DE FARIAS	05/12/1979	12,50	7,50	33,75	**53,75**	**Classif.**
141655	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	11/12/1998	12,50	7,50	33,75	**53,75**	**Classif.**
142311	CAROLINA ANDRADE JARDIM	15/09/1979	7,50	0,00	45,00	**52,50**	**Classif.**
141207	CRISTIANE RUFINO DO NASCIMENTO	06/06/1983	7,50	0,00	45,00	**52,50**	**Classif.**
141953	VALDEMIR BARBOSA PEREIRA	13/12/1986	7,50	0,00	45,00	**52,50**	**Classif.**
141784	CARINA MILENA DE AZEVEDO	18/02/2001	7,50	0,00	45,00	**52,50**	**Classif.**
141769	MARCELO MARTINEZ FAGIANI	11/06/1971	5,00	2,50	45,00	**52,50**	**Classif.**
141972	FABIANA MACHADO MARTIOLLI MONTEIRO	02/05/1980	5,00	2,50	45,00	**52,50**	**Classif.**
142479	LARISSA MAYARA DOS SANTOS	18/08/1993	5,00	2,50	45,00	**52,50**	**Classif.**
141180	WIVIANE MARIA RAFAEL DA SILVA	14/09/1998	5,00	2,50	45,00	**52,50**	**Classif.**
141873	GRACIELLI VIEIRA DINIZ	12/06/2001	5,00	2,50	45,00	**52,50**	**Classif.**
142302	SANDRA INES MORO MENDES	27/11/1975	2,50	5,00	45,00	**52,50**	**Classif.**
142264	LUCIO FLAVIO GONCALVES GALETTI	05/03/1994	2,50	5,00	45,00	**52,50**	**Classif.**
142250	FERNANDA BERALDO TAPIAS	22/11/2001	12,50	2,50	37,50	**52,50**	**Classif.**
142224	RENAN JUNIO PILOTO DE MELO	29/12/1992	10,00	5,00	37,50	**52,50**	**Classif.**
142582	JOSE ANTONIO CASAROTO	16/02/1962	7,50	7,50	37,50	**52,50**	**Classif.**
141786	ADEMIR ANTONIO CAPELARI	26/02/1964	7,50	7,50	37,50	**52,50**	**Classif.**
141323	DIANA DE OLIVEIRA SILVA	07/12/1992	7,50	7,50	37,50	**52,50**	**Classif.**
142306	FRANCIELE LETICIA RAMOS BELUCI FERNANDES	08/02/1997	7,50	7,50	37,50	**52,50**	**Classif.**
142351	JOSE SOARES CARDOSO	06/06/1957	5,00	5,00	41,25	**51,25**	**Classif.**
141131	WANIA DIAS ARAUJO	27/05/1972	10,00	0,00	41,25	**51,25**	**Classif.**
142410	ELISANGELA PALHOTO DIAS	07/01/1984	10,00	0,00	41,25	**51,25**	**Classif.**
142512	MARLENE CATARINA SEPULVEDA DIAS	01/07/1961	7,50	2,50	41,25	**51,25**	**Classif.**
141657	EDNA MARIA INGLES DOS SANTOS	04/04/1974	7,50	2,50	41,25	**51,25**	**Classif.**
142671	VANESSA APARECIDA DE SOUZA	20/09/1987	7,50	2,50	41,25	**51,25**	**Classif.**
141834	ANGELA DO NASCIMENTO GUEDES	01/09/1989	7,50	2,50	41,25	**51,25**	**Classif.**
141801	PATRICIA ADRIANA BRUNO	03/11/1994	7,50	2,50	41,25	**51,25**	**Classif.**
142801	ANDREIA CRISTINA SOARES	28/03/1995	7,50	2,50	41,25	**51,25**	**Classif.**
142046	TAIS BIANO DA SILVA	08/09/1995	7,50	2,50	41,25	**51,25**	**Classif.**
142460	DANIELE CRISTINA COSTA POUBEL BONONI	28/09/1979	5,00	5,00	41,25	**51,25**	**Classif.**
141257	PRISCILLA ANDRESSA EVARISTO DE ARRUDA	21/09/1985	10,00	7,50	33,75	**51,25**	**Classif.**
141707	MARCOS EDUARDO ALVES ROMAN	24/05/1999	10,00	7,50	33,75	**51,25**	**Classif.**
141491	GUSTAVO PERIARD MANTOVANI	23/08/2000	10,00	7,50	33,75	**51,25**	**Classif.**
141220	EFRAIM DE SOUZA MORAES	07/02/1974	7,50	10,00	33,75	**51,25**	**Classif.**
142130	ROSICLEY DE FATIMA DOS SANTOS EDUARDO	01/07/1982	5,00	0,00	45,00	**50,00**	**Classif.**
141147	POLIANA DE SOUZA NASCIMENTO	09/11/1992	5,00	0,00	45,00	**50,00**	**Classif.**
142082	SABRINA AMARO QUEIROZ	25/05/2002	12,50	0,00	37,50	**50,00**	**Classif.**
141549	MARLI PEREIRA DE SOUZA	09/07/1982	10,00	2,50	37,50	**50,00**	**Classif.**
142605	LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA ALBUQUERQUE	15/09/1976	7,50	5,00	37,50	**50,00**	**Classif.**
142430	ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES	23/04/1977	7,50	5,00	37,50	**50,00**	**Classif.**
141939	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO	20/04/1978	7,50	5,00	37,50	**50,00**	**Classif.**
142329	MAGDA CASSIANO DA SILVA	07/09/1981	7,50	5,00	37,50	**50,00**	**Classif.**
142265	NEUZA JULIANA DOS SANTOS	25/04/1995	7,50	5,00	37,50	**50,00**	**Classif.**
142805	RAFAELA BATISTA PALHAO	12/06/1999	7,50	5,00	37,50	**50,00**	**Classif.**
141298	PATRICIA MARIA JOSE GABRIEL	23/05/1994	5,00	7,50	37,50	**50,00**	**Classif.**
142270	LUCAS XAVIER LITTIG	08/10/1995	5,00	7,50	37,50	**50,00**	**Classif.**
141859	MIRIA MOREIRA ROCHA	03/05/1997	12,50	7,50	30,00	**50,00**	**Classif.**
142127	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE MORAES JUNIOR	12/12/1987	10,00	10,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
141659	ALINE SILVERIO	19/06/1982	7,50	0,00	41,25	**48,75**	**Classif.**
141865	FERNANDA DE LIMA	02/03/1991	5,00	2,50	41,25	**48,75**	**Classif.**
142674	DAYANE APARECIDA SANTANA	25/11/1999	5,00	2,50	41,25	**48,75**	**Classif.**
142803	LUCIANA DE FATIMA LOPES	10/07/1976	2,50	5,00	41,25	**48,75**	**Classif.**
141667	ANDERSON DA SILVA	24/02/1987	2,50	5,00	41,25	**48,75**	**Classif.**
141381	ALINE CRISTINA ALVES DE MOURA	01/06/1994	10,00	5,00	33,75	**48,75**	**Classif.**
142690	CAROLINE ALVES PEREIRA	07/06/1997	10,00	5,00	33,75	**48,75**	**Classif.**
141965	MONICA BEATRIZ MINCHIGUERRE RICARDO	21/05/2002	10,00	5,00	33,75	**48,75**	**Classif.**
141644	GABRIELLI DE FARIAS BRAGA	19/02/2003	7,50	7,50	33,75	**48,75**	**Classif.**
141124	DIEGO RIBEIRO ROCHA	18/10/1998	5,00	10,00	33,75	**48,75**	**Classif.**
141144	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA GONCALVES	28/09/2001	5,00	10,00	33,75	**48,75**	**Classif.**
141580	GABRIELY SOARES TEIXEIRA	31/03/1997	2,50	0,00	45,00	**47,50**	**Classif.**
141567	JULIA SARAH FELIPE	27/01/2002	2,50	0,00	45,00	**47,50**	**Classif.**
141401	MERIELE RUIVO MACHADO PRIMO	22/07/1983	10,00	0,00	37,50	**47,50**	**Classif.**
142436	LUCAS GIOVANI DA SILVA	06/02/1993	10,00	0,00	37,50	**47,50**	**Classif.**
141108	EDUARDA GABRIELI SOARES	02/11/2001	10,00	0,00	37,50	**47,50**	**Classif.**
142072	BARBARA MARIA CASTELINI DOS SANTOS	13/06/2002	10,00	0,00	37,50	**47,50**	**Classif.**
142584	EDIVALDO AQUINO DE CARVALHO	01/06/1980	7,50	2,50	37,50	**47,50**	**Classif.**
141745	JOSIANE SILVERIO DE CASTRO	13/11/1985	7,50	2,50	37,50	**47,50**	**Classif.**
141362	JANAINA NEVES DA SILVA	25/11/1985	7,50	2,50	37,50	**47,50**	**Classif.**
141128	NILCILENE APARECIDA DOS SANTOS DE FARIA	12/04/1986	7,50	2,50	37,50	**47,50**	**Classif.**
142119	MARIA THAYSE DOS SANTOS	29/06/1986	7,50	2,50	37,50	**47,50**	**Classif.**
142540	ELAINE CRISTINA PRADO	30/09/1987	7,50	2,50	37,50	**47,50**	**Classif.**
142575	ANA FLAVIA NEVES	26/06/1989	7,50	2,50	37,50	**47,50**	**Classif.**
141076	TIELE PEREIRA DE SOUZA	15/01/1990	7,50	2,50	37,50	**47,50**	**Classif.**
141253	THALITA CARDOSO	25/01/1993	7,50	2,50	37,50	**47,50**	**Classif.**
142176	SABRINA RODRIGUES ALIANO	15/03/1993	7,50	2,50	37,50	**47,50**	**Classif.**
142816	BRUNO APARECIDO BARBOSA CARDOSO	16/09/1996	7,50	2,50	37,50	**47,50**	**Classif.**
142458	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA	09/11/1997	7,50	2,50	37,50	**47,50**	**Classif.**
142749	STEFANI CAMILI DELARI	09/11/2002	7,50	2,50	37,50	**47,50**	**Classif.**
142006	ISABELLA SILVA AMICCI	02/07/2001	5,00	5,00	37,50	**47,50**	**Classif.**
142413	VITOR HUGO PIRES SIMOES	07/01/1994	12,50	5,00	30,00	**47,50**	**Classif.**
142454	LAUDICEIA CAPARROS SOARES	05/12/1997	12,50	5,00	30,00	**47,50**	**Classif.**
142734	LEONARDO CELSO DE LIMA	17/07/1998	12,50	5,00	30,00	**47,50**	**Classif.**
141266	JONATHAN BRUNO ROMBALDO	08/04/1994	10,00	7,50	30,00	**47,50**	**Classif.**
141998	EUFROSINA DOS SANTOS DA SILVA	21/02/1967	5,00	0,00	41,25	**46,25**	**Classif.**
141680	ELIANE MARIA VIEIRA	28/12/1969	5,00	0,00	41,25	**46,25**	**Classif.**
141945	KELIA CARVALHO DE AZEVEDO	09/02/1982	5,00	0,00	41,25	**46,25**	**Classif.**
141582	CAMILA LAVEZZO SILVA	27/04/2001	5,00	0,00	41,25	**46,25**	**Classif.**
142686	SALETE APARECIDA DE PAIVA	03/01/1979	2,50	2,50	41,25	**46,25**	**Classif.**
141836	RUTE APARECIDA SANTANA DE SOUZA	03/03/1991	2,50	2,50	41,25	**46,25**	**Classif.**
142474	SOLANGE ORLANDINI PERES DE SOUZA	01/11/1965	0,00	5,00	41,25	**46,25**	**Classif.**
141956	ANDREZA CAROLINA PEREIRA DE CAMPOS PEREIRA	30/03/1995	10,00	2,50	33,75	**46,25**	**Classif.**
141304	BRUNA OLIVEIRA SANTOS	04/03/1996	10,00	2,50	33,75	**46,25**	**Classif.**
141443	ESTER CAROLINE RIBEIRO DE LIMA	10/10/1999	10,00	2,50	33,75	**46,25**	**Classif.**
142304	LUIS GUSTAVO FERREIRA GUTERVIL	23/07/2002	10,00	2,50	33,75	**46,25**	**Classif.**
141456	JOSIANE PEREZ DA CUNHA	15/06/1977	7,50	5,00	33,75	**46,25**	**Classif.**
141852	AMANDA GONCALVES	29/03/1989	7,50	5,00	33,75	**46,25**	**Classif.**
141053	JOSIANE SANTANA MARTINS	12/08/1989	7,50	5,00	33,75	**46,25**	**Classif.**
141083	RENATA CRISTINA DE ACCACIO	10/08/1992	7,50	5,00	33,75	**46,25**	**Classif.**
142155	CAMILA NAVARRO DOS SANTOS	03/10/1994	7,50	5,00	33,75	**46,25**	**Classif.**
141710	JOSIANE CARVALHO DOS SANTOS MIRANDA	10/02/1995	7,50	5,00	33,75	**46,25**	**Classif.**
142079	LAUDECIR MOREIRA COVRE	21/11/1972	5,00	7,50	33,75	**46,25**	**Classif.**
142274	TAMIRIS REGINA SOUZA COSTA	23/11/1987	5,00	7,50	33,75	**46,25**	**Classif.**
142708	JULIANA APARECIDA BRANCATTO CEBRIAN	17/01/2001	5,00	7,50	33,75	**46,25**	**Classif.**
142419	EDER IRIODA SINHOCA	03/10/1987	2,50	10,00	33,75	**46,25**	**Classif.**
141269	GERALDO PEREIRA DA CUNHA	10/05/1960	5,00	2,50	37,50	**45,00**	**Classif.**
141974	RITA DE CASSIA PEDROSA	07/07/1970	7,50	0,00	37,50	**45,00**	**Classif.**
141467	VALDIRENE CRISTINA DIAS DA SILVA PIRES	05/01/1983	7,50	0,00	37,50	**45,00**	**Classif.**
142740	PRISCIANE MAGALHAES ANDRADE	16/02/1993	7,50	0,00	37,50	**45,00**	**Classif.**
141841	FERNANDA CRISTINA FERRARESSO DA SILVA	28/03/1996	7,50	0,00	37,50	**45,00**	**Classif.**
142774	HAKMONI ADRIELY DOS REIS DE OLIVEIRA	13/12/1999	7,50	0,00	37,50	**45,00**	**Classif.**
141058	ELAINE VIEIRA	01/01/1977	5,00	2,50	37,50	**45,00**	**Classif.**
142300	VALDINEI VALENTINO DA SILVA	17/04/1981	5,00	2,50	37,50	**45,00**	**Classif.**
141204	BRUNA CAROLINI DOS SANTOS SCHULZ	23/04/1992	5,00	2,50	37,50	**45,00**	**Classif.**
142133	MARIANA CARDOSO SILVA	14/05/2000	5,00	2,50	37,50	**45,00**	**Classif.**
141328	ISABELA DA CRUZ VIANA	06/09/2000	5,00	2,50	37,50	**45,00**	**Classif.**
141906	LUANA RAFAELA GOMES DE CARVALHO	13/12/2001	5,00	2,50	37,50	**45,00**	**Classif.**
142268	VICTOR RAFAEL DA SILVA GOMES	23/01/2003	5,00	2,50	37,50	**45,00**	**Classif.**
141300	RITA DE CASSIA DOS SANTOS MORENO	02/07/1994	2,50	5,00	37,50	**45,00**	**Classif.**
142237	MATHEUS SANCHEZ DE SOUZA	29/12/1999	12,50	2,50	30,00	**45,00**	**Classif.**
141424	MATHEUS CARRENHO OLIVEIRA	25/06/2002	12,50	2,50	30,00	**45,00**	**Classif.**
141094	ALESSANDRO RESENDE	20/02/1975	10,00	5,00	30,00	**45,00**	**Classif.**
141406	LUCILAINE DE SOUZA SANTOS	20/10/1976	10,00	5,00	30,00	**45,00**	**Classif.**
141977	THAYNA PEREIRA GONCALVES	03/10/1995	10,00	5,00	30,00	**45,00**	**Classif.**
141237	MARCIO GREGORIO GUEDES	16/08/1979	7,50	7,50	30,00	**45,00**	**Classif.**
142524	SIDINEI DE SOUZA EVANGELISTA	30/03/1983	7,50	7,50	30,00	**45,00**	**Classif.**
141090	AMANDA CRISTINA CAVALCANTE NIELI	03/06/1989	7,50	7,50	30,00	**45,00**	**Classif.**
141814	SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	21/12/1972	2,50	0,00	41,25	**43,75**	**Classif.**
141695	VALDIRENE DE OLIVEIRA SILVA	08/04/1974	2,50	0,00	41,25	**43,75**	**Classif.**
141703	LUCIMARA FERREIRA DE ALMEIDA AGUIAR	15/08/1988	2,50	0,00	41,25	**43,75**	**Classif.**
141346	MONICA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	22/09/1982	10,00	0,00	33,75	**43,75**	**Classif.**
141371	BRUNA DAYENNE CARVALHO BORGES DA COSTA	01/10/1996	10,00	0,00	33,75	**43,75**	**Classif.**
141877	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA .	13/01/1983	7,50	2,50	33,75	**43,75**	**Classif.**
142667	TERCIO DUARTE	26/09/1986	7,50	2,50	33,75	**43,75**	**Classif.**
141510	ERICA NATHALIIA RODRIGUES	17/01/1999	7,50	2,50	33,75	**43,75**	**Classif.**
141627	KAUHANA ROBERTA LIMA OLIV

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

142756	LUCILIA FABIANA DE SOUZA LOPES	01/01/1978				Aus.	Desc.
141203	LUCINEIA MORES DOS SANTOS	25/09/1978				Aus.	Desc.
141668	LUCINEIA SEGALLI	11/05/1980				Aus.	Desc.
142281	LUIS CARLOS BATISTA	22/04/1967				Aus.	Desc.
142154	LUIS FERNANDO LUCENA RIBEIRO	16/01/1998				Aus.	Desc.
142152	LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR	04/09/1990				Aus.	Desc.
142737	LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL	22/03/1993				Aus.	Desc.
142059	LUZIA ALVES DO NASCIMENTO	16/02/1978				Aus.	Desc.
141279	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1979				Aus.	Desc.
142703	MARCELLY MATOS GUINZANI	02/10/1998				Aus.	Desc.
141069	MARCIA APARECIDA DA SILVA	26/09/1973				Aus.	Desc.
142184	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	18/06/1987				Aus.	Desc.
141802	MARCIA CRISTINA NICOLETTE FERNANDES	17/11/1976				Aus.	Desc.
142099	MARCIA JOSIANE DE AZEVEDO BRESSANE	10/08/1977				Aus.	Desc.
142769	MARCIA REGINA DUENHA GARCIA	07/07/1976				Aus.	Desc.
142222	MARCIA REGINA NAVIS	22/01/1980				Aus.	Desc.
141986	MARCIA RODRIGUES	14/05/1991				Aus.	Desc.
142198	MARIA ADRIANA CORDEIRO VENANCIO	26/11/1979				Aus.	Desc.
141967	MARIA DAS GRACAS TEOFILO FERREIRA	08/08/1960				Aus.	Desc.
142309	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DA SILVA	25/06/1967				Aus.	Desc.
141864	MARIA EDUARDA BRITO MARTINS	04/10/2002				Aus.	Desc.
141762	MARIA PAULA SOUZA NASCIMENTO	12/06/1998				Aus.	Desc.
142601	MARIA SUELI DA LUZ	11/04/1974				Aus.	Desc.
142121	MARIA VITORIA NASCIMENTO SANTOS	30/11/2001				Aus.	Desc.
142452	MARIANA ROSSI PINA	06/02/1998				Aus.	Desc.
141999	MARIANE BASSI YANSEN	10/10/1995				Aus.	Desc.
142134	MARISETE ROCHA DOS SANTOS	20/07/1969				Aus.	Desc.
142650	MARLI LIMA DE CARVALHO	25/01/1988				Aus.	Desc.
142199	MARTA LUCIA ALVES DA SILVA	29/03/1974				Aus.	Desc.
141367	MATEUS BECEGATTO DE OLIVEIRA	29/04/1998				Aus.	Desc.
142383	MATEUS LENZ	03/08/1995				Aus.	Desc.
142239	MATHEUS DANIEL DOS SANTOS	19/11/2001				Aus.	Desc.
142081	MATHEUS FERNANDES SIMAO	11/07/1996				Aus.	Desc.
142348	MAXWELL DA SILVA VERPA	21/07/1969				Aus.	Desc.
142779	MAYCK WILLIAN DOS SANTOS	28/04/1997				Aus.	Desc.
142160	MICHELLE DAIANE BARBOSA	08/04/1994				Aus.	Desc.
141114	MICHELLE RIBEIRI ELEUTERIO	13/01/1989				Aus.	Desc.
141702	MILENA KOTRICH RODRIGUES	10/01/2000				Aus.	Desc.
142042	MILENA NAVARRO AGUIAR	02/03/1999				Aus.	Desc.
142411	MIRIELE FERNANDA DISPOSTI LEITE	08/09/1981				Aus.	Desc.
142679	MONICA CARDOSO DOMICIANO	24/05/1999				Aus.	Desc.
142272	MONIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO	29/04/2000				Aus.	Desc.
142561	NATAN SOARES SANTOS	18/04/2000				Aus.	Desc.
142712	NAYARA KETHELLEN TOLOTO	27/11/1997				Aus.	Desc.
141766	NAZILDE BARROS DA SILVA	16/05/1972				Aus.	Desc.
141098	NELIO OLIVEIRA DE MORAES	11/03/1977				Aus.	Desc.
141038	NILMA DE SOUZA PERIARD	14/11/1987				Aus.	Desc.
142612	PAMELA CRISTINA DE MELO SILVA	03/05/1996				Aus.	Desc.
141554	PAMELA CRISTINA TREVELIN CLARO	08/09/1992				Aus.	Desc.
142626	PAMELA FERREIRA DA SILVA	31/01/1987				Aus.	Desc.
141042	PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	25/11/1984				Aus.	Desc.
142316	PATRICIA DALBONI CUSTODIO	02/12/2002				Aus.	Desc.
141397	PAULA CELESTINO	16/11/1980				Aus.	Desc.
142108	PAULO NATA VIDA DOS SANTOS	07/04/2000				Aus.	Desc.
142193	PAULO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR	25/03/2002				Aus.	Desc.
141337	PRISCILA FERNANDES GOMES VARGAS	21/03/1995				Aus.	Desc.
142468	RAFAEL FERREIRA SIMAO	05/02/2001				Aus.	Desc.
142625	RAFAEL FRANCA SANTANELI	06/04/2000				Aus.	Desc.

Página 13 de 1

141781	RAFAEL MONTEIRO LEITE	27/06/1981				Aus.	Desc.
142520	RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO	17/07/1994				Aus.	Desc.
141708	RAFAELY ANGELOTTO SERVIDONI	05/11/2002				Aus.	Desc.
141795	REGIANE ARAUJO DE SOUZA JIANJOPE	30/10/1981				Aus.	Desc.
142283	REGIANE COSTA DOS SANTOS DA SILVA	14/04/1983				Aus.	Desc.
141103	REGIANE JOSE DOS SANTOS	26/10/1994				Aus.	Desc.
141759	RENAN FELIPE DE SOUZA	31/07/1995				Aus.	Desc.
142418	RENAN SOARES SANTOS	10/03/1995				Aus.	Desc.
141221	RENATA ARAUJO GOULARTE	30/03/1985				Aus.	Desc.
141267	RENATA FEITOSA DA SILVA	29/01/1985				Aus.	Desc.
142131	RICARDO FERNANDES BARBOSA	16/03/1978				Aus.	Desc.
141345	RITA DE CASSIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	05/11/1965				Aus.	Desc.
141757	ROCIONE DA SILVA NERI	05/11/1974				Aus.	Desc.
142705	ROGERIO HORACIO DE PAULA GOMES	04/11/1969				Aus.	Desc.
142783	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	28/12/1983				Aus.	Desc.
141587	ROSANIA MARCIA BERALDI BIGUETTE TOMAZELLI	01/07/1968				Aus.	Desc.
142296	ROSELI DE CARVALHO	30/08/1986				Aus.	Desc.
141970	ROSELI MARCONI	25/03/1972				Aus.	Desc.
142663	ROSELI SOARES PEREIRA GARCIA	09/12/1982				Aus.	Desc.
141916	ROSELY VIEIRA DA COSTA	08/02/1969				Aus.	Desc.
141717	ROSENILDA DUTRA	24/09/1978				Aus.	Desc.
142559	ROSILIANE ROBERTA RADUNZ	18/08/1980				Aus.	Desc.
142687	ROSIMARI DO PRADO RIBEIRO	03/07/1972				Aus.	Desc.
142760	ROSIMARY GARCIA	04/09/1987				Aus.	Desc.
142084	ROSIMEIRE PEREZ SANCHES	02/04/1966				Aus.	Desc.
142132	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	21/08/1995				Aus.	Desc.
142771	SAMUEL VITOR DE JESUS RIBEIRO	11/01/2003				Aus.	Desc.
141196	SANDRA DE SOUZA MACHADO GOMES	23/05/1980				Aus.	Desc.
142017	SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS	18/01/1976				Aus.	Desc.
142709	SANTA DIAS DA SILVA	03/11/1970				Aus.	Desc.
141698	SILMARA DA SILVA BEZERRA	22/04/1995				Aus.	Desc.
142432	SILVANA ALVES DOS SANTOS	25/01/1982				Aus.	Desc.
141778	SILZIA EVELAINE TOMAZ CAVASSANI	11/08/1977				Aus.	Desc.
142353	SIMONE GONCALVES DE SOUZA	15/01/1980				Aus.	Desc.
141074	SIRLEI DA SILVA SOARES	22/05/1985				Aus.	Desc.
141979	SOLANGE SILVA MELLO	26/09/1983				Aus.	Desc.
142298	SONIA CRISTINA DAUTRO MOREIRA	19/06/1962				Aus.	Desc.
142073	SUELY BRUNO	25/07/1971				Aus.	Desc.
141175	SUSANA FERNANDES DA CRUZ	17/06/1991				Aus.	Desc.
142620	SUZIRLEI CRISTINA BERNARDES	28/03/1972				Aus.	Desc.
142289	TAINARA MIRIAM SANTOS OLIVEIRA	19/06/1999				Aus.	Desc.
142529	TAINE PEREIRA DE SOUZA	28/12/1990				Aus.	Desc.
142441	TALITA DE SOUZA RIBEIRO	22/11/1996				Aus.	Desc.
142768	TALITA PEREIRA DOS SANTOS	05/02/1998				Aus.	Desc.
142700	TAMIRES JANAINE FERNANDES	11/11/1997				Aus.	Desc.
141102	TANIA DE CASTRO BATISTA	08/04/1976				Aus.	Desc.
142635	TANIA MARA DOS SANTOS ZIOLLI	10/01/2002				Aus.	Desc.
142276	TATHIANE FERNANDA DA COSTA SILVA	12/08/1983				Aus.	Desc.
141800	TATIANA RICO	06/12/1995				Aus.	Desc.
142662	TATIANE CRISTINA BUTARELLO	20/05/1994				Aus.	Desc.
142190	TAYNA ANTUNES DOS SANTOS	28/02/2000				Aus.	Desc.
142141	TERESINHA CRISTIANE SATURNINO DA SILVA	20/05/1973				Aus.	Desc.
141477	THAIS DOS REIS BUZZO	03/07/1992				Aus.	Desc.
141666	THALITA CRISTINA CONCHON ARAUJO	12/05/1986				Aus.	Desc.
141277	VALDINEI FERNANDES RAIMUNDO	27/08/1985				Aus.	Desc.
142331	VALDIR SOUSA DE OLIVEIRA	03/08/1980				Aus.	Desc.
142244	VALERIA GRECHE NUNES	18/01/1992				Aus.	Desc.
142549	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	03/01/1967				Aus.	Desc.

142480	VANESSA APARECIDA HORVATH	25/06/1985				Aus.	Desc.
142033	VANESSA DA COSTA GUEDES	13/02/2002				Aus.	Desc.
142563	VANESSA DE SA BARBOSA	15/07/1987				Aus.	Desc.
142229	VANESSA DE SOUZA	15/09/1991				Aus.	Desc.
141810	VILMA DE OLIVEIRA SILVA	09/05/1979				Aus.	Desc.
142252	VILMAR VERGILIO DURAES	02/07/1989				Aus.	Desc.
141754	VINICIUS DOS SANTOS AGUIAR	25/08/1999				Aus.	Desc.
142471	VINICIUS JUSTINO	13/09/1990				Aus.	Desc.
142695	VITOR AUGUSTO DE JESUS SOUZA	21/10/1993				Aus.	Desc.
142181	VIVIANE APARECIDA DE MORAES	17/11/1979				Aus.	Desc.
142026	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	26/11/1989				Aus.	Desc.
141212	VIVIANE SALES MONTEIRO	28/05/1998				Aus.	Desc.
141946	WANESSA ARVANI MARINHO	29/07/2002				Aus.	Desc.
141309	WELTER FELIPE VALENTINO DA SILVA	18/03/1998				Aus.	Desc.
142508	WESKLEI CAMILO DA SILVA	24/04/1998				Aus.	Desc.
142670	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	04/04/1993				Aus.	Desc.
142109	WESLEY FERREIRA JORGE	01/01/1999				Aus.	Desc.
142362	WESLEY SA DE CASTRO	19/11/1998				Aus.	Desc.
141464	WILLIAM JOSE DOS REIS	20/06/1986				Aus.	Desc.
142334	WILLIAN SERRATO SILVA	03/08/1978				Aus.	Desc.
142323	YASMIN MATIAS DA SILVA	21/06/1999				Aus.	Desc.
141694	YURI FERNANDO KLOSTER SPERANDIO	29/03/2002				Aus.	Desc.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 27 de abril de 2021.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
DTE5A88	279350V000002445	15/05/2020	74550	04544452080

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BDD7A99	279350S000054683	17/05/2020	56732	05372076581

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVR2202	279350V000002838	22/05/2020	74550	03349942343
BDA0E51	279350V000002835	22/05/2020	74550	03915238501
FUK7558	279350S000054918	21/05/2020	56732	02517242405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 071/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 78.759,56 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
419 3.3.90.30.00.00 317 MATERIAL DE CONSUMO..... 20.424,00
420 3.3.90.30.00.00 1024 MATERIAL DE CONSUMO..... 58.335,56
Total Suplementação . . . . . R$ 78.759,56
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
FonteDescriçãoValor
3317 (317) MS CORONAVIRÚS Port. 1857 - vigilância na educação20.424,00
31024 (1024)AFM PARA AÇÕES EM SAÚDE E/OU ASS. SOCIAL COVID - LC173-I58.335,56
Total . . . . . R$ 78.759,56
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 116/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300087 - Recursos Sanepar - exercício anterior, no valor de R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.
III - provável excesso de arrecadação da Fonte 60123 - Pavimentação Asfaltica - Convenio Siconv 893366, no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionadas:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 116 DE 27/04/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO,PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e bo 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 60123 R$ 955.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e bo 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300087 R$ 635.000,00
17.512.0011.1021 Construção de Barragens, Drenagem e Obras de Combate a Erosão Urbana 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 30.000,00
17.512.0011.1021 Construção de Barragens, Drenagem e Obras de Combate a Erosão Urbana
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R$ 50.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.670.000,00
ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
20.608.0008.2171 Fomento Agropecuário 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 90.000,00
TOTAL GERAL R$ 90.000,00
TOTAL GERAL 1.760.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 116 DE 27/04/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
99.999.9999.9001 Reserva de Contigência 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999 R$ 170.000,00
TOTAL GERAL R$ 170.000,00
TOTAL GERAL 170.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos Sanepar - exercício anterior 6.772.591,85 57.122,59 .300087 6.715.469,26
Valor utilizado pelo Decreto nº 113/2021 300087 850.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 116/2021 300087 635.000,00
Saldo atual .300087 5.230.469,26

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	27/04/2021	16.319,49
TOTAL REPASSE		16.319,49

Alto Paraíso, 27 de abril de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1442/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 21/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 141/2021 de 06 de abril de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 21/2021, que tem por objeto a (o) Aquisição futura e parcelada de peças automotivas originais e paralelas com mão de obra (caminhões, veículos leves, utilitários, ônibus e micro-ônibus) com base na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX, para atender a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços conforme descrição e especificação constante do ANEXO I do Edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
T.L BARBOSA & CIA. LTDA-ME R$ 230.000,00 duzentos e trinta mil reais
J.R.DA CUNHA AUTO PEÇAS R$ 250.000,00 duzentos e cinquenta mil reais
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME R$ 180.000,00 cento e oitenta mil reais
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP R$ 230.000,00 duzentos e trinta mil reais
ROLEMAIS AUTO PECAS LTDA R$ 180.000,00 cento e oitenta mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 27 de abril de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 012/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o verador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 28 à 30 de Abril do corrente ano, para participar do "Curso Nacional de Qualificação Legislativa", no Hotel Victória Villa, promovido pela DATALEGIS , apoio da UVB e UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
PeríodoHoráriоQuantidadeValor Unitário R$Valor Total R$
28 a 30/04/2021Saída: 04:00:00hs dia 28/04 /Chegada: 23:00hs dia 30/0403656,671.970,00
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 20 de Abril de 2.021.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 013/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Valdecir Ribeiro de Almeida.
RESOLVE:
Fica o vereador Valdecir Ribeiro de Almeida, portador do CPF sob nº 600.778.089-9, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 28 à 30 de Abril do corrente ano, para participar do "Curso Nacional de Qualificação Legislativa", no Hotel Victória Villa, promovido pela DATALEGIS , apoio da UVB e UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
PeríodoHoráriоQuantidadeValor Unitário R$Valor Total R$
28 a 30/04/2021Saída: 04:00:00hs dia 28/04 /Chegada: 23:00hs dia 30/0403656,671.970,00
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 20 de Abril de 2.021.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 014/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.
RESOLVE:
Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.169-57, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 28 à 30 de Abril do corrente ano, para participar do "Curso Nacional de Qualificação Legislativa", no Hotel Victória Villa, promovido pela DATALEGIS , apoio da UVB e UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
PeríodoHoráriоQuantidadeValor Unitário R$Valor Total R$
28 a 30/04/2021Saída: 04:00:00hs dia 28/04 /Chegada: 23:00hs dia 30/0403656,671.970,00
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 20 de Abril de 2.021.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 015/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereadora Marina Marque Pinto.
RESOLVE:
Fica a vereadora Marina Marque Pinto, portador do CPF sob nº 075.146.338-80, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 28 à 30 de Abril do corrente ano, para participar do "Curso Nacional de Qualificação Legislativa", no Hotel Victória Villa, promovido pela DATALEGIS , apoio da UVB e UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
PeríodoHoráriоQuantidadeValor Unitário R$Valor Total R$
28 a 30/04/2021Saída: 04:00:00hs dia 28/04 /Chegada: 23:00hs dia 30/0403656,671.970,00
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 20 de Abril de 2.021.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 016/2021
Autoriza viagem e concede diária

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/07/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5E03	279350S000091943	10/04/2021	60503
AAB6971	279350S000091827	09/04/2021	60503
AAI2630	279350S000091098	07/04/2021	60503
AAK1B59	279350S000091146	07/04/2021	60503
AAL2480	279350S000092068	11/04/2021	60503
AAT3034	279350S000091128	07/04/2021	60503
AAV2413	279350S000092123	11/04/2021	60503
AAY4299	279350S000092026	11/04/2021	60503
ABH6E48	279350S000091297	07/04/2021	60503
ABI0114	279350S000091435	08/04/2021	60503
ABJ6264	279350S000091836	10/04/2021	60503
ABQ1955	279350S000091785	09/04/2021	60503
ABV8436	279350S000091703	09/04/2021	60503
ABY2529	279350S000091655	09/04/2021	60503
ABY3641	279350S000091668	09/04/2021	60503
ABY3641	279350S000091507	08/04/2021	60503
ACC3453	279350S000091264	07/04/2021	60503
ACI4284	279350S000091322	08/04/2021	60503
ACJ1676	279350S000091692	09/04/2021	60503
ACK1480	279350S000091237	07/04/2021	60503
ACN1302	279350S000092009	10/04/2021	60503
ACS7E20	279350S000091130	07/04/2021	60503
ACY6258	279350S000091631	09/04/2021	56732
ADC5159	279350S000091809	09/04/2021	60503
ADG0G55	279350S000091826	09/04/2021	60503
ADJ0210	279350S000091426	08/04/2021	60503
ADK1B17	279350S000092051	11/04/2021	60503
ADV0606	279350S000091470	08/04/2021	60503
ADW2F37	279350S000091403	08/04/2021	56732
AEC1371	279350S000091868	10/04/2021	56732
AED4667	279350S000091796	09/04/2021	56732
AED8858	279350S000091413	08/04/2021	60503
AEH1888	279350S000091117	07/04/2021	60503
AEI0803	279350S000091712	09/04/2021	60503
AEI9024	279350S000091699	09/04/2021	60503
AEJ9118	279350S000092007	10/04/2021	60503
AEO5A15	279350S000091662	09/04/2021	60503
AEO7E51	279350S000091989	10/04/2021	60503

AEQ0212	279350S000091994	10/04/2021	56732
AES7H75	279350S000091557	09/04/2021	60503
AEV3021	279350S000091481	08/04/2021	60503
AEY9195	279350S000091891	10/04/2021	60503
AFC1E29	279350S000092060	11/04/2021	60503
AFC1E29	279350S000092059	11/04/2021	60503
AFE9726	279350S000091710	09/04/2021	60503
AFH2706	279350S000091172	07/04/2021	60503
AFH7G87	279350S000091857	10/04/2021	60503
AFH9A33	279350S000091764	09/04/2021	60503
AFI7601	279350S000091427	08/04/2021	60503
AFP0207	279350S000091910	10/04/2021	60503
AFR6568	279350S000091284	07/04/2021	60503
AFU0114	279350S000091773	09/04/2021	60503
AFU0114	279350S000091211	07/04/2021	60503
AFU0114	279350S000092077	11/04/2021	60503
AFU0114	279350S000092044	11/04/2021	60503
AFU0114	279350S000091934	10/04/2021	60503
AFW0704	279350S000091467	08/04/2021	60503
AFZ1169	279350S000091667	09/04/2021	60503
AGC7011	279350S000091998	10/04/2021	60503
AGD2234	279350S000091104	07/04/2021	60503
AGD2234	279350S000091358	08/04/2021	60503
AGD2234	116100E008546403	08/04/2021	60501
AGE7739	279350S000091216	07/04/2021	60503
AGJ1449	279350S000091728	09/04/2021	60503
AGJ7E74	279350S000091307	07/04/2021	60503
AGL5058	279350S000091178	07/04/2021	56732
AGM3781	279350S000091229	07/04/2021	60503
AGQ1704	279350S000091542	08/04/2021	60503
AGQ5357	279350S000092085	11/04/2021	60503
AGQ5357	279350S000091531	08/04/2021	60503
AGQ5736	279350S000092057	11/04/2021	60503
AGR9805	279350S000091716	09/04/2021	60503
AGY5509	279350S000091498	08/04/2021	60503
AGY8751	279350S000091602	09/04/2021	60503
AHC2507	279350S000092017	11/04/2021	60503
AHH2693	279350S000091997	10/04/2021	60503
AHI4915	279350S000091566	09/04/2021	60503
AHJ9061	279350S000092088	11/04/2021	60503
AHK0401	279350S000091364	08/04/2021	60503
AHL2E27	279350S000091314	07/04/2021	60503

AHP6469	279350S000091558	09/04/2021	60503
AHP6B11	279350S000091111	07/04/2021	56732
AHQ0985	279350S000091442	08/04/2021	60503
AHQ0985	279350S000091353	08/04/2021	60503
AHQ0985	279350S000091312	07/04/2021	60503
AHQ3G18	279350S000091683	09/04/2021	60503
AHT1957	279350S000091532	08/04/2021	60503
AHW9535	279350S000091458	08/04/2021	60503
AIA0719	279350S000091925	10/04/2021	60503
AIB8213	279350S000092133	11/04/2021	60503
AIC5676	279350S000091441	08/04/2021	60503
AID6200	279350S000091860	10/04/2021	56732
AIF0816	279350S000091183	07/04/2021	60503
AIF2488	279350T000042307	09/04/2021	55414
AIG1914	279350S000091285	07/04/2021	60503
AIG1914	279350S000091327	08/04/2021	60503
AIG2629	279350S000091490	08/04/2021	60503
AIH3D39	279350S000091968	10/04/2021	60503
AIM6482	279350S000091722	09/04/2021	60503
AIO2565	279350T000040385	07/04/2021	55411
AIR7191	279350S000091644	09/04/2021	60503
AIS0184	279350S000091803	09/04/2021	60503
AIS7H74	279350S000091963	10/04/2021	60503
AIS7H74	279350S000091248	07/04/2021	60503
AIV6007	279350S000092041	11/04/2021	60503
AJA2665	279350S000091182	07/04/2021	60503
AJC2190	279350S000091096	07/04/2021	60503
AJH1772	279350S000091978	10/04/2021	60503
AJH5C42	279350S000091707	09/04/2021	60503
AJH5C42	279350S000091261	07/04/2021	60503
AJN0268	279350S000091290	07/04/2021	60503
AJN6H31	279350S000091982	10/04/2021	60503
AJN9471	279350S000091417	08/04/2021	60503
AJQ8108	279350S000091624	09/04/2021	60503
AJQ8108	279350S000091148	07/04/2021	60503
AJS1425	279350S000091396	08/04/2021	60503
AJT2811	279350S000092019	11/04/2021	60503
AJT8887	279350S000091094	07/04/2021	60503
AJU4307	279350S000092063	11/04/2021	56732
AJV3714	279350S000091251	07/04/2021	60503
AJX6318	279350S000091774	09/04/2021	60503
AJX6318	279350S000091845	10/04/2021	60503

AJX6318	279350S000092043	11/04/2021	60503
AJY4A42	279350S000092093	11/04/2021	60503
AJY9839	279350S000091416	08/04/2021	60503
AJZ5C82	279350S000091097	07/04/2021	60503
AJZ6963	279350S000091646	09/04/2021	60503
AKA6037	279350S000091929	10/04/2021	60503
AKA6037	279350S000091283	07/04/2021	60503
AKC2D58	279350S000092024	11/04/2021	60503
AKD0J87	279350S000092048	11/04/2021	60503
AKE4056	279350S000091823	09/04/2021	60503
AKE5511	279350S000091462	08/04/2021	60503
AKE7203	279350S000091583	09/04/2021	60503
AKF0338	279350S000091872	10/04/2021	56732
AKF4H21	279350S000091614	09/04/2021	60503
AKF8876	279350S000091506	08/04/2021	60503
AKG8235	279350S000092045	11/04/2021	60503
AKH7821	279350S000091586	09/04/2021	60503
AKI1F90	279350S000092008	10/04/2021	60503
AKI1F90	279350S000091636	09/04/2021	60503
AKI5647	279350S000091883	10/04/2021	56732
AKI8220	279350S000091311	07/04/2021	60503
AKJ5856	279350S000091807	09/04/2021	60503
AKJ6031	279350S000091832	10/04/2021	60503
AKL2482	279350S000091132	07/04/2021	60503
AKM5D92	279350S000091714	09/04/2021	60503
AKP2769	279350S000091440	08/04/2021	60503
AKQ0B99	279350S000092122	11/04/2021	60503
AKQ6D00	279350S000091241	07/04/2021	60503
AKR3296	279350S000091184	07/04/2021	56732
AKS8008	279350S000091950	10/04/2021	60503
AKT2996	279350S000091833	10/04/2021	60503
AKT3615	279350S000091207	07/04/2021	60503
AKU2I46	279350S000091993	10/04/2021	60503
AKV7D11	279350S000091621	09/04/2021	60503
AKW0G04	279350S000092056	11/04/2021	56732
AKW5593	279350S000091390	08/04/2021	60503
AKX1B40	279350S000091139	07/04/2021	60503
AKY5189	279350S000091509	08/04/2021	60503
AKZ0F74	279350S000091881	10/04/2021	60503
AKZ1386	279350S000091775	09/04/2021	60503
AKZ2H51	279350S000091258	07/04/2021	60503
ALA3415	279350S000092106	11/04/2021	60503

ALA3415	279350S000092015	11/04/2021	60503
ALA3415	279350S000091787	09/04/2021	60503
ALA3415	279350S000091806	09/04/2021	60503
ALA3415	279350S000092052	11/04/2021	60503
ALA3815	279350S000091109	07/04/2021	60503
ALB6510	279350S000092047	11/04/2021	60503
ALB9309	279350S000091088	07/04/2021	60503
ALC0F79	279350S000091135	07/04/2021	60503
ALH1179	279350S000092087	11/04/2021	60503
ALH3614	279350S000091187	07/04/2021	60503
ALJ4004	279350S000091378	08/04/2021	60503
ALJ5925	279350T000040384	07/04/2021	55411
ALK7293	279350S000091743	09/04/2021	56732
ALK7966	279350S000091834	10/04/2021	60503
ALL8669	279350T000042305	09/04/2021	55411
ALO8322	279350S000091338	08/04/2021	60503
ALO8322	279350S000091588	09/04/2021	60503
ALP3170	279350S000091313	07/04/2021	60503
ALP5903	279350S000091897	10/04/2021	60503
ALU9222	279350S000092094	11/04/2021	60503
ALU9452	279350S000091265	07/04/2021	60503
ALV1681	279350S000091179	07/04/2021	60503
ALZ0H04	279350S000091598	09/04/2021	60503
ALZ1823	279350S000091389	08/04/2021	60503
AMB3435	279350S000091436	08/04/2021	60503
AMB8945	279350S000092134	11/04/2021	60503
AMF1698	279350S000091591	09/04/2021	60503
AMH6808	279350S000091153	07/04/2021	60503
AMK7735	279350S000091599	09/04/2021	60503
AMM4930	279350S000091198	07/04/2021	60503
AMN9094	279350S000091418	08/04/2021	60503
AMQ5419	279350S000091805	09/04/2021	60503
AMS1241	279350S000091879	10/04/2021	60503
AMS7960	279350S000091748	09/04/2021	60503
AMT0C26	279350S000091579	09/04/2021	60503
AMT5E68	279350S000091220	07/04/2021	60503
AMT9C09	279350S000092036	11/04/2021	60503
AMU2E84	279350S000091505	08/04/2021	60503
AMU3H54	279350S000091838	10/04/2021	60503
AMV6826	279350S000091847	10/04/2021	60503
AMW9H24	279350T000042301	09/04/2021	76331
AMZ2C24	279350S000091628	09/04/2021	56732

AND3641	279350S000091777	09/04/2021	60503
AND3641	279350S000091794	09/04/2021	60503
ANF2293	279350S000091734	09/04/2021	60503
ANF2735	279350S000091720	09/04/2021	60503
ANF9914	279350S000091820	09/04/2021	60503
ANG1E44	279350S000091269	07/04/2021	60503
ANG5G66	279350S000091706	09/04/2021	56732
ANG6175	279350S000092001	10/04/2021	60503
ANH0866	279350S000091560	09/04/2021	60503
ANH2386	279350S000091180	07/04/2021	60503
ANI2074	279350S000091674	09/04/2021	60503
ANI4461	279350S000091108	07/04/2021	60503
ANI7213	279350S000091188	07/04/2021	56732
ANK2650	279350S000091167	07/04/2021	60503
ANK2650	279350S000091686	09/04/2021	60503
ANL1016	279350S000092128	11/04/2021	60503
ANN2746	279350S000091527	08/04/2021	60503
ANN2746	279350S000091922	10/04/2021	60503
ANO2688	279350S000091287	07/04/2021	60503
ANO4775	279350T000042295	08/04/2021	76331
ANP6B90	279350S000091597	09/04/2021	60503
ANQ8126	279350S000091289	07/04/2021	60503
ANR3070	279350S000091737	09/04/2021	60503
ANS0557	279350S000091620	09/04/2021	60503
ANS9897	279350S000091769	09/04/2021	60503
ANT2091	279350S000091200	07/04/2021	60503
ANT3B47	279350S000091165	07/04/2021	56732
ANT9369	279350S000091580	09/04/2021	60503
ANX1961	279350S000091278	07/04/2021	60503
ANX3336	279350S000091800	09/04/2021	56732
ANX6818	279350S000092016	11/04/2021	60503
ANY2621	279350S000091134	07/04/2021	60503
AOA0343	279350S000091747	09/04/2021	60503
AOC7G28	279350S000092055	11/04/2021	60503
AOD9347	279350S000091865	10/04/2021	60503
AOD9347	279350S000091573	09/04/2021	60503
AOD9347	279350S000091808	09/04/2021	60503
AOD9347	279350S000091658	09/04/2021	60503
AOE1592	279350S000091215	07/04/2021	60503
AOE8E20	279350S000091969	10/04/2021	60503
AOF5906	279350S000091213	07/04/2021	60503
AOG6110	279350S000091725	09/04/2021	60503

AOH1125	279350S000092118	11/04/2021	60503
AOH1137	279350S000092028	11/04/2021	60503
AOI5058	279350S000091397	08/04/2021	60503
AOJ0D23	279350S000091627	09/04/2021	56732
AOJ2G66	279350S000091368	08/04/2021	56732
AOL1252	279350S000091708	09/04/2021	60503
AON5I79	279350S000091933	10/04/2021	60503
AOO5643	279350S000092109	11/04/2021	60503
AOP1763	279350S000091980	10/04/2021	60503
AOP5323	279350S000091249	07/04/2021	60503
AOQ1520	279350S000091315	07/04/2021	60503
AOR0304	279350S000091469	08/04/2021	60503
AOR3772	279350S000091131	07/04/2021	60503
AOR5659	279350S000091849	10/04/2021	60503
AOR7297	279350S000091917	10/04/2021	60503
AOS4888	279350S000091995	10/04/2021	60503
AOT3497	279350S000091572	09/04/2021	60503
AOT6023	279350S000091405	08/04/2021	60503
AOV7701	279350S000091355	08/04/2021	60503
AOX3601	279350S000091564	09/04/2021	60503
AOX5733	279350S000091486	08/04/2021	60503
AOX5I83	279350S000091140	07/04/2021	56732
AOY2E00	279350S000091449	08/04/2021	60503
AOZ6701	279350S000091158	07/04/2021	60503
AOZ6701	279350T000040387	07/04/2021	54600
AOZ9A52	279350S000091367	08/04/2021	60503
APA6889	279350S000091126	07/04/2021	60503
APB5255	279350S000091341	08/04/2021	60503
APC0795	279350S000091163	07/04/2021	60503
APC8J24	279350S000091819	09/04/2021	60503
APD3022	279350S000091650	09/04/2021	60503
APE5404	279350S000091398	08/04/2021	60503
APE5404	279350S000091168	07/04/2021	60503
API9G28	279350S000091501	08/04/2021	60503
APJ6100	279350S000091210	07/04/2021	60503
APK1223	279350S000092112	11/04/2021	60503
APK5703	279350S000091450	08/04/2021	60503
APL6D49	279350S000091821	09/04/2021	60503
APL7460	279350S000091171	07/04/2021	60503
APM2140	279350S000091228	07/04/2021	60503
APM2H22	279350T000042290	07/04/2021	76331
APM5382	279350S000091166	07/04/2021	60503

APO8551	279350S000092132	11/04/2021	60503
APP9A49	279350S000091428	08/04/2021	60503
APT0848	279350S000091456	08/04/2021	60503
APT5727	279350S000091156	07/04/2021	56732
APU0859	279350S000091848	10/04/2021	60503
APV0C59	279350S000092090	11/04/2021	60503
APV0C59	279350S000092103	11/04/2021	60503
APW9321	279350S000091335	08/04/2021	60503
APX9698	279350S000092027	11/04/2021	60503
APX9698	279350S000092046	11/04/2021	56732
APY8542	279350S000091223	07/04/2021	60503
AQA3716	279350S000091916	10/04/2021	60503
AQA3716	279350S000091945	10/04/2021	60503
AQD7990	279350S000091514	08/04/2021	60503
AQD7990	279350S000091443	08/04/2021	60503
AQE1851	279350S000091232	07/04/2021	60503
AQE3738	279350S000091783	09/04/2021	60503
AQH7661	279350S000091091	07/04/2021	60503
AQJ1177	279350S000091797	09/04/2021	60503
AQJ1177	279350S000091944	10/04/2021	60503
AQM3493	279350S000091160	07/04/2021	60503
AQM5615	279350S000091973	10/04/2021	60503
AQM5615	279350S000091875	10/04/2021	60503
AQM5615	279350S000092013	11/04/2021	60503
AQM5615	279350S000091585	09/04/2021	60503
AQM5615	279350S000092014	11/04/2021	60503
AQM5615	279350S000092083	11/04/2021	60503
AQM5615	279350S000092042	11/04/2021	60503
AQM5615	279350S000092040	11/04/2021	60503
AQM5615	279350S000091379	08/04/2021	60503
AQM5615	279350S000092032	11/04/2021	60503
AQS0572	279350S000091979	10/04/2021	56732
AQS0D85	279350S000091873	10/04/2021	60503
AQS2070	279350S000091304	07/04/2021	60503
AQS9843	279350S000091923	10/04/2021	60503
AQT5617	279350S000091604	09/04/2021	60503
AQU3G76	279350S000091303	07/04/2021	60503
AQV5755	279350S000091562	09/04/2021	60503
AQX9J50	279350S000091888	10/04/2021	60503
AQZ7377	279350S000091471	08/04/2021	60503
ARAZI84	279350S000091931	10/04/2021	60503
ARB8B08	279350S000091802	09/04/2021	56732

ARC0341	279350S000091400	08/04/2021	60503
ARC4C11	279350S000091776	09/04/2021	60503
ARC5653	279350S000091425	08/04/2021	60503
ARE2077	279350S000091118	07/04/2021	60503
ARE9699	279350S000091429	08/04/2021	60503
ARG6D76	279350S000091953	10/04/2021	60503
ARI6231	279350S000091839	10/04/2021	60503
ARM7C20	279350S000091217	07/04/2021	60503
ARM9348	279350S000091120	07/04/2021	60503
ARN8323	279350S000091575	09/04/2021	60503
ARR6601	279350S000091956	10/04/2021	60503
ARS9179	279350S000091634	09/04/2021	60503
ART0C85	279350S000091363	08/04/2021	60503
ART6A80	279350S000091262	07/04/2021	60503
ARU0F69	279350S000091406	08/04/2021	60503
ARU9A32	279350S000091119	07/04/2021	60503
ARW9952	279350S000091239	07/04/2021	56732
ARX3817	279350S000091680	09/04/2021	60503
ARX3817	279350S000091677	09/04/2021	60503
ARX3817	279350S000091253	07/04/2021	60503
ARX3817	279350S000091696	09/04/2021	60503
ARY4743	279350S000091114	07/04/2021	60503
ARY7069	279350S000091892	10/04/2021	60503
ARZ6161	279350S000091143	07/04/2021	60503
ASA7450	279350S000092078	11/04/2021	60503
ASB5I55	279350S000091176	07/04/2021	60503
ASD9338	279350S000092049	11/04/2021	60503
ASD9338	279350S000091578	09/04/2021	60503
ASF7F30	279350S000092127	11/04/2021	60503
ASI3374	279350S000091524	08/04/2021	60503
ASJ4217	279350S000091141	07/04/2021	60503
ASK1043	279350S000092004	10/04/2021	60503
ASO3478	279350S000091219	07/04/2021	60503
ASO3D92	279350S000091433	08/04/2021	60503
ASO5900	279350S000091670	09/04/2021	60503
ASO5900	279350S000091446	08/04/2021	60503
ASQ1310	279350S000091404	08/04/2021	60503
ASS3181	279350S000091369	08/04/2021	60503
ASX1959	279350S000091740	09/04/2021	60503
ASX2G93	279350S000091635	09/04/2021	60503
ASX3142	279350S000091850	10/04/2021	60503
ASY1961	279350S000091463	08/04/2021	60503

ATA4J34	279350S000091350	08/04/2021	60503
ATC3546	279350S000091142	07/04/2021	60503
ATD8312	279350S000091935	10/04/2021	60503
ATD8312	279350S000092071	11/04/2021	60503
ATF1675	279350S000091197	07/04/2021	60503
ATF2967	279350S000091365	08/04/2021	60503
ATF6E90	279350S000091149	07/04/2021	60503
ATI9F51	279350S000091230	07/04/2021	60503
ATJ1G25	279350S000092105	11/04/2021	60503
ATM0640	279350S000091503	08/04/2021	60503
ATM8J70	279350S000091744	09/04/2021	60503
ATN2781	279350S000091673	09/04/2021	60503
ATN5037	279350S000091144	07/04/2021	60503
ATN9177	279350S000091550	08/04/2021	60503
ATR8285	279350S000091106	07/04/2021	60503
ATT7055	279350S000091790	09/04/2021	60503
ATT7864	279350S000091090	07/04/2021	60503
ATU8D00	279350S000091587	09/04/2021	60503
ATV9189	279350S000091984	10/04/2021	60503
ATV9F23	279350S000091395	08/04/2021	60503
ATX1828	279350S000091630	09/04/2021	60503
ATX1828	279350S000091437	08/04/2021	60503
ATY8874	279350S000091784	09/04/2021	60503
AUA2177	279350S000092072	11/04/2021	60503
AUA2230	279350T000042304	09/04/2021	54100
AUA2439	279350S000092006	10/04/2021	60503
AUB3083	279350S000091259	07/04/2021	60503
AUB3083	279350S000091291	07/04/2021	60503
AUC0E07	279350S000091955	10/04/2021	60503
AUE8191	279350S000091869	10/04/2021	60503
AUE8806	279350S000091292	07/04/2021	60503
AUE8806	279350S000091938	10/04/2021	60503
AUF6094	279350S000091092	07/04/2021	60503
AUG6617	116100E008546402	08/04/2021	54521
AUG7382	279350S000091804	09/04/2021	60503
AUG9G78	279350S000091323	08/04/2021	56732
AUH6921	279350S000091609	09/04/2021	60503
AUH7H27	279350S000091729	09/04/2021	60503
AUI4B34	279350S000091362	08/04/2021	60503
AUI8H17	279350S000091632	09/04/2021	60503
AUJ1082	279350S000091912	10/04/2021	60503
AUJ2J57	279350S000091411	08/04/2021	60503

AUK2220	279350S000091919	10/04/2021	60503
AUK7498	279350S000092117	11/04/2021	60503
AUM9I69	279350S000091093	07/04/2021	60503
AUO7811	279350S000092115	11/04/2021	60503
AUO7G11	279350S000092020	11/04/2021	60503
AUP0568	279350S000091371	08/04/2021	60503
AUQ2987	279350S000091206	07/04/2021	60503
AUQ2987	279350S000091112	07/04/2021	60503
AUQ6174	279350S000091559	09/04/2021	60503
AUQ7H40	279350S000091282	07/04/2021	60503
AUS4409	279350S000091271	07/04/2021	60503
AUS8357	279350S000091983	10/04/2021	56732
AUT1333	279350S000091274	07/04/2021	60503
AUT3332	279350S000091719	09/04/2021	60503
AUU1H24	279350S000091372	08/04/2021	56732
AUV0B29	279350S000091862	10/04/2021	60503
AUV3853	279350S000091352	08/04/2021	60503
AUX6E64	279350S000091300	07/04/2021	60503
AUZ1063	279350S000091915	10/04/2021	60503
AUZ2H73	279350S000091949	10/04/2021	60503
AVA8I44	279350S000091742	09/04/2021	56732
AVB3F79	279350S000091786	09/04/2021	60503
AVC9201	279350S000091472	08/04/2021	60503
AVD4G50	279350S000091489	08/04/2021	60503
AVD5539	279350S000091123	07/04/2021	60503
AVD6A13	279350S000091898	10/04/2021	60503
AVF2166	279350S000091306	07/04/2021	60503
AVG0F65	279350S000092130	11/04/2021	60503
AVH4499	279350S000091864	10/04/2021	60503
AVL4G50	279350S000091255	07/04/2021	60503
AVO9A41	116100E008630805	06/04/2021	60501
AVQ7B35	279350S000091781	09/04/2021	60503
AVQ9395	279350S000091164	07/04/2021	60503
AVS2F69	279350S000091817	09/04/2021	60503
AVT7761	279350S000091272	07/04/2021	60503
AVU5308	279350S000091789	09/04/2021	60503
AVU5310	279350S000091612	09/04/2021	60503
AVV0698	279350S000092011	10/04/2021	60503
AVW0C03	279350T000042303	09/04/2021	55414
AVX2I66	279350S000091236	07/04/2021	60503
AVX7596	279350S000092018	11/04/2021	60503
AVZ3J02	279350S000091222	07/04/2021	60503

AVZ7J25	279350S000092005	10/04/2021	60503
AWA2975	279350S000091645	09/04/2021	60503
AWA2975	279350S000091638	09/04/2021	60503
AWA2975	279350S000091793	09/04/2021	60503
AWA4576	279350S000091603	09/04/2021	60503
AWA7289	279350S000091745	09/04/2021	56732
AWB0H39	279350S000091606	09/04/2021	60503
AWD1049	279350S000091678	09/04/2021	60503
AWD2E60	279350S000091746	09/04/2021	60503
AWE4J45	279350S000091521	08/04/2021	60503
AWF4799	279350S000092035	11/04/2021	60503
AWH6E87	279350S000091328	08/04/2021	60503
AWK6492	279350S000091932	10/04/2021	60503
AWK7971	279350S000091133	07/04/2021	60503
AWK7971	279350S000091337	08/04/2021	60503
AWN0759	279350S000091477	08/04/2021	60503
AWN9525	279350S000091536	08/04/2021	60503
AWO0C27	279350S000091320	08/04/2021	60503
AWP8147	279350S000091257	07/04/2021	60503
AWR5964	279350S000091381	08/04/2021	56732
AWR6533	279350S000091495	08/04/2021	60503
AWS4338	279350S000091835	10/04/2021	60503
AWT1I11

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AXE9205	27935050000091393	08/04/2021	58732
AXG2E82	27935050000091301	07/04/2021	60503
AXG4B11	27935050000091637	09/04/2021	58732
AXG9492	27935050000091741	09/04/2021	60503
AX00107	27935050000091263	07/04/2021	60503
AXJ7F90	27935050000091946	10/04/2021	60503
AXL0H52	27935050000091753	09/04/2021	60503
AXM1287	27935050000092096	11/04/2021	60503
AXM1C51	27935050000091535	08/04/2021	60503
AXM9348	27935050000092129	11/04/2021	60503
AXN9713	27935050000091904	10/04/2021	60503
AXO2B27	27935070000042308	09/04/2021	55414
AXP7179	27935050000091186	07/04/2021	60503
AXQ4603	27935050000091860	09/04/2021	60503
AXQ7406	27935050000091516	08/04/2021	60503
AXR5322	27935050000091100	07/04/2021	60503
AXS1696	27935050000092120	11/04/2021	60503
AXS3D04	27935050000091494	08/04/2021	60503
AXW8062	27935050000091145	07/04/2021	58732
AXY4377	27935050000091894	10/04/2021	58732
AXY9A72	27935050000091848	09/04/2021	58732
AXZ0838	27935050000091713	09/04/2021	60503
AYA3757	27935050000092131	11/04/2021	60503
AYA3757	27935050000092050	11/04/2021	60503
AYA3757	27935050000092025	11/04/2021	60503
AYA3C04	27935050000091765	09/04/2021	60503
AYA3C04	27935050000091545	08/04/2021	60503
AYA8358	27935050000091882	10/04/2021	58732
AYA9222	27935050000091601	09/04/2021	60503
AYC1A77	27935050000091675	09/04/2021	60503
AYC4537	27935050000091975	10/04/2021	58732
AYC5A82	27935050000092092	11/04/2021	60503
AYD3823	27935050000091173	07/04/2021	60503
AYE2473	27935050000091739	09/04/2021	60503
AYE6401	27935050000091970	10/04/2021	60503
AYE6416	27935050000091961	10/04/2021	60503
AYF7853	27935050000091533	08/04/2021	60503
AYG2658	27935050000091538	08/04/2021	60503
AYK3G78	27935050000091607	09/04/2021	60503
AYL5015	27935050000091770	09/04/2021	60503
AYM1219	27935050000091723	09/04/2021	60503
AYM9697	27935050000091682	09/04/2021	60503

AYQ1034	27935050000091589	09/04/2021	60503
AYR5596	27935070000042293	07/04/2021	76331
AYS0833	27935050000091515	08/04/2021	60503
AYS0S83	27935050000091778	09/04/2021	58732
AYS1A86	27935050000091732	09/04/2021	60503
AYS8668	27935050000091659	09/04/2021	60503
AYT8362	27935050000091340	08/04/2021	58732
AYU7G36	27935050000091268	07/04/2021	58732
AYV4950	27935050000091189	07/04/2021	60503
AYW3429	27935050000091626	09/04/2021	60503
AYW3G16	27935050000092097	11/04/2021	60503
AYW3G16	27935050000092104	11/04/2021	60503
AYW4688	27935050000091137	07/04/2021	60503
AYY5829	27935050000091909	10/04/2021	60503
AYY8A20	27935050000091102	07/04/2021	60503
AZA8091	27935050000091487	08/04/2021	60503
AZA8689	27935050000091276	07/04/2021	60503
AZC7824	27935050000091762	09/04/2021	60503
AZD5135	27935050000091986	10/04/2021	60503
AZE3657	27935050000091246	07/04/2021	60503
AZF9635	27935050000091590	09/04/2021	60503
AZG2190	27935050000091310	07/04/2021	60503
AZG2G99	27935050000091373	08/04/2021	58732
AZH1778	27935050000091908	10/04/2021	60503
AZH8661	27935050000091615	09/04/2021	60503
AZI1787	27935050000091420	08/04/2021	60503
AZI1787	27935050000091190	07/04/2021	60503
AZI7G36	27935050000091866	10/04/2021	60503
AZLBD00	27935050000091914	10/04/2021	60503
AZM0565	27935050000091483	08/04/2021	60503
AZM3577	27935050000091155	07/04/2021	58732
AZM8687	27935050000092031	11/04/2021	60503
AZN0C06	27935050000091985	10/04/2021	60503
AZO5098	27935050000091893	10/04/2021	58732
AZO7AB5	27935070000042302	09/04/2021	76332
AZP0972	27935050000092053	11/04/2021	58732
AZP1584	27935050000091721	09/04/2021	60503
AZP5E84	27935050000091957	10/04/2021	60503
AZR0816	27935050000091147	07/04/2021	60503
AZR1423	27935050000091380	08/04/2021	60503
AZR7254	27935050000091459	08/04/2021	60503
AZR7H65	27935050000091643	09/04/2021	58732

AZT2149	27935050000091756	09/04/2021	60503
AZU8H38	27935050000091654	09/04/2021	60503
AZV5B69	27935050000091907	09/04/2021	58732
AZW2390	27935050000091087	07/04/2021	60503
AZW4613	27935050000092022	11/04/2021	60503
AZX6D24	27935050000091356	08/04/2021	60503
AZX9J04	27935050000091981	10/04/2021	60503
AZY2904	27935050000091593	09/04/2021	60503
AZY7091	27935050000091976	10/04/2021	60503
AZZ2340	27935050000091936	10/04/2021	60503
BAB0996	27935050000092095	11/04/2021	60503
BAB2879	27935050000091267	07/04/2021	60503
BAC2C46	27935050000091466	08/04/2021	60503
BAD6425	27935050000091592	09/04/2021	60503
BAE6474	27935050000091295	07/04/2021	60503
BAF4386	27935050000091529	08/04/2021	60503
BAF4700	27935050000092080	11/04/2021	60503
BAF8953	27935050000091408	08/04/2021	60503
BAG9880	27935050000091324	08/04/2021	58732
BAI0E84	27935050000091212	07/04/2021	60503
BAI4764	27935050000091354	08/04/2021	60503
BAK1821	27935050000091870	10/04/2021	60503
BAL5747	27935050000091856	10/04/2021	60503
BALEJ08	27935050000091663	09/04/2021	60503
BAP5D31	27935050000091302	07/04/2021	60503
BAP9727	27935050000091685	09/04/2021	60503
BAR2B13	27935050000091952	10/04/2021	60503
BAR5195	27935050000091608	09/04/2021	60503
BAS8764	27935050000091727	09/04/2021	60503
BAV3459	27935050000092066	11/04/2021	60503
BAV4066	27935050000091293	07/04/2021	60503
BAV6F63	27935050000091537	08/04/2021	60503
BAV6F63	27935050000091600	09/04/2021	60503
BAV6F63	27935050000091451	08/04/2021	60503
BAV6F63	27935050000091594	09/04/2021	60503
BAW0F94	27935070000044082	09/04/2021	76331
BAW5488	27935050000092091	11/04/2021	60503
BAW7862	27935050000091414	08/04/2021	60503
BAW8863	27935050000091260	07/04/2021	60503
BAX8C48	27935050000091125	07/04/2021	60503
BAY4137	27935050000091250	07/04/2021	60503
BBA7E41	27935050000091194	07/04/2021	60503

BBD4086	27935050000091702	09/04/2021	60503
BBD6650	27935050000091623	09/04/2021	58732
BBD9H74	27935050000091768	09/04/2021	60503
BBF7E25	27935050000091930	10/04/2021	60503
BBG1H67	27935050000091233	07/04/2021	60503
BBH2114	27935050000091908	10/04/2021	60503
BBH2276	27935050000091582	09/04/2021	60503
BBH5742	27935050000091330	08/04/2021	60503
BBH9938	27935050000091438	08/04/2021	60503
BBI9459	27935050000091596	09/04/2021	60503
BBJ0172	27935050000091279	07/04/2021	60503
BBJ1753	27935050000091480	08/04/2021	60503
BBK1366	27935050000091768	09/04/2021	60503
BBK2787	27935050000091500	08/04/2021	60503
BBK5380	27935050000091525	08/04/2021	60503
BBN0E76	27935050000091798	09/04/2021	60503
BBN1H55	27935050000091475	08/04/2021	60503
BBN4768	27935050000092038	11/04/2021	60503
BBNAA22	27935050000091383	08/04/2021	58732
BBO4734	27935050000091886	10/04/2021	58732
BBQ4C02	27935050000091309	07/04/2021	60503
BBR2635	27935050000091174	07/04/2021	60503
BBR4492	27935050000091286	07/04/2021	60503
BBR5B97	27935050000091460	08/04/2021	58732
BBS5F25	27935050000091705	09/04/2021	60503
BBS8176	27935050000091649	09/04/2021	60503
BBU2A44	27935050000091812	09/04/2021	60503
BBU2F56	27935050000091818	09/04/2021	60503
BBU8737	27935050000091829	09/04/2021	60503
BBV0735	27935050000091767	09/04/2021	60503
BBV4106	27935050000091622	09/04/2021	60503
BBV9592	27935070000042291	07/04/2021	76331
BBW4F54	27935050000091095	07/04/2021	60503
BBW8815	11610E0084339379	05/04/2021	70561
BBX3831	27935050000091661	09/04/2021	58732
BBY0569	27935050000091159	07/04/2021	58732
BBZ7638	27935050000091825	09/04/2021	60503
BCA6317	27935070000042289	07/04/2021	76331
BCC7164	27935070000042306	09/04/2021	54525
BCD1619	27935050000091913	10/04/2021	60503
BCD7031	27935050000091523	08/04/2021	60503
BCD8952	27935050000091874	10/04/2021	58732

BCE0546	27935050000091988	10/04/2021	60503
BCE9303	27935050000091651	09/04/2021	60503
BCF2F65	27935050000091270	07/04/2021	60503
BCF3405	27935050000091946	10/04/2021	58732
BCF9748	27935050000091392	08/04/2021	58732
BCG3519	27935050000091162	07/04/2021	58732
BCJ5208	27935050000091243	07/04/2021	60503
BCJ5485	27935050000091275	07/04/2021	58732
BCJ5925	27935050000091511	08/04/2021	60503
BCJ8767	27935050000091444	08/04/2021	60503
BCK5150	27935050000091326	08/04/2021	60503
BCK5205	27935050000091731	09/04/2021	60503
BCK5391	27935050000091552	08/04/2021	60503
BCK5679	27935050000091831	10/04/2021	60503
BCL0552	27935050000091814	09/04/2021	60503
BCL3992	27935050000091947	10/04/2021	60503
BCO6483	27935050000091760	09/04/2021	60503
BCO6913	27935050000091852	10/04/2021	60503
BCP1855	27935050000092088	11/04/2021	60503
BCP3553	27935050000091701	09/04/2021	60503
BCP5031	27935050000091911	10/04/2021	60503
BCP5031	27935050000091563	09/04/2021	60503
BCP7F00	27935050000091758	09/04/2021	60503
BCQ5485	27935050000091905	10/04/2021	60503
BCR6H63	27935050000091101	07/04/2021	60503
BCR8F37	27935050000091876	10/04/2021	60503
BCR9G84	27935050000091971	10/04/2021	60503
BCT3E19	27935050000091771	09/04/2021	60503
BCT5Q74	27935050000092089	11/04/2021	60503
BCT7J74	27935050000091830	09/04/2021	60503
BCU2A95	27935050000091496	08/04/2021	60503
BCU6G04	27935050000091788	09/04/2021	60503
BCU8898	27935050000091942	10/04/2021	60503
BCU8898	27935050000091782	09/04/2021	60503
BCV0D41	27935050000092084	11/04/2021	60503
BCV3D17	27935050000091455	08/04/2021	60503
BCW3G86	27935050000091277	07/04/2021	60503
BCW3G91	27935050000092089	11/04/2021	60503
BCX8E13	27935050000091581	09/04/2021	58732
BCX9H90	27935050000091984	10/04/2021	60503
BCY1J31	27935050000091482	08/04/2021	60503
BCZ7C79	27935050000091999	10/04/2021	60503

BCZ8E01	27935070000042297	08/04/2021	76331
BDB5E20	27935050000092003	11/04/2021	60503
BDB8B38	27935050000091761	09/04/2021	60503
BDB9B45	27935050000091214	07/04/2021	60503
BDB9B45	27935050000091824	09/04/2021	60503
BDC6F42	27935050000091684	09/04/2021	58732
BDCJJ73	27935050000092070	11/04/2021	58732
BDD4B16	27935050000091410	08/04/2021	60503
BDE1C41	27935050000091815	09/04/2021	60503
BDF8G40	27935050000091334	08/04/2021	58732
BDG0F54	27935050000091499	08/04/2021	60503
BDG5A38	27935050000091508	08/04/2021	60503
BDG5A38	27935050000091715	09/04/2021	60503
BDG5A38	27935050000091554	08/04/2021	60503
BDG5A38	27935050000092076	11/04/2021	60503
BDG5A38	27935050000091344	08/04/2021	60503
BDJ3B80	27935050000091547	08/04/2021	60503
BDJ6B36	27935050000091465	08/04/2021	60503
BDK0I11	27935070000042296	08/04/2021	76252
BDK2C81	27935050000092110	11/04/2021	60503
BDM7D61	27935050000091617	09/04/2021	60503
BDM9I02	27935050000091247	07/04/2021	60503
BDN5G13	11610E0085464401	06/04/2021	60501
BDN9B52	27935050000091570	09/04/2021	60503
BDP0812	27935050000091221	07/04/2021	60503
BDQ4G81	27935050000091152	07/04/2021	58732
BDQ8B92	27935050000091977	10/04/2021	60503
BDQ8D65	27935050000091201	07/04/2021	60503
BDS2118	27935050000092079	11/04/2021	60503
BDS2118	27935050000091779	09/04/2021	60503
BDU2G67	27935050000091522	08/04/2021	60503
BDU6D24	27935050000091348	08/04/2021	60503
BDV1H45	27935050000091928	10/04/2021	60503
BDW2B28	27935050000091273	07/04/2021	60503
BDW5F96	27935050000091967	10/04/2021	60503
BDW8E52	27935050000091121	07/04/2021	60503
BDW7C54	27935050000091376	08/04/2021	60503
BDW7F30	27935050000091195	07/04/2021	58732
BDX7A00	27935050000091897	09/04/2021	60503
BDY4F16	27935050000091346	08/04/2021	60503
BDY7H06	27935050000091954	10/04/2021	60503
BDY8J70	27935050000091656	09/04/2021	58732

BEB3F47	27935050000091561	09/04/2021	60503
BEC1D69	27935050000091357	08/04/2021	60503
BEC4D90	27935050000091224	07/04/2021	60503
BECHJ72	27935050000091432	08/04/2021	60503
BED1I26	27935050000091448	08/04/2021	60503
BED3B56	27935050000092075	11/04/2021	58732
BED4J93	27935050000091548	08/04/2021	60503
BED8G51	27935050000091952	10/04/2021	60503
BEE9HQ1	27935050000091735	09/04/2021	60503
BEF1E23	27935050000091244	07/04/2021	60503
BEF1E23	27935050000091288	07/04/2021	60503
BEF4A38	27935050000091920	10/04/2021	60503
BEF8A58	27935050000091457	08/04/2021	60503
BEG3E26	27935050000091203	07/04/2021	60503
BEH6D43	27935070000042292	07/04/2021	76331
BEI0650	27935050000091613	09/04/2021	60503
BEI4C88	27935050000091642	09/04/2021	60503
BEI8D04	27935050000091103	07/04/2021	60503
BEJ0E02	27935050000091394	08/04/2021	58732
BEK4I33	27935050000091218	07/04/2021	60503
BEL5AJ9	27935050000091842	10/04/2021	60503
BEL7B63	27935050000091553	08/04/2021	60503
BEL8H07	27935050000091937	10/04/2021	60503
BEN1G44	27935050000091382	08/04/2021	58732
BEN9C97	27935050000092119	11/04/2021	60503
BEO3C14	27935050000091900	10/04/2021	60503
BEO5D10	27935050000091704	09/04/2021	60503
BEO6D16	27935050000091492	08/04/2021	60503
BEP9A33	27935050000091546	08/04/2021	60503
BESH1I2	27935050000091540	08/04/2021	60503
BET4J17	27935050000091138	07/04/2021	60503
BET6B27	27935050000092061	11/04/2021	60503
BETBAB5	27935050000091709	09/04/2021	60503
BEU0J75	27935050000091610	09/04/2021	60503
BEV4C06	27935050000091533	09/04/2021	60503
BEW3C72	27935050000091810	09/04/2021	60503
BEW3E29	27935050000091202	07/04/2021	60503
BEW6G34	27935050000091672	09/04/2021	60503
BEWBH82	27935050000092062	11/04/2021	60503
BEY1E70	27935050000091388	08/04/2021	58732
BEY3B94	27935050000091191	07/04/2021	60503
BEY3G18	27935070000040388	11/04/2021	60501

BEY9G04	27935050000091510	08/04/2021	60503
BFN6626	27935070000044081	07/04/2021	55500
BFO9583	27935050000091445	08/04/2021	60503
BJM0262	27935050000091208	07/04/2021	60503
BKE5370	27935050000091726	09/04/2021	60503
BLF9778	27935050000091434	08/04/2021	60503
BMH7879	27935050000091641	09/04/2021	58732
BPH9764	27935050000091105	07/04/2021	58732
BZE3154	27935050000091837	10/04/2021	60503
CEM6825	27935050000091972	10/04/2021	60503
CFU4008	27935050000091854	10/04/2021	60503
CFX3180	27935050000091924	10/04/2021	60503
CHC8448	27935050000091157	07/04/2021	58732
CHV0810	27935050000091424	08/04/2021	60503
CHV0810	27935050000091401	08/04/2021	60503
CIW5974	27935050000092082	11/04/2021	60503
CKAA169	27935050000092121	11/04/2021	60503
CML4619	27935050000091351	08/04/2021	60503
CMU8896	27935050000091611	09/04/2021	60503
CQS5799	27935050000091205	07/04/2021	60503
CSX4268	27935050000091571	09/04/2021	60503
CTI1380	27935050000091889	10/04/2021	60503
CTJ3917	27935050000091569	09/04/2021	60503
CVL5809	27935050000091361	08/04/2021	60503
CX4767	27935050000092125	11/04/2021	60503
CXM5600	27935050000091124	07/04/2021	60503
CZD3163	27935050000092012	11/04/2021	60503
DCQ7176	27935050000091960	10/04/2021	60503
DCQ7176	27935050000092023	11/04/2021	60503
DCY9011	27935050000091666	09/04/2021	60503
DDS0640	27935050000091374	08/04/2021	60503
DFW2183	27935050000091316	07/04/2021	60503
DJE7365	27935050000091386	08/04/2021	58732
DKD3136	27935050000092107	11/04/2021	60503
DLE4878	27935050000091846	10/04/2021	60503
DLU0265	27935050000091717	09/04/2021	60503
DOC2863	27935050000091415	08/04/2021	60503
DOW2863	27935050000092058	11/04/2021	60503
DPQ6974	27935050000091878	10/04/2021	60503
DRH7A80	27935050000092054	11/04/2021	60503
DRN7839	27935050000091883	09/04/2021	60503
DSU9553	27935050000092113	11/04/2021	58732

DTV3I71	27935050000091544	08/04/2021	60503
DTZ7969	27935050000091859	10/04/2021	60503
DUI1238	27935050000091252	07/04/2021	60503
DUL2656	27935050000091519	08/04/2021	60503
DUO5F03	27935050000091305	07/04/2021	60503
DVC7339	27935050000091948	10/04/2021	60503
DWL7B12	27935050000091422	08/04/2021	60503
DWR9D13	27935050000092010	10/04/2021	60503
DY89237	27935050000091181	07/04/2021	60503
DZD1408	27935070000042300	09/04/2021	76332
EBW1601	27935050000091867	10/04/2021	58732
EFU3270	27935050000091399	08/04/2021	60503
EFU8587	27935050000092037	11/04/2021	58732
EFU9F75	27935050000092029	11/04/2021	60503
EFX1D19	27935050000091605	09/04/2021	60503
EIC1987	27935050000091520	08/04/2021	60503
EJJ7325	27935050000091154	07/04/2021	58732
EKH0D03	27935050000091198	07/04/2021	60503
EKT5997	27935050000091281	07/04/2021	60503
ELT9034	27935050000091698	09/04/2021	60503
EMK5714	27935050000091791	09/04/2021	60503
EMP0C81	27935050000091384	08/04/2021	58732
ENJ9F18	27935050000091578	09/04/2021	58732
ENM3A93	27935050000092114	11/04/2021	60503
EPC5G01	27935050000092085	11/04/2021	60503
EPP4527	27935050000091225	07/04/2021	60503
ETA8A80	27935050000091209	07/04/2021	60503
ETE8803	27935050000091116	07/04/2021	58732
ETN9B17	27935050000092100	11/04/2021	58732
ETP3654	27935050000091690	09/04/2021	60503
EUN8596	27935050000091811	09/04/2021	60503
EUT5E08	27935050000091136	07/04/2021	60503
EYCAM63	27935050000091896	10/04/2021	60503
EYL3777	27935050000092116	11/04/2021	60503
EYU1E69	27935050000091409	08/04/2021	60503
EZN3451	27935050000091280	07/04/2021	60503
FAP8D18	27935050000091391	08/04/2021	58732
FAZ8C40	27935050000091901	10/04/2021	60503
FBU0G47	27935050000091151	07/04/2021	58732
FFR1I01	27935050000091687	09/04/2021	60503
FGB1765	27935050000092074	11/04/2021	60503
FGB1765	27935050000091240	07/04/2021	60503

FGB8H80	27935050000091750	09/04/2021	60503
FGZ7681	27935050000091439	08/04/2021	60503
FHT7J71	27935050000091941	10/04/2021	60503
FHV4821	27935050000091906	10/04/2021	60503
FJT4F20	27935050000091736	09/04/2021	60503
FLD3H58	27935050000091339	08/04/2021	60503
FLD3H58	27935050000091431	08/04/2021	60503
FLH6G93	27935050000091711	09/04/2021	60503
FMH5C33	27935050000091689	09/04/2021	60503
FNC5754	27935050000092039	11/04/2021	60503
FPU5540	27935050000091565	09/04/2021	60503
FQF3G33	27935050000092111	11/04/2021	60503
FRR3849	27935050000091513	08/04/2021	60503
FRT8854	27935050000091584	09/04/2021	58732
GBW1679	27935050000091629	09/04/2021	60503
GSZ0A92	27935050000091242	07/04/2021	60503
GCG1W98	27935050000091122	07/04/2021	60503
GDD3F39	27935050000091772	09/04/2021	60503
GGS186	27935050000091226	07/04/2021	60503
HGG1652	27935050000091366	08/04/2021	60503
HHN3020	27935050000091359	08/04/2021	60503
HKH7H62	27935050000091530	08/04/2021	58732
HNS9G81	27935050000091601	09/04/2021	60503
HRD8335	27935050000091493	08/04/2021	60503
HRD8335	27935050000091452	08/04/2021	60503
HRD8335	27935050000091245	07/04/2021	60503
HRE7671	27935050000091419	08/04/2021	60503
HRG3407	27935050000092000	10/04/2021	60503
HRH1430	27935070000040386	07/04/2021	55414
HRJ1738	27935050000092126	11/04/2021	60503
HRY7265	27935050000091619	09/04/2021	60503
HSB7428	27935050000091927	10/04/2021	60503
HSE3C26	27935050000091676	09/04/2021	60503
HSG9H75	27935050000092102	11/04/2021	58732
HWS1515	27935050000091204	07/04/2021	60503
HTQ4570	27935050000091464	08/04/2021	60503
HVE7238	27935050000091763	09/04/2021	60503
HWW8932	27935050000091115	07/04/2021	60503
IJKTC46	27935050000091447	08/04/2021	60503
INT9581	27935050000091616	09/04/2021	60503
INT9581	27935050000091331	08/04/2021	60503
INT9581	27935050000091329	08/04/2021	60503

INZ5F48	27935050000091577	09/04/2021	60503
IPX8G91	27935050000091485	08/04/2021	60503
ISO0G55	27935050000091539	08/04/2021	60503
IVW8C46	27935050000091992	10/04/2021	60503
IXM8E40	27935050000091671	09/04/2021	60503
IXPBE58	27935050000091484	08/04/2021	60503
IYE3H18	27935050000091298	07/04/2021	60503
JHX2F45	27935050000091759	09/04/2021	60503
JIE2375	27935050000091568	09/04/2021	60503
JUH3772	27935050000091286	07/04/2021	60503
JXZ3902	27935050000091318	07/04/2021	60503
JYH1708	27935050000091694	09/04/2021	60503
JYZ5J79	27935050000091464	08/04/2021	60503
JYZ9J79	27935050000091227	07/04/2021	60503
JZUSD55	27935050000091733	09/04/2021	60503
KAJE461	27935050000091407	08/04/2021	60503
KAM3023	27935050000091665	09/04/2021	60503
KCY7954	27935050000091901	10/04/2021	60503
KCY7954	27935050000091299	08/04/2021	60503
KCY7954	27935050000091754	09/04/2021	60503
KDZ1939	27935050000092124	11/04/2021	60503
KFN3265	27935050000091974	10/04/2021	60503
KFN3260	27935050000091349	08/04/2021	60503
KHX7679	27935050000091412	08/04/2021	60503
KJL5C26	27935050000091461	08/04/2021	60503
KLM9526	27935050000091175	07/04/2021	60503
KXU5758	27935050000091681	09/04/2021	60503
KZE0067	27935050000091402	08/04/2021	58732
LQC9175	27935050000091551	07/04/2021	58732
LYT5904	27935050000091724	09/04/2021	60503
LZV3734	27935050000091799	09/04/2021	60503
LZV3734	27935050000091647	09/04/2021	60503
MAW7096	27935050000091880	10/04/2021	58732
MBD8897	27935050000091843	10/04/2021	60503
MBZ7924	27935050000091385	08/04/2021	60503
MCH1H03	27935050000091370	08/04/2021	58732
MFA0973	27935050000092101	11/04/2021	60503
MFA0973	27935050000091958	10/04/2021	60503
MFJ6550	27935050000091512	08/04/2021	60503
MGB4C85	27935050000091150	07/04/2021	60503
MGN3A46	27935050000091231	07/04/2021	60503
MGP2C68	27935050000091534	08/04/2021	60503

MGP2C68	27935050000091755	09/04/2021	60503
MHJ1E38	27935050000091907	10/04/2021	60503
MIY7513	27935050000092073	11/04/2021	60503
MLC3E32	27935050000091377	08/04/2021	60503
MME5B79	27935050000092030	11/04/2021	60503
MMOC381	27935070000042294	08/04/2021	76332
MNV5196	27935050000091840	10/04/2021	60503
MYYB933	27935050000092099	11/04/2021	60503
NCF5985	27935050000091308	07/04/2021	60503
NDN3375	27935050000092034	11/04/2021	60503
NJD1463	27935050000091752	09/04/2021	60503
NKV1B27	27935050000091652	09/04/2021	60503
NRW7F76	27935050000091841	10/04/2021	60503
NSB0D17	27935050000091528	08/04/2021	60503
NSB8G22	27935050000091700	09/04/2021	60503
NUV4440	27935050000091965	10/04/2021	60503
NWV5472	27935050000091987	10/04/2021	60503
NXH9B72	27935050000091347	08/04/2021	60503
OCA4I75	27935050000091688	09/04/2021	60503
OFF1J85	27935050000091107	07/04/2021	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK1376	27935000000002526	20/05/2020	74710	R$ 880,41
AAK5287	27935050000054231	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ABY3641	27935050000054247	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ACY8100	27935050000054383	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ADI2518	27935000000002411	18/05/2020	74550	R$ 130,16
ADZ5454	27935000000002497	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AEE5267	27935070000031236	09/05/2020	55414	R$ 195,23
AER2265	27935000000002519	20/05/2020	74710	R$ 880,41
AEX2929	27935000000002401	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AFL0178	27935050000054324	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AFQ0H02	27935050000054223	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AFQ1A76	27935070000031305	09/05/2020	55411	R$ 195,23
AFQSG43	27935000000002483	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AGQ2772	27935070000031007	14/05/2020	55414	R$ 195,23
AGP2671	27935050000054353	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AGW2E35	27935050000054378	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AGY8001	27935000000002476	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AHE8363	27935050000054237	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AHE8525	27935000000002463	19/05/2020	74630	R$ 195,23
AHE8525	27935070000032490	19/05/2020	55414	R$ 195,23
AHL8093	27935050000054387	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AIM1124	27935050000054277	12/05/2020	56732	R$ 130,16
AIZ2225	27935000000002502	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AJA7811	27935050000054266	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AJD1015	27935000000002417	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AJF7G06	27935050000054305	11/05/2020	56732	R$ 130,16
AJJ2198	27935000000002462	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AJR1579	27935000000002534	20/05/2020	74550	R$ 130,16
AJS0949	27935000000002426	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AJS4H23	27935050000054380	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AJT0340	27935000000002457	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AJX8772	27935050000054242	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AKE4056	27935050000054379	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AKE7F86	27935070000031307	13/05/2020	55414	R$ 195,23
AKI8204	27935070000031306	13/05/2020	55414	R$ 195,23
AKJ1906	27935000000002508	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AKJ2E21	27935000000002537	20/05/2020	74710	R$ 880,41

AKK4196	27935050000054343	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AKL7215	27935050000054337	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AKN5706	27935050000054308	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AKS6107	27935050000054384	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AKS8977	27935070000032496	15/05/2020	76251	R$ 293,47
AKS8E54	27935050000054319	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AKS8E64	27935050000054322	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AKT.J60	27935050000054326	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AKW0997	27935000000002441	15/05/2020	74550	R$ 130,16
ALN4060	27935050000054374	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ALN9648	27935070000032483	11/05/2020	76252	R$ 293,47
ALQ1188	27935000000002448	15/05/2020	74550	R$ 130,16
ALS4043	27935050000054269	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AMA6280	27935050000054275	11/05/2020	56732	R$ 130,16
AMD3027	27935050000054459	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AMJ4470	27935000000002460	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AMQ2017	27935050000054334	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AMS6387	27935070000032578	08/05/2020	55414	R$ 195,23
AMV3358	27935050000054313	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AMX7423	27935050000054306	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AMZ6439	27935050000002541	20/05/2020	74630	R$ 195,23
ANB6B12	27935070000032509	16/05/2020	55414	R$ 195,23
ANF4235	27935070000031302	09/05/2020	76251	R$ 293,47
ANH9532	27935050000054267	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ANI5389	27935050000002529	20/05/2020	74710	R$ 880,41
ANI8C04	27935050000002396	15/05/2020	74550	R$ 130,16
ANL5995	27935050000054338	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ANM5527	27935050000054353	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ANM6234	27935050000054288	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ANN2604	27935050000054234	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ANN2604	27935050000054340	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ANO5865	27935000000002398	15/05/2020	74550	R$ 130,16
ANS5886	27935070000032495	15/05/2020	55411	R$ 195,23
ANT6758	27935070000032475	08/05/2020	55411	R$ 195,23
ANV3068	27935070000031300	09/05/2020	55411	R$ 195,23
ANV7847	27935050000054376	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ANX2361	27935050000054357	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ANY0727	27935050000054377	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ANZ9950	27935000000002468	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AOA0263	27935070000031314	13/05/2020	55855	R$ 130,16
AOC5843	27935050000054318	11/05/2020	60503	R$ 293,47

AOC8843	27935050000054228	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AOC9F18	27935050000054257	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AOF2679	27935000000002434	15/05/2020	74630	R$ 195,23
AOG2587	27935050000054299	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AOG7980	27935050000054252	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AOJ0D23	27935050000054274	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AOK4071	27935000000002465	19/05/2020	74630	R$ 195,23
AOM5839	27935070000031299	09/05/2020	55411	R$ 195,23
AOO2D52	27935000000002535	20/05/2020	74550	R$ 130,16
AOX4266	27935070000031208	14/05/2020	51930	R$ 293,47
AOY9536	27935070000031297	09/05/2020	55417	R$ 195,23
AOZ6870	27935000000002487	19/05/2020	74550	R$ 130,16
APB3675	27935050000054317	11/05/2020	56732	R$ 130,16
APC0955	27935000000002527	20/05/2020	74630	R$ 195,23
APD3744	27935000000002523	20/05/2020	74630	R$ 195,23
APD6994	27935070000031319	13/05/2020	76251	R$ 293,47
APD8326	27935050000054348	12/05/2020	60503	R$ 293,47
API1960	27935000000002449	15/05/2020	74550	R$ 130,16
API6714	27935050000054352	12/05/2020	60503	R$ 293,47
APJ8054	27935070000032494	15/05/2020	55411	R$ 195,23
APK7084	27935050000054361	11/05/2020	60503	R$ 293,47
APM7169	27935000000002529	20/05/2020	74630	R$ 195,23
APN4176	27935050000054297	11/05/2020	60503	R$ 293,47
APS3642	27935050000054302	11/05/2020	60503	R$ 293,47
APT7573	27935070000032488	15/05/2020	57380	R$ 293,47
APV4645	27935000000002530	20/05/2020	74550	R$ 130,16
APX3288	27935070000031316	13/05/2020	55414	R$ 195,23
APZ1801	27935000000002520	20/05/2020	74710	R$ 880,41
AQC9370	27935050000054270	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AQD2111	27935000000002503	19/05/2020	74630	R$ 195,23
AQF1477	27935050000054332	12/05/2020	56732	R$ 130,16
AQG1298	27935050000054268	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AQJ0575	27935050000054251	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AQP8216	27935070000032486	11/05/2020	55411	R$ 195,23
AQQ3537	27935000000002469	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AQT4579	27935050000054259	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ARA6028	27935070000031313	13/05/2020	54600	R$ 130,16
ARB7C92	27935050000054238	12/05/2020	56732	R$ 130,16
ARC2838	27935000000002438	15/05/2020	74630	R$ 195,23
ARF3974	27935000000002504	19/05/2020	74550	R$ 130,16
ARG3866	27935000000002536	20/05/2020	74710	R$ 880,41
ARH3223	27935050000054390	13/05/2020	60503	R$ 293,47

ARM9346	27935000000002470	19/05/2020	74550	R$ 130,16
ARN5753	27935000000002450	19/05/2020	74710	R$ 880,41
ARN9753	27935000000002512	19/05/2020	74550	R$ 130,16
ARO9803	27935000000002533	20/05/2020	74630	R$ 195,23
ARS0176	27935050000054287	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	27935070000032476	09/05/2020	70561	R$ 293,47
ART5864	27935050000054385	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	27935050000054371	12/05/2020	56732	R$ 130,16
ART5864	27935050000054238	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ARX1632	27935050000054264	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ARX9104	27935050000054233	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ARY0492	27935050000054347	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ASA9386	27935050000054298	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ASI2328	27935050000054323	12/05/2020	56732	R$ 130,16
ASI8743	27935000000002531	20/05/2020	74550	R$ 130,16
ASO0197	27935070000034092	13/05/2020	55414	R$ 195,23
ASO8H65	27935070000013865	15/05/2020	51930	R$ 293,47
ASQ3340	27935050000054320	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ASR5462	27935000000002510	19/05/2020	74550	R$ 130,16
ASY7G79	27935000000002511	19/05/2020	74550	R$ 130,16
ASY7G79	27935070000025379	08/05/2020	76331	R$ 293,47
ATG8B54	27935070000032478	09/05/2020	55414	R$ 195,23
ATG8A22	27935070000031310	13/05/2020	76331	R$ 293,47
ATH1511	27935050000054259	11/05/2020	74550	R$ 130,16
ATK5812	27935050000054230	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ATU4693	27935000000002395	15/05/2020	74630	R$ 195,23
ATW9134	27935050000054292	11/05/2020	56732	R$ 130,16
ATX8298	27935050000054388	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ATY5492	27935070000032489	15/05/2020	60175	R$ 293,47
AUA1A44	27935000000002518	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AUA7275	27935000000002424	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AUB5C46	27935070000032485	11/05/2020	54600	R$ 130,16
AUB6393	27935050000054263	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AUB8172	27935000000002542	20/05/2020	74550	R$ 130,16
AUD1128	27935050000054381	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AUFA097	27935050000054244	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AUH3978	27935050000054302	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AUI4397	27935050000054229	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AUK7449	27935070000032498	15/05/2020	55414	R$ 195,23
AUL8737	27935000000002503	19/05/2020	74630	R$ 195,23
AUP0568	27935050000054260	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AUR9503	27935000000002423	15/05/2020	74550	R$ 130,16

AUX3757	27935000000002432	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AUZ3D53	27935000000002469	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AVA7530	27935050000054254	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AVE0C85	27935050000054265	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AVE3385	27935050000054235	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AVH5319	27935050000054373	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AVK8F76	27935070000031312	13/05/2020	54600	R$ 130,16
AVL9730	27935000000002512	19/05/2020	74630	R$ 195,23
AVN1J04	27935050000054345	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AVP7I12	27935000000002433	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AVR8B05	27935000000002452	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AVT5B74	27935070000032481	11/05/2020	76251	R$ 293,47
AVV5988	27935000000002474	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AVY4841	27935000000002474	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AWA1175	27935000000002439	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AWC0509	27935000000002528	20/05/2020	74630	R$ 195,23
AWC8I11	27935050000054363	12/05/2020	56732	R$ 130,16
AWD6H01	27935000000002521	20/05/2020	74550	R$ 130,16
AWG2496	27935000000002436	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AWH2331	27935000000002458	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AWJ7148	27935050000054256	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AWW0923	27935050000054373	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AWL3537	27935000000002399	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AWN0D02	27935000000002444	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AWN4139	27935050000054272	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AWN6696	27935050000054261	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AWQ2642	27935050000054359	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AWQ9389	27935050000054366	12/05/2020	56732	R$ 130,16
AWR8735	27935070000032493	15/05/2020	55414	R$ 195,23
AWU1962	27935050000054281	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AWW9F76	27935050000054321	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AXB4260	27935000000002427	15/05/2020	74630	R$ 195,23
AXC6653	27935070000031311	13/05/2020	76332	R$ 293,47
AXC7317	27935050000054224	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AXD3561	27935000000002469	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AXF0771	27935000000002472	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AXH6837	27935050000054360	11/05/2020	56732	R$ 130,16
AXI7B57	27935050000002414	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AXJ5163	27935000000002515	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AXN0788	27935000000002454	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AXNSG44	27935070000031292	09/05/2020	55411	R$ 195,23
AXR4672	27935050000054232	11/05/2020	56732	R$ 130,16

AXR6632	27935000000002465	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AXR7901	27935000000002477	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AXU5688	27935000000002422	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AXX0879	27935050000054245	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AXX8H31	27935000000002454	15/05/2020	74630	R$ 195,23
AYA3737	27935070000032480	09/05/2020	55411	R$ 195,23
AYB1984	27935000000002467	19/05/2020	74630	R$ 195,23
AYG9A21	27935000000002456	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AYH4644	27935000000002466	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AYJ2876	27935000000002430	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AYJ5221	27935000000002543	20/05/2020	74710	R$ 880,41
AYK5G78	27935070000032383	11/05/2020	55414	R$ 195,23
AYP7D56	27935050000054255	12/05/2020	56732	R$ 130,16
AYT1457	27935050000054249	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AYV2897	27935050000054342	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AYW4F70	27935000000002501	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AZB7869	27935070000031293	09/05/2020	76252	R$ 293,47
AZN8291	27935050000054258	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AZS0271	27935050000054362	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AZV1761	27935000000002475	19/05/2020	74630	R$ 195,23
AZW3112	27935000000002513	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AZW4747	27935070000031863	12/05/2020	55414	R$ 195,23
AZY9054	27935000000002416	15/05/2020	74550	R$ 130,16
BAA1058	27935000000002435	15/05/2020	74550	R$ 130,16
BAB6745	27935070000031303	09/05/2020	55411	R$ 195,23
BAC2548	27935050000054246	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BAE8257	27935000000002532	20/05/2020	74710	R$ 880,41
BAF6919	27935050000054285	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BAQ3I34	27935000000002406	15/05/2020	74550	R$ 130,16
BAH9326	27935050000054369	13/05/2020	56732	R$ 130,16
BAN3343	27935050000054310	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BAQ9140	27935070000032477	09/05/2020	55411	R$ 195,23
BAP5344	27935070000013866	15/05/2020	76331	R$ 293,47
BAR8765	27935000000002481	19/05/2020	74550	R$ 130,16
BAX7726	27935000000002463	19/05/2020	74550	R$ 130,16
BAY6647	27935000000002479	19/05/2020	74550	R$ 130,16
BAZ0336	27935070000031287	08/05/2020	76332	R$ 293,47
BBD0538	27935000000002421	15/05/2020	74550	R$ 130,16
BBH7596	27935050000054301	11/05/2020	56732	R$ 130,16
BBH7566	27935050000054290	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BBL2198	27935050000054358	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BBL7279	27935000000002464	19/05/2020	74550	R$ 130,16

BBO5280	27935050000054250	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BBQ7551	27935000000002455	15/05/2020	74550	R$ 130,16
BBQ9019	27935000000002460	15/05/2020	74630	R$ 195,23
BBU3292	27935000000002491	19/05/2020	74550	R$ 130,16
BBV7940	27935050000054272	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BBW3H69	27935050000054344	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BBY7649	27935070000032487	08/05/2020	76331	R$ 293,47
BCB0506	27935050000054315	11/05/2020	56732	R$ 130,16
BCB7804	27935050000054331	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BCC9591	27935000000002473	19/05/2020	74630	R$ 195,23
BCC9A07	27935000000002485	19/05/2020	74550	R$ 130,16
BCE7485	27935050000054340	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BCF3541	27935050000054295	11/05/2020	56732	R$ 130,16
BCH7689	27935050000054311	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BCI1A97	27935050000054307	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BCI8604	27935000000002405	15/05/2020	74550	R$ 130,16
BCK5150	27935070000032497	15/05/2020	55414	R$ 195,23
BCN1641	27935050000054293	11/05/2020	56732	R$ 130,16
BCN7746	27935000000002490	19/05/2020	74550	R$ 130,16
BCN8145	27935000000002403	15/05/2020	74550	R$ 130,16
BCO6303	27935000000002492	19/05/2020	74630	R$ 195,23
BCQ0B84	27935050000054282	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BCT9J12	27935070000032501	16/05/2020	55414	R$ 195,23
BCV9C54	27935050000054341	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BCW2I20	27935050000054354	12/05/2020	56732	R$ 130,16
BCX9G18	27935000000002496	19/05/2020	74630	R$ 195,23
BDC6J73	27935000000002471	19/05/2020	74630	R$ 195,23
BDE9J46	27935000000002418	15/05/2020	74550	R$ 130,16
BDF8D43	27935070000032498	15/05/2020	55411	R$ 195,23
BDH2H66	27935050000054294	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BDI3H44	27935000000002462	15/05/2020	74550	R$ 130,16
BDI3H44	27935070000031309	13/05/2020	55414	R$ 195,23
BDJ4B36	27935070000031864	13/05/2020	55414	R$ 195,23
BDJ8E87	27935050000002480	19/05/2020	74550	R$ 130,16
BDN1I85	27935070000031304	09/05/2020	76252	R$ 293,47
BDN1I76	27935070000031864	13/05/2020	55414	R$ 195,23
BDNHF93	27935070000032482	11/05/2020	54600	R$ 130,16
BDPW161	27935000000002451	15/05/2020	74630	R$ 195,23
BDSBA50	27935050000054271	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BDUBB39	27935000000002407	15/05/2020	74550	R$ 130,16
BDV7E62	27935000000002402	15/05/2020	74550	R$ 130,16
BDV7I51	27935000000002437	15/05/2020	74550	R$ 130,16

BDW9G15	27935050000054284	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BDY6138	27935000000002466	19/05/2020	74550	R$ 130,16
BEA3I34	27935050000054339	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BEG6161	27935000000002429	15/05/2020	74550	R$ 130,16
BER2905	27935000000002440	15/05/2020	74550	R$ 130,16
BFJ9B75	27935050000054296	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BKA5540	27935000000002540	20/05/2020	74630	R$ 195,23
BMK9894	27935070000037006	14/05/2020	55414	R$ 195,23
BOS4646	27935070000031317	13/05/2020	55414	R$ 195,23
BSU6781	27935000000002431	15/05/2020	74550	R$ 130,16
BUF0338	27935070000032478	15/05/2020	55414	R$ 195,23
BUA1A44	27935000000002518	19/05/2020	74550	R$ 130,16
AUA7275	27935000000002424	15/05/2020	74550	R$ 130,16
AUB5C46	27935070000032485	11/05/2020	54600	R$ 130,16
AUB6393	27935050000054263	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AUB8172	27935000000002542	20/05/2020	74550	R$ 130,16
AUD1128	27935050000054381	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AUFA097	27935050000054244	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AUH3978	27935050000054302	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AUI4397	27935050000054229	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AUK7449	27935070000032498	15/05/2020	55414	R$ 195,23
AUL8737	27935000000002503	19/05/2020	74630	R$ 195,23
AUP0568	27935050000054260	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AUR9503	27935000000002423	15/05/2020	74550	R$ 130,16

BFC7B94	27935050000054375	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BFE2B75	27935000000002528	20/05/2020	74630	R$ 195,23
BGC2E44	27935050000054314	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BGE4F68	27935000000002409	15/05/2020	74550	R$ 130,16
BGF9D01	27935050000054391	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BGH2E85	27935050000054280	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BGI4E68	27935000000002418	15/05/2020	74550	R$ 130,16
BGJ4E49	27935050000054333	12/05/2020	56732	R$ 130,16
BGM6530	27935070000031286	08/05/2020	54521	R$ 293,47
BGS1E31	27935050000054309	11/05/2020	56732	R$ 130,16
BHD4283	27935070000032491	15/05/2020	55411	R$ 195,23
BIE0184	27935050000054226	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BIF7916	27935000000002419	15/05/2020	74630	R$ 195,23
BGN2461	27935050000054392	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BGN7D04	27935050000054312	11/05/2020	60503	R$ 293,47

BJW8437	27935050000054243	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BKD3037	27935050000054388	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BKH9568	27935050000054239	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BTX7967	27935070000031294	09/05/2020	55414	R$ 195,23
BTX9974	27935070000032384	11/05/2020	55414	R$ 195,23
BTX9974	27935050000054370	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BUJ1179	27935070000032484	11/05/2020	76331	R$ 293,47
BUJ9551	27935050000054245	20/05/2020	74710	R$ 880,41
BUJ9551	27935050000054239	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BUK2944	27935070000031301	09/05/2020	76252	R$ 293,47
BUK9758	27935050000054239	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BUK9758	27935070000031301	09/05/2020	76252	R$ 293,47
BUN1182	27935070000037005	13/05/2020	55414	R$ 195,23
BUN2A61	27935000000002539	20/05/2020	74710	R$ 880,41
BUP1I30	27935050000054225	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BUT4E11	27935070000032580	08/05/2020	76331	R$ 293,47
BUT4E11	27935050000054241	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BUT4E11	27935000000002480	19/05/2020	74550	R$ 130,16
BUT4E11	27935050000054241	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BUT4E11	27935000000002480	19/05/2020	74550	R$ 130,16
BUT4E11	27935070000031304	09/05/2020	76252	R$ 293,47
BUT4E11	27935070000031864	13/05/2020	55414	R$ 195,23